



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

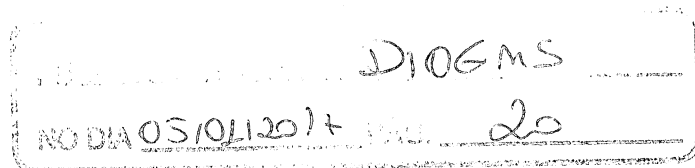
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal





000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 56

Capanema - PR, 15 de maio 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 731.537,60 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Respeitosamente,

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Clésio Nowicki

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2016.

4.3. A quantidade constante no termo de referência é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém não se obrigando, a Administração à sua aquisição total.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/material	Nome do material	Quantidade	Unidade	Preço máximo
------	----------------------------	------------------	------------	---------	--------------



100104

Município de Capanema - PR

1	42602	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	6,00	PC	21,00
2	46304	ALAVANCA CAMBIO F1000 - 97/4000 - 83 TURBO 91/ 5M	32,00	JG	135,00
3	46305	ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	24,00	PC	55,20
4	42619	AMORTECEDOR DT D-20 93/	32,00	PC	145,00
5	46306	AMORTECEDOR DT F1000 - 97/4000 - 83 / 4X4	4,00	PC	195,00
6	42620	AMORTECEDOR DT F1000/4000 /92	48,00	PC	168,00
7	42596	AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAV/VOY	60,00	PC	105,00
8	42623	AMORTECEDOR TS F-4000 /92	16,00	PC	185,00
9	46307	AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS	48,00	PC	146,00
10	42624	AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/	16,00	PC	145,00
11	42625	AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/	30,00	PC	181,00
12	42626	BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D- 20/SILVERADO LD 93/ SUP	30,00	PC	284,40
13	42627	BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D- 20/SILVERADO LE 93/ SUP	6,00	PC	284,40
14	46308	BANDEJA SUSPENSAO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE	6,00	PC	55,00
15	46316	BARRA AXIAL FOX/POLO SEDAN	20,00	UN	73,00
16	42588	BARRA AXIAL GOL GV/G6 12/	32,00	PC	85,00
17	46317	BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	20,00	UN	72,00
18	42629	BARRA AXIAL PALIO /STRADA 01/ DIR MEC	30,00	PC	62,40
19	46309	BARRA DIRECAO F-1000 97/ CENTRAL	24,00	PC	242,00
20	46310	BARRA DIRECAO F-1000 97/ LATERAL	20,00	PC	211,00
21	46311	BARRA DIRECAO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	16,00	PC	280,00
22	42633	BARRA DIRECAO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	32,00	PC	95,00
23	42530	BATENTE PORTA DT F-1000/11000 72/93 LE/LD	16,00	PC	13,20
24	42571	BATERIA 150AH	16,00	PC	650,00
25	42561	BATERIA 60AH C/CARCACA	10,00	PC	285,00
26	42590	BIELETA BARRA ESTAB GOL/FOX 03/	16,00	PC	21,00
27	42567	BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	20,00	PC	155,00
28	42611	BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	10,00	PC	325,00
29	42576	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150LT	10,00	PC	86,00
30	42634	BOMBA D'AGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	32,00	PC	144,00
31	42600	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S- 10/BLAZER 02/	20,00	PC	550,00



100105

Município de Capanema - PR

32	42635	BORRACHA PORTA GOL 95/ 2/4P ABA LARGA	10,00	PC	51,00
33	46347	BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	96,00	M	15,60
34	42587	BRACO AUXILIAR DIRECAO S-10/BLAZER 95/	20,00	PC	264,00
35	42586	BRACO PITMAN DIRECAO S-10/BLAZER 95/	20,00	PC	220,00
36	46312	BRACO PITMAN F1000 97/ C/DH	8,00	PC	168,00
37	46331	BUCHA BANDEJA DT GOLF/BORA	60,00	UN	43,20
38	46328	BUCHA BANDEJA DT PASS ALEMÃO	40,00	UN	31,00
39	46329	BUCHA BANDEJA TS GOLF/BORA	60,00	UN	42,00
40	42563	BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	24,00	PC	33,60
41	42612	CABO VELA SUPRESSIVO GOL TREND/POWER 1.0 09/	40,00	JG	123,60
42	42598	CABO VELA SUPRESSIVO GOL/SAV/SANT AP 1.8 TDS	24,00	PC	117,00
43	42579	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBLO/WEEK/SIE	32,00	JG	81,00
44	46334	CAIXA DIREÇÃO FIAT 1.0/1.4	15,00	UN	560,00
45	46333	CAIXA DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	15,00	UN	450,00
46	42637	CAIXA DIRECAO KOMBI 97/05	32,00	PC	830,00
47	42601	CARCACA TERMOSTATO GOL GV 09/ FOX 05/	24,00	PC	41,00
48	42638	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0 8/16V 99/ S/AR	8,00	PC	45,00
49	42639	CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/	24,00	PC	79,20
50	42640	CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS	30,00	PC	159,60
51	42599	CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/	24,00	PC	22,80
52	42548	CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM	8,00	PC	31,00
53	42644	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10/BLAZER 97/	8,00	PC	183,00
54	42645	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO GOL/PAR/SAV 98/	8,00	PC	136,80
55	42643	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO S-10/BLAZER 96/	20,00	PC	276,00
56	42541	CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/16 94/	12,00	PC	32,00
57	42642	CILINDRO RODA TS GOL/SAV/VOYAGE	20,00	PC	20,00
58	42641	CILINDRO RODA TS UNO/PALIO 96/	16,00	PC	48,00
59	42700	COLA PARABRISA TUBO 300G	32,00	PC	38,00
60	42724	CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/	6,00	PC	448,00
61	42647	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO D-20 85/	20,00	KIT	477,60



10/10/06

Município de Capanema - PR

62	42648	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO SAVEIRO/GOL 98/	8,00	KIT	320,00
63	46301	COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4	6,00	PC	1.213,00
64	42605	CORREIA DENTADA GOL MI/AT 8V FOX/POLO 02/	16,00	PC	42,00
65	42606	CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD GOL/FOX/POLO	24,00	PC	65,00
66	42575	COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/	120,00	PC	71,50
67	42573	COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/	20,00	PC	69,00
68	46320	COXIM MOTOR LD/LE CAMBIO UNO/ELBA 2007/2008	30,00	UN	63,00
69	42589	COXIM SUP AMORTECEDOR DT GOL/GOLF 01/	20,00	PC	55,00
70	42649	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LD	8,00	PC	109,50
71	42650	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LE	6,00	PC	109,50
72	42555	CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO 94/	2,00	PC	51,00
73	42591	CUBO RODA TS GOL/VOYA/SAVEIRO GV 10/	12,00	PC	230,00
74	46314	CUBO RODA TS PALIO FIRE 2006/2007 E 2008	20,00	UN	92,00
75	42572	CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	10,00	PC	70,00
76	42564	CUICA FREIO	24,00	PC	45,00
77	42535	DISCO FREIO DT MASTER 00/	18,00	PC	170,00
78	42651	DISCO FREIO DT VENTILADO C/CUBO F1000 92/	6,00	PC	114,00
79	42652	DISCO FREIO DT VENTILADO D- 20/SILVERADO 93/	6,00	PC	115,20
80	42653	DISCO FREIO DT VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	6,00	PC	144,00
81	42542	DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	44,00	PC	67,00
82	46339	DISCO FREIO DT VENTILADO PALIO WEKEND/SIENA	30,00	UN	68,50
83	42715	DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	12,00	PC	271,20
84	42646	EIXO COMANDO VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	16,00	PC	230,00
85	42593	FAROL GOL 95/99 LD	10,00	PC	115,00
86	42597	FAROL GOL 95/99 LE	20,00	PC	115,00
87	42562	FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	24,00	PC	360,00
88	42549	FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	10,00	PC	41,00
89	42550	FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	10,00	PC	41,00



10/09/07

Município de Capanema - PR

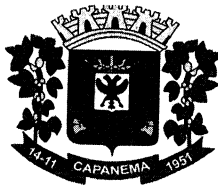
90	42552	FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI	12,00	PC	21,00
91	42539	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /09	40,00	PC	32,00
92	46346	FILTRO DE ÓLEO RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77	30,00	UN	24,00
93	42585	FILTRO OLEO S-10/BLAZER MWM 2.8 02/	24,00	PC	75,00
94	42536	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	32,00	PC	25,00
95	46322	GARFO 4	20,00	UN	69,00
96	42654	HIDROVACUO D-20 92/	6,00	PC	420,00
97	42656	HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/	6,00	PC	212,00
98	42655	HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/	6,00	PC	244,00
99	42657	HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/	6,00	PC	209,00
100	42658	HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/	6,00	PC	165,00
101	46342	HOMOCINÉTICA LD FIAT DUCATO 2013	30,00	UN	280,00
102	46341	HOMOCINÉTICA LE FIAT DUCATO 2013	30,00	UN	280,00
103	42610	INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE	6,00	PC	154,00
104	46344	INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI	20,00	UN	24,00
105	42582	INTERRUPTOR OLEO HIDRAULICO FIAT TDS	2,00	PC	35,00
106	46349	JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS – 40321 PAR	15,00	UN	9,60
107	42540	JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	24,00	PC	150,00
108	42578	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FIAT/FORD/GM	16,00	KIT	140,00
109	42614	KIT EMBREAGEM DUCATO	48,00	KIT	1.344,00
110	42660	KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW 6.90	6,00	KIT	714,00
111	42661	KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	6,00	KIT	318,00
112	42537	KIT EMBREAGEM MASTER 02/	4,00	KIT	1.420,00
113	42662	KIT EMBREAGEM PALIO/SIEN/STRA 1.0/1.4 FIRE	6,00	KIT	312,00
114	46332	KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6	30,00	UN	50,40
115	42584	KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS	32,00	KIT	50,40
116	42663	LONA FREIO AGRALE 7000/7500 DT/TS	6,00	JG	144,00
117	42664	LONA FREIO DT VW 11.130/14.140	6,00	JG	146,00
118	42547	MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG	20,00	PC	64,80
119	42546	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD	20,00	PC	24,00
120	42545	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE	20,00	PC	24,00
121	42665	MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE	6,00	PC	219,60



000008

Município de Capanema - PR

122	42583	MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/GIV LD	4,00	PC	76,80
123	42666	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 1° PARABOLICA	6,00	PC	129,00
124	42667	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 2° PARABOLICA	6,00	PC	135,00
125	42668	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1°	6,00	PC	186,00
126	42669	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2°	6,00	PC	176,00
127	42659	MOLA DT/TS GOL 95/	6,00	JG	45,00
128	42682	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 1°	72,00	PC	168,00
129	42683	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2°	6,00	PC	158,40
130	42684	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3°	6,00	PC	158,40
131	42685	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4°	6,00	PC	117,60
132	42686	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5°	6,00	PC	98,40
133	42687	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1°	24,00	PC	205,00
134	42688	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2°	8,00	PC	280,00
135	42689	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3°	8,00	PC	189,60
136	42690	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4°	18,00	PC	145,00
137	42691	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5°	10,00	PC	120,00
138	42692	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7° TIRANTE	10,00	PC	144,00
139	42677	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 1°	36,00	PC	166,00
140	42678	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 2°	36,00	PC	171,00
141	42679	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 3°	16,00	PC	144,00
142	42680	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 4°	16,00	PC	132,00
143	42681	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 5°	16,00	PC	103,20
144	42694	PALHETA LIMPADOR 16"	18,00	JG	30,00
145	42696	PALHETA LIMPADOR 18"	18,00	JG	36,00
146	46326	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"	46,00	UN	30,00
147	46327	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"	30,00	UN	36,00
148	42698	PARABRISA DEGRADE GOL BOLA/GIII/GIV	12,00	PC	325,00
149	42699	PARABRISA DEGRADE GOL GV/GVI	32,00	PC	348,00
150	42697	PARABRISA DEGRADE PALIO 99/	10,00	PC	330,00
151	46302	PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE - PRETO	10,00	PC	130,00
152	46319	PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	30,00	UN	143,00
153	46321	PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012/ 2013/2014)	30,00	UN	42,00
154	46340	PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	30,00	UN	69,60
155	42543	PASTILHA FREIO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	30,00	JG	89,00



100009

Município de Capanema - PR

156	42531	PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	20,00	JG	135,00
157	46343	PASTILHA FREIO DT MASTER 16V – P 347	30,00	UN	147,00
158	42532	PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	20,00	JG	142,00
159	46318	PIVO SUSP. DUCATO 2013	30,00	UN	144,00
160	42568	PIVO SUSPENSÃO DT INF A/C/D/10/20/40 93/	16,00	PC	102,00
161	42616	PIVO SUSPENSÃO DT INF DUCATO 05/	6,00	PC	105,00
162	42534	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR MASTER 00/	32,00	PC	97,00
163	42569	PIVO SUSPENSÃO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/	18,00	PC	92,00
164	42615	PIVO SUSPENSÃO DT SUP DUCATO 05/	8,00	PC	95,00
165	42533	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR MASTER 00/	32,00	PC	99,00
166	46313	PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRADA 1.0 E 1.4	40,00	UN	48,00
167	42701	PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD	12,00	PC	456,00
168	46297	POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/ 05 4X4	21,00	PC	143,00
169	42702	PONTA EIXO TZ CARGO/VW 14.210/16.200 41 DENTES /00	12,00	PC	870,00
170	42703	PONTA EIXO TZ CARGO/VW/FORD DIF 230 C/ 39 ESTRIAS	12,00	PC	840,00
171	42704	PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUIROS	24,00	PC	480,00
172	42574	PROTETOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8	20,00	PC	91,00
173	42721	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ C/AR	16,00	PC	384,00
174	42722	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR	10,00	PC	364,00
175	42566	RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	30,00	PC	195,00
176	42570	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	20,00	PC	145,00
177	46323	REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	20,00	UN	180,00
178	42609	RETENTOR CUBO TS LINHA VW 8.140	4,00	PC	48,00
179	42604	RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	16,00	PC	41,00
180	42565	RETENTOR RODA DT VW8.140/22.140	20,00	PC	54,00
181	42705	RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	24,00	PC	38,40
182	42706	ROLAMENTO 12049/12010	16,00	PC	99,00
183	42707	ROLAMENTO 30308	20,00	PC	76,00
184	42708	ROLAMENTO 32213	12,00	PC	86,00
185	42709	ROLAMENTO 33281/33462	24,00	PC	114,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

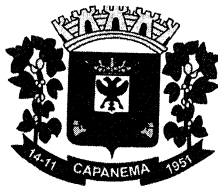
CAPANEMA - PR



10/10

Município de Capanema - PR

186	42710	ROLAMENTO 3585/3525	16,00	PC	112,00
187	42711	ROLAMENTO 39581/39520	8,00	PC	134,00
188	42712	ROLAMENTO 3982/3920	36,00	PC	99,00
189	42713	ROLAMENTO 716649/610	36,00	PC	171,00
190	42714	ROLAMENTO 803145/10	48,00	PC	136,80
191	42554	ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA	20,00	PC	65,00
192	42716	ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO	30,00	PC	66,00
193	42608	ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140	32,00	PC	65,00
194	42603	ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/GOL GV	6,00	PC	242,00
195	42717	ROLAMENTO EMBREAGEM F-1000 HSD/RANGER	16,00	PC	366,00
196	42719	ROLAMENTO F44322A	16,00	PC	160,00
197	42720	ROLAMENTO F44497	16,00	PC	119,00
198	46300	ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S- 10 2.8 02/05 4X4	20,00	PC	98,40
199	46299	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S- 10 2.8 02/05 4X4	18,00	PC	81,60
200	46298	SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S- 10 2.8 02/05 4X4	20,00	PC	65,00
201	42577	SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	16,00	PC	75,00
202	46315	SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	22,00	UN	108,00
203	42544	SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	18,00	PC	230,00
204	42731	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	20,00	PC	179,00
205	46345	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL GOL 1.0/1.6	20,00	UN	31,20
206	42560	TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	8,00	PC	74,40
207	42553	TBI GOL 1.0 16V	20,00	PC	280,00
208	42607	TENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/FOX 8V 01/	32,00	PC	81,00
209	42726	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD CURTO	8,00	PC	134,40
210	42728	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	16,00	PC	255,00
211	42729	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD S/FURO	32,00	PC	145,00
212	42730	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LE LONGO	20,00	PC	146,00
213	46324	TERMINAL DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	20,00	UN	48,00
214	42732	TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	18,00	PC	54,00



000001

Município de Capanema - PR

215	46325	TERMINAL DIREÇÃO PALIO 1.8 FIRE FLEX	20,00	UN	64,00
216	42733	TERMINAL DIRECAO PALIO/SIEN/STRA 99/	10,00	PC	49,50
217	42734	TERMINAL DIRECAO VW 6.90/7.110 AGRALÉ 7500	10,00	PC	132,00
218	42581	TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW 8.140	2,00	PC	88,80
219	46348	TUBO FLEXÍVEL (REF. 2277)	15,00	UN	108,00
220	42735	VALVULA ALIVIO VW 11.130/13.130	10,00	PC	96,00
221	42736	VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	24,00	PC	74,00
222	42580	VELA IGNICAO FIAT/VW/GM/RENAULT FLEX	30,00	PC	18,00
223	46303	VIGIA TS S-10 05 4X4/ COMPLETO	48,00	PC	1.100,00
Valor Total Estimado: R\$ 731.537,60 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)					

2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



Município de Capanema - PR

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos materiais, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiuzzi.

Capanema, 15 de maio de 2017

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

PRAZO DE ENTREGA: 01 DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS PEÇAS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	42530- BATENTE PORTA DT F-1000/11000 72/93 LE/LD	PC	16	13,20	211,20
2	42531- PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	JG	20	135,00	2.700,00
3	42532- PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	JG	20	142,00	2.840,00
4	42533- PIVO SUSPENSAO DT SUPERIOR MASTER 00/	PC	32	99,00	3.168,00
5	42534- PIVO SUSPENSAO DT INFERIOR MASTER 00/	PC	32	97,00	3.104,00
6	42535- DISCO FREIO DT MASTER 00/	PC	18	170,00	3.060,00
7	42536- FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	PC	32	25,00	800,00
8	42537- KIT EMBREAGEM MASTER 02/	KT	4	1420,00	5.680,00
9	42539- FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /09	PC	40	32,00	1.280,00
10	42540- JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	PC	24	150,00	3.600,00
11	42541- CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/16 94/	PC	12	32,00	384,00
12	42542- DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	PC	44	67,00	2.948,00

13	42543- PASTILHA FRIEO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	JG	30	89,00	2.670,00
14	42544- SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	PC	18	230,00	4.140,00
15	42545- MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE	PC	20	24,00	480,00
16	42546- MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD	PC	20	24,00	480,00
17	42547- MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG	PC	20	64,80	1.296,00
18	42548- CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM	PC	8	31,00	248,00
19	42549- FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	PC	10	41,00	410,00
20	42550- FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	PC	10	41,00	410,00
21	46297- POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/ 05 4X4	PC	21	143,00	3.003,00
22	42552- FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI	PC	12	21,00	252,00
23	42553- TBI GOL 1.0 16V	PC	20	280,00	5.600,00
24	42554- ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA	PC	20	65,00	1.300,00
25	42555- CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO 94/	PC	2	51,00	102,00
26	46298- SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S-10 2.8 02/05 4X4	PC	20	65,00	1.300,00
27	46299- ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S-10 2.8 02/05 4X4	PC	18	81,60	1.468,80
28	46300- ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S-10 2.8 02/05 4X4	PC	20	98,40	1.968,00
29	46301- COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4	PC	6	1213,00	7.278,00
30	42560- TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	PC	8	74,40	595,20
31	42561- BATERIA 60AH C/CARCACA	PC	10	285,00	2.850,00
32	42562- FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	PC	24	360,00	8.640,00
33	42563- BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	PC	24	33,60	806,40

34	42564- CUICA FREIO	PC	24	45,00	1.080,00
35	42565- RETENTOR RODA DT VW8.140/22.140	PC	20	54,00	1.080,00
36	42566- RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	PC	30	195,00	5.850,00
37	42567- BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	PC	20	155,00	3.100,00
38	42568- PIVO SUSPENSÃO DT INF A/C/D/10/20/40 93/	PC	16	102,00	1.632,00
39	42569- PIVO SUSPENSÃO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/	PC	18	92,00	1.656,00
40	42570- REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	PC	20	145,00	2.900,00
41	42571- BATERIA 150AH	PC	16	650,00	10.400,00
42	42572- CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	PC	10	70,00	700,00
43	42573- COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/	PC	20	69,00	1.380,00
44	42574- PROTETOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8	PC	20	91,00	1.820,00
45	42575- COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/	PC	120	71,50	8.580,00
46	42576- BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150LT	PC	10	86,00	860,00
47	42577- SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	PC	16	75,00	1.200,00
48	42578- KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FIAT/FORD/GM	KT	16	140,00	2.240,00
49	42579- CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBLO/WEEK/SIE	JG	32	81,00	2.592,00
50	42580- VELA IGNICAO FIAT/VW/GM/RENAULT FLEX	PC	30	18,00	540,00
51	42581- TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW 8.140	PC	2	88,80	177,60
52	42582- INTERRUPTOR OLEO HIDRAULICO FIAT TDS	PC	2	35,00	70,00
53	42583- MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/GIV LD	PC	4	76,80	307,20
54	42584- KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS	KT	32	50,40	1.612,80
55	42585- FILTRO OLEO S-10/BLAZER MWM 2.8 02/	PC	24	75,00	1.800,00
56	42586- BRACO PITMAN DIRECAO S-10/BLAZER 95/	PC	20	220,00	4.400,00

57	42587- BRACO AUXILIAR DIRECAO S-10/BLAZER 95/	PC	20	264,00	5.280,00
58	42588- BARRA AXIAL GOL GV/G6 12/	PC	32	85,00	2.720,00
59	42589- COXIM SUP AMORTECEDOR DT GOL/GOLF 01/	PC	20	55,00	1.100,00
60	42590- BIELETA BARRA ESTAB GOL/FOX 03/	PC	16	21,00	336,00
61	42591- CUBO RODA TS GOL/VOYA/SAVEIRO GV 10/	PC	12	230,00	2.760,00
62	46302- PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE - PRETO	PC	10	130,00	1.300,00
63	42593- FAROL GOL 95/99 LD	PC	10	115,00	1.150,00
64	42596- AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAV/VOY	PC	60	105,00	6.300,00
65	42597- FAROL GOL 95/99 LE	PC	20	115,00	2.300,00
66	42598- CABO VELA SUPRESSIVO GOL/SAV/SANT AP 1.8 TDS	PC	24	117,00	2.808,00
67	42599- CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/	PC	24	22,80	547,20
68	42600- BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S-10/BLAZER 02/	PC	20	550,00	11.000,00
69	42601- CARACA TERMOSTATO GOL GV 09/ FOX 05/	PC	24	41,00	984,00
70	42602- ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	PC	6	21,00	126,00
71	42603- ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/GOL GV	PC	6	242,00	1.452,00
72	42604- RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	PC	16	41,00	656,00
73	42605- CORREIA DENTADA GOL MI/AT 8V FOX/POLO 02/	PC	16	42,00	672,00
74	42606- CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD GOL/FOX/POLO	PC	24	65,00	1.560,00
75	42607- TENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/FOX 8V 01/	PC	32	81,00	2.592,00
76	42608- ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140	PC	32	65,00	2.080,00
77	42609- RETENTOR CUBO TS LINHA VW 8.140	PC	4	48,00	192,00
78	42610- INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE	PC	6	154,00	924,00
79	42611- BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	PC	10	325,00	3.250,00

80	42612- CABO VELA SUPRESSIVO GOL TREND/POWER 1.0 09/	JG	40	123,60	4.944,00
81	46303- VIGIA TS S-10 05 4X4/ COMPLETO	PC	48	1100,00	52.800,00
82	42614- KIT EMBREAGEM DUCATO	KT	48	1344,00	64.512,00
83	42615- PIVO SUSPENSAO DT SUP DUCATO 05/	PC	8	95,00	760,00
84	42616- PIVO SUSPENSAO DT INF DUCATO 05/	PC	6	105,00	630,00
85	46304- ALAVANCA CAMBIO F1000 - 97/4000 - 83 TURBO 91/5M	JG	32	135,00	4.320,00
86	46305- ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	PC	24	55,20	1.324,80
87	42619- AMORTECEDOR DT D-20 93/	PC	32	145,00	4.640,00
88	42620- AMORTECEDOR DT F1000/4000 /92	PC	48	168,00	8.064,00
89	46306- AMORTECEDOR DT F1000 - 97/4000 - 83 / 4X4	PC	4	195,00	780,00
90	46307- AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS	PC	48	146,00	7.008,00
91	42623- AMORTECEDOR TS F-4000 /92	PC	16	185,00	2.960,00
92	42624- AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/	PC	16	145,00	2.320,00
93	42625- AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/	PC	30	181,00	5.430,00
94	42626- BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LD 93/ SUP	PC	30	284,40	8.532,00
95	42627- BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LE 93/ SUP	PC	6	284,40	1.706,40
96	46308- BANDEJA SUSPENSAO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE	PC	6	55,00	330,00
97	42629- BARRA AXIAL PALIO /STRADA 01/ DIR MEC	PC	30	62,40	1.872,00
98	46309- BARRA DIRECAO F-1000 97/ CENTRAL	PC	24	242,00	5.808,00
99	46310- BARRA DIRECAO F-1000 97/ LATERAL	PC	20	211,00	4.220,00
100	46311- BARRA DIRECAO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	PC	16	280,00	4.480,00
101	42633- BARRA DIRECAO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	PC	32	95,00	3.040,00
102	42634- BOMBA D'AGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	PC	32	144,00	4.608,00

103	42635- BORRACHA PORTA GOL 95/ 2/4P ABA LARGA	PC	10	51,00	510,00
104	46312- BRACO PITMAN F1000 97/ C/DH	PC	8	168,00	1.344,00
105	42637- CAIXA DIRECAO KOMBI 97/05	PC	32	830,00	26.560,00
106	42638- CARCACA VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0 8/16V 99/ S/AR	PC	8	45,00	360,00
107	42639- CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/	PC	24	79,20	1.900,80
108	42640- CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS	PC	30	159,60	4.788,00
109	42641- CILINDRO RODA TS UNO/PALIO 96/	PC	16	48,00	768,00
110	42642- CILINDRO RODA TS GOL/SAV/VOYAGE	PC	20	20,00	400,00
111	42643- CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO S-10/BLAZER 96/	PC	20	276,00	5.520,00
112	42644- CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10/BLAZER 97/	PC	8	183,00	1.464,00
113	42645- CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO GOL/PAR/SAV 98/	PC	8	136,80	1.094,40
114	42646- EIXO COMANDO VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	PC	16	230,00	3.680,00
115	42647- CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO D-20 85/	KT	20	477,60	9.552,00
116	42648- CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO SAVEIRO/GOL 98/	KT	8	320,00	2.560,00
117	42649- COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LD	PC	8	109,50	876,00
118	42650- COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LE	PC	6	109,50	657,00
119	42651- DISCO FREIO DT VENTILADO C/CUBO F1000 92/	PC	6	114,00	684,00
120	42652- DISCO FREIO DT VENTILADO D-20/SILVERADO 93/	PC	6	115,20	691,20
121	42653- DISCO FREIO DT VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	PC	6	144,00	864,00
122	42654- HIDROVACUO D-20 92/	PC	6	420,00	2.520,00
123	42655- HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/	PC	6	244,00	1.464,00
124	42656- HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/	PC	6	212,00	1.272,00
125	42657- HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/	PC	6	209,00	1.254,00

126	42658- HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/	PC	6	165,00	990,00
127	42659- MOLA DT/TS GOL 95/	JG	6	45,00	270,00
128	42660- KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW 6.90	KT	6	714,00	4.284,00
129	42661- KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	KT	6	318,00	1.908,00
130	42662- KIT EMBREAGEM PALIO/SIEN/STRA 1.0/1.4 FIRE	KT	6	312,00	1.872,00
131	42663- LONA FREIO AGRALE 7000/7500 DT/TS	JG	6	144,00	864,00
132	42664- LONA FREIO DT VW 11.130/14.140	JG	6	146,00	876,00
133	42665- MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE	PC	6	219,60	1.317,60
134	42666- MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 1º PARABOLICA	PC	6	129,00	774,00
135	42667- MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 2º PARABOLICA	PC	6	135,00	810,00
136	42668- MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1º	PC	6	186,00	1.116,00
137	42669- MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2º	PC	6	176,00	1.056,00
138	42677- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 1º	PC	36	166,00	5.976,00
139	42678- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 2º	PC	36	171,00	6.156,00
140	42679- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 3º	PC	16	144,00	2.304,00
141	42680- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 4º	PC	16	132,00	2.112,00
142	42681- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 5º	PC	16	103,20	1.651,20
143	42682- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 1º	PC	72	168,00	12.096,00
144	42683- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2º	PC	6	158,40	950,40
145	42684- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3º	PC	6	158,40	950,40
146	42685- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4º	PC	6	117,60	705,60
147	42686- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5º	PC	6	98,40	590,40
148	42687- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1º	PC	24	205,00	4.920,00

149	42688- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2º	PC	8	280,00	2.240,00
150	42689- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3º	PC	8	189,60	1.516,80
151	42690- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4º	PC	18	145,00	2.610,00
152	42691- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5º	PC	10	120,00	1.200,00
153	42692- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7º TIRANTE	PC	10	144,00	1.440,00
154	42694- PALHETA LIMPADOR 16"	JG	18	30,00	540,00
155	42696- PALHETA LIMPADOR 18"	JG	18	36,00	648,00
156	42697- PARABRISA DEGRADE PALIO 99/	PC	10	330,00	3.300,00
157	42698- PARABRISA DEGRADE GOL BOLA/GIII/GIV	PC	12	325,00	3.900,00
158	42699- PARABRISA DEGRADE GOL GV/GVI	PC	32	348,00	11.136,00
159	42700- COLA PARABRISA TUBO 300G	PC	32	38,00	1.216,00
160	42701- PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD	PC	12	456,00	5.472,00
161	42702- PONTA EIXO TZ CARGO/VW 14.210/16.200 41 DENTES /00	PC	12	870,00	10.440,00
162	42703- PONTA EIXO TZ CARGO/VW/FORD DIF 230 C/ 39 ESTRIAS	PC	12	840,00	10.080,00
163	42704- PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUIROS	PC	24	480,00	11.520,00
164	42705- RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	PC	24	38,40	921,60
165	42706- ROLAMENTO 12049/12010	PC	16	99,00	1.584,00
166	42707- ROLAMENTO 30308	PC	20	76,00	1.520,00
167	42708- ROLAMENTO 32213	PC	12	86,00	1.032,00
168	42709- ROLAMENTO 33281/33462	PC	24	114,00	2.736,00
169	42710- ROLAMENTO 3585/3525	PC	16	112,00	1.792,00
170	42711- ROLAMENTO 39581/39520	PC	8	134,00	1.072,00
171	42712- ROLAMENTO 3982/3920	PC	36	99,00	3.564,00

000021

172	42713- ROLAMENTO 716649/610	PC	36	171,00	6.156,00
173	42714- ROLAMENTO 803145/10	PC	48	136,80	6.566,40
174	42715- DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	PC	12	271,20	3.254,40
175	42716- ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO	PC	30	66,00	1.980,00
176	42717- ROLAMENTO EMBREAGEM F-1000 HSD/RANGER	PC	16	366,00	5.856,00
177	42719- ROLAMENTO F44322A	PC	16	160,00	2.560,00
178	42720- ROLAMENTO F44497	PC	16	119,00	1.904,00
179	42721- RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ C/AR	PC	16	384,00	6.144,00
180	42722- RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR	PC	10	364,00	3.640,00
181	42724- CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/	PC	6	448,00	2.688,00
182	42726- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD CURTO	PC	8	134,40	1.075,20
183	42728- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	PC	16	255,00	4.080,00
184	42729- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD S/FURO	PC	32	145,00	4.640,00
185	42730- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LE LONGO	PC	20	146,00	2.920,00
186	42731- TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	PC	20	179,00	3.580,00
187	42732- TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	PC	18	54,00	972,00
188	42733- TERMINAL DIRECAO PALIO/SIEN/STRA 99/	PC	10	49,50	495,00
189	42734- TERMINAL DIRECAO VW 6.90/7.110 AGRALE 7500	PC	10	132,00	1.320,00
190	42735- VALVULA ALIVIO VW 11.130/13.130	PC	10	96,00	960,00
191	42736- VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	PC	24	74,00	1.776,00
192	46313- PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRADA 1.0 E 1.4	UN	40	48,00	1.920,00
193	46314- CUBO RODA TS PALIO FIRE 2006/2007 E 2008	UN	20	92,00	1.840,00
194	46315- SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	UN	22	108,00	2.376,00

195	46316- BARRA AXIAL FOX/POLO SEDAN	UN	20	73,00	1.460,00
196	46317- BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	UN	20	72,00	1.440,00
197	46318- PIVO SUSP. DUCATO 2013	UN	30	144,00	4.320,00
198	46319- PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	UN	30	143,00	4.290,00
199	46320- COXIM MOTOR LD/LE CAMBIO UNO/ELBA 2007/2008	UN	30	63,00	1.890,00
200	46321- PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012/2013/2014)	UN	30	42,00	1.260,00
201	46322- GARFO 4	UN	20	69,00	1.380,00
202	46323- REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	UN	20	180,00	3.600,00
203	46324- TERMINAL DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	UN	20	48,00	960,00
204	46325- TERMINAL DIREÇÃO PALIO 1.8 FIRE FLEX	UN	20	64,00	1.280,00
205	46326- PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"	UN	46	30,00	1.380,00
206	46327- PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"	UN	30	36,00	1.080,00
207	46328- BUCHA BANDEJA DT PASS ALEMÃO	UN	40	31,00	1.240,00
208	46329- BUCHA BANDEJA TS GOLF/BORA	UN	60	42,00	2.520,00
209	46331- BUCHA BANDEJA DT GOLF/BORA	UN	60	43,20	2.592,00
210	46332- KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6	UN	30	50,40	1.512,00
211	46333- CAIXA DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	UN	15	450,00	6.750,00
212	46334- CAIXA DIREÇÃO FIAT 1.0/1.4	UN	15	560,00	8.400,00
213	46339- DISCO FREIO DT VENTILADO PALIO WEKEND/SIENA	UN	30	68,50	2.055,00
214	46340- PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	UN	30	69,60	2.088,00
215	46341- HOMOCINÉTICA LE FIAT DUCATO 2013	UN	30	280,00	8.400,00
216	46342- HOMOCINÉTICA LD FIAT DUCATO 2013	UN	30	280,00	8.400,00
217	46343- PASTILHA FREIO DT MASTER 16V – P 347	UN	30	147,00	4.410,00

11011123

218	46344- INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI	UN	20	24,00	480,00
219	46345- TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL GOL 1.0/1.6	UN	20	31,20	624,00
220	46346- FILTRO DE ÓLEO RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77	UN	30	24,00	720,00
221	46347- BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	M	96	15,60	1.497,60
222	46348- TUBO FLEXÍVEL (REF. 2277)	UN	15	108,00	1.620,00
223	46349- JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS – 40321 PAR	UN	15	9,60	144,00
TOTAL					R\$ 731.537,60

Mauricio Saib


Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA

CNPJ: 76.468.370/0001-10

E-MAIL: IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

ENDEREÇO: AV DOS PINHEIRO, 1449

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46)3542-8100

CONTATO: EDSON DA ROSA

CIDADE: SANTA IZABEL DO OESTE

UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS OBJETOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42530- BATENTE PORTA DT F-1000/11000 72/93 LE/LD	PC	16	13,20	211,20
42531- PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	JG	20	222,00	4.440,00
42532- PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	JG	20	189,60	3.792,00
42533- PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR MASTER 00/	PC	32	127,20	4.070,40
42534- PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR MASTER 00/	PC	32	153,60	4.915,20
42535- DISCO FREIO DT MASTER 00/	PC	18	174,00	3.132,00
42536- FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	PC	32	25,20	806,40
42537- KIT EMBREAGEM MASTER 02/	KT	4	1.716,00	6.864,00
42539- FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /09	PC	40	55,20	2.208,00
42540- JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	PC	24	150,00	3.600,00
42541- CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/16 94/	PC	12	72,00	864,00
42542- DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	PC	44	74,40	3.273,60
42543- PASTILHA FREIO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	JG	30	108,00	3.240,00
42544- Sonda LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	PC	18	330,00	5.940,00
42545- MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE	PC	20	28,80	576,00
42546- MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD	PC	20	28,80	576,00
42547- MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG	PC	20	64,80	1.296,00
42548- CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM	PC	8	34,80	278,40
42549- FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	PC	10	43,20	432,00
42550- FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	PC	10	88,80	888,00
46297- POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/ 05 4X4	PC	21	259,20	5.443,20
42552- FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI	PC	12	36,00	432,00
42553- TBI GOL 1.0 16V	PC	20	540,00	10.800,00
42554- ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA	PC	20	78,00	1.560,00
42555- CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO 94/	PC	2	66,00	132,00
46298- SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S-10 2.8 B 02/05 4X4	PC	20	-	-

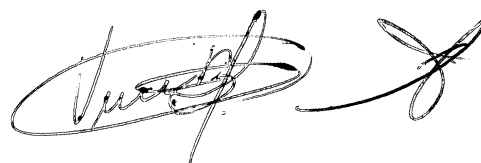
76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449

CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



46299- ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S-10 2.8 02/05 4X4	PC	18	81,60	1.468,80
46300- ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S-10 2.8 02/05 4X4	PC	20	98,40	1.968,00
46301- COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4	PC	6	1.845,60	11.073,60
42560- TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	PC	8	74,40	595,20
42561- BATERIA 60AH C/CARCACA	PC	10	-	-
42562- FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	PC	24	360,00	8.640,00
42563- BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	PC	24	33,60	806,40
42564- CUICA FREIO	PC	24	396,00	9.504,00
42565- RETENTOR RODA DT VW8.140/22.140	PC	20	54,00	1.080,00
42566- RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	PC	30	384,00	11.520,00
42567- BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	PC	20	333,60	6.672,00
42568- PIVO SUSPENSÃO DT INF A/C/D/10/20/40 93/	PC	16	124,80	1.996,80
42569- PIVO SUSPENSÃO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/	PC	18	117,60	2.116,80
42570- REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	PC	20	-	-
42571- BATERIA 150AH	PC	16	-	-
42572- CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	PC	10	90,00	900,00
42573- COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/	PC	20	110,40	2.208,00
42574- PROTETOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8	PC	20	114,00	2.280,00
42575- COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/	PC	120	81,60	9.792,00
42576- BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150LT	PC	10	208,80	2.088,00
42577- SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	PC	16	78,00	1.248,00
42578- KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FIAT/FORD/GM	KT	16	177,60	2.841,60
42579- CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBLO/WEEK/SIE	JG	32	170,40	5.452,80
42580- VELA IGNICAO FIAT/VW/GM/RENAULT FLEX	PC	30	24,00	720,00
42581- TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW 8.140	PC	2	88,80	177,60
42582- INTERRUPTOR OLEO HIDRAULICO FIAT TDS	PC	2	102,00	204,00
42583- MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/GIV LD	PC	4	76,80	307,20
42584- KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS	KT	32	50,40	1.612,80
42585- FILTRO OLEO S-10/BLAZER MWM 2.8 02/	PC	24	90,00	2.160,00
42586- BRACO PITMAN DIRECAO S-10/BLAZER 95/	PC	20	246,00	4.920,00
42587- BRACO AUXILIAR DIRECAO S-10/BLAZER 95/	PC	20	357,60	7.152,00
42588- BARRA AXIAL GOL GV/G6 12/	PC	32	86,40	2.764,80
42589- COXIM SUP AMORTECEDOR DT GOL/GOLF 01/	PC	20	74,40	1.488,00
42590- BIELETA BARRA ESTAB GOL/FOX 03/	PC	16	54,00	864,00
42591- CUBO RODA TS GOL/VOYA/SAVEIRO GV 10/	PC	12	252,00	3.024,00
46302- PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE - PRETO	PC	10	300,00	3.000,00
42593- FAROL GOL 95/99 LD	PC	10	174,00	1.740,00
42596- AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAV/VOY	PC	60	129,60	7.776,00
42597- FAROL GOL 95/99 LE	PC	20	174,00	3.480,00
42598- CABO VELA SUPRESSIVO GOL/SAV/SANT AP 1.8 TDS	PC	24	130,80	3.139,20
42599- CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/	PC	24	22,80	547,20
52600- BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S-10/BLAZER 02/	PC	20	-	-
42601- CARCACA TERMOSTATO GOL GV 09/ FOX 05/	PC	24	72,00	1.728,00
42602- ADETIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	PC	6	34,80	208,80
42603- ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/GOL GV	PC	6	300,00	1.800,00
42604- RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	PC	16	-	-
42605- CORREIA DENTADA GOL MI/AT 8V FOX/POLO 02/	PC	16	52,80	844,80
42606- CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD GOL/FOX/POLO	PC	24	84,00	2.016,00
42607- TENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/FOX 8V 01/	PC	32	132,00	4.224,00
42608- ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140	PC	32	141,60	4.531,20

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS. 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



42609- RETENTOR CUBO TS LINHA VW 8.140	PC	4	48,00	192,00
42610- INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE	PC	6	-	-
42611- BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	PC	10	540,00	5.400,00
42612- CABO VELA SUPRESSIVO GOL TREND/POWER 1.0 09/	JG	40	123,60	4.944,00
46303- VIGIA TS S-10 05 4X4/ COMPLETO	PC	48	-	-
42614- KIT EMBREAGEM DUCATO	KT	48	1.344,00	64.512,00
42615- PIVO SUSPENSAO DT SUP DUCATO 05/	PC	8	204,00	1.632,00
42616- PIVO SUSPENSAO DT INF DUCATO 05/	PC	6	204,00	1.224,00
46304- ALAVANCA CAMBIO F1000 - 97/4000 - 83 TURBO 91/ 5M	JG	32	176,40	5.644,80
46305- ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	PC	24	55,20	1.324,80
42619- AMORTECEDOR DT D-20 93/	PC	32	218,40	6.988,80
42620- AMORTECEDOR DT F1000/4000 /92	PC	48	168,00	8.064,00
46306- AMORTECEDOR DT F1000 - 97/4000 - 83 / 4X4	PC	4	198,00	792,00
46307- AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS	PC	48	282,00	13.536,00
42623- AMORTECEDOR TS F-4000 /92	PC	16	216,00	3.456,00
42624- AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/	PC	16	160,80	2.572,80
42625- AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/	PC	30	204,00	6.120,00
42626- BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LD 93/ SUP	PC	30	284,40	8.532,00
42627- BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LE 93/ SUP	PC	6	284,40	1.706,40
46308- BANDEJA SUSPENSAO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE	PC	6	75,60	453,60
42629- BARRA AXIAL PALIO /STRADA 01/ DIR MEC	PC	30	62,40	1.872,00
46309- BARRA DIRECAO F-1000 97/ CENTRAL	PC	24	570,00	13.680,00
46310- BARRA DIRECAO F-1000 97/ LATERAL	PC	20	504,00	10.080,00
46311- BARRA DIRECAO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	PC	16	468,00	7.488,00
42633- BARRA DIRECAO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	PC	32	225,60	7.219,20
42634- BOMBA D'AGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	PC	32	144,00	4.608,00
42635- BORRACHA PORTA GOL 95/ 2/4P ABA LARGA	PC	10	138,00	1.380,00
46312- BRACO PITMAN F1000 97/ C/DH	PC	8	168,00	1.344,00
42637- CAIXA DIRECAO KOMBI 97/05	PC	32	1.296,00	41.472,00
42638- CARCACA VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0 8/16V 99/ S/AR	PC	8	52,80	422,40
42639- CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/	PC	24	79,20	1.900,80
42640- CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS	PC	30	159,60	4.788,00
42641- CILINDRO RODA TS UNO/PALIO 96/	PC	16	54,00	864,00
42642- CILINDRO RODA TS GOL/SAV/VOYAGE	PC	20	43,20	864,00
42643- CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO S-10/BLAZER 96/	PC	20	432,00	8.640,00
42644- CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10/BLAZER 97/	PC	8	234,00	1.872,00
42645- CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO GOL/PAR/SAV 98/	PC	8	136,80	1.094,40
42646- EIXO COMANDO VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	PC	16	324,00	5.184,00
42647- CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO D-20 85/	KT	20	477,60	9.552,00
42648- CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO SAVEIRO/GOL 98/	KT	8	332,40	2.659,20
42649- COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LD	PC	8	162,00	1.296,00
42650- COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LE	PC	6	162,00	972,00
42651- DISCO FREIO DT VENTILADO C/CUBO F1000 92/	PC	6	114,00	684,00
42652- DISCO FREIO DT VENTILADO D-20/SILVERADO 93/	PC	6	115,20	691,20
42653- DISCO FREIO DT VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	PC	6	144,00	864,00

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



000027

42654- HIDROVACUO D-20 92/	PC	6	924,00	5.544,00
42655- HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/	PC	6	336,00	2.016,00
42656- HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/	PC	6	324,00	1.944,00
42657- HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/	PC	6	270,00	1.620,00
42658- HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/	PC	6	288,00	1.728,00
42659- MOLA DT/TS GOL 95/	JG	6	192,00	1.152,00
42660- KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW 6.90	KT	6	714,00	4.284,00
42661- KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	KT	6	318,00	1.908,00
42662- KIT EMBREAGEM PALIO/SIEN/STRA 1.0/1.4 FIRE	KT	6	312,00	1.872,00
42663- LONA FREIO AGRALE 7000/7500 DT/TS	JG	6	146,40	878,40
42664- LONA FREIO DT VW 11.130/14.140	JG	6	156,00	936,00
42665- MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE	PC	6	219,60	1.317,60
42666- MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 1º PARABOLICA	PC	6	330,00	1.980,00
42667- MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 2º PARABOLICA	PC	6	294,00	1.764,00
42668- MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1º	PC	6	564,00	3.384,00
42669- MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2º	PC	6	492,00	2.952,00
42677- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 1º	PC	36	198,00	7.128,00
42678- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 2º	PC	36	174,00	6.264,00
42679- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 3º	PC	16	144,00	2.304,00
42680- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 4º	PC	16	132,00	2.112,00
42681- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 5º	PC	16	103,20	1.651,20
42682- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 1º	PC	72	168,00	12.096,00
42683- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2º	PC	6	158,40	950,40
42684- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3º	PC	6	158,40	950,40
42685- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4º	PC	6	117,60	705,60
42686- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5º	PC	6	98,40	590,40
42687- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1º	PC	24	216,00	5.184,00
42688- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2º	PC	8	294,00	2.352,00
42689- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3º	PC	8	189,60	1.516,80
42690- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4º	PC	18	168,00	3.024,00
42691- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5º	PC	10	150,00	1.500,00
42692- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7º TIRANTE	PC	10	208,80	2.088,00
42694- PALHETA LIMPADOR 16"	JG	18	30,00	540,00
42696- PALHETA LIMPADOR 18"	JG	18	36,00	648,00
42697- PARABRISA DEGRADE PALIO 99/	PC	10	354,00	3.540,00
42698- PARABRISA DEGRADE GOL BOLA/GIII/GIV	PC	12	333,60	4.003,20
42699- PARABRISA DEGRADE GOL GV/GVI	PC	32	348,00	11.136,00
42700- COLA PARABRISA TUBO 300G	PC	32	38,40	1.228,80
42701- PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD	PC	12	456,00	5.472,00
42702- PONTA EIXO TZ CARGO/VW 14.210/16.200 41 DENTES /00	PC	12	1.128,00	13.536,00
42703- PONTA EIXO TZ CARGO/VW/FORD DIF 230 C/ 39 ESTRIAS	PC	12	1.026,00	12.312,00
42704- PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUROS	PC	24	816,00	19.584,00
42705- RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	PC	24	38,40	921,60
42706- ROLAMENTO 12049/12010	PC	16	400,80	6.412,80
42707- ROLAMENTO 30308	PC	20	110,40	2.208,00
42708- ROLAMENTO 32213	PC	12	151,20	1.814,40
42709- ROLAMENTO 33281/33462	PC	24	246,00	5.904,00
42710- ROLAMENTO 3585/3525	PC	16	174,00	2.784,00
42711- ROLAMENTO 39581/39520	PC	8	234,00	1.872,00

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.




42712- ROLAMENTO 3982/3920	PC	36	122,40	4.406,40
42713- ROLAMENTO 716649/610	PC	36	246,00	8.856,00
42714- ROLAMENTO 803145/10	PC	48	136,80	6.566,40
42715- DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	PC	12	271,20	3.254,40
42716- ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO	PC	30	66,00	1.980,00
42717- ROLAMENTO EMBREAGEM F-1000 HSD/RANGER	PC	16	366,00	5.856,00
42719- ROLAMENTO F44322A	PC	16	198,00	3.168,00
42720- ROLAMENTO F44497	PC	16	237,60	3.801,60
42721- RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ C/AR	PC	16	444,00	7.104,00
42722- RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR	PC	10	415,20	4.152,00
42724- CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/	PC	6	-	-
42726- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD CURTO	PC	8	134,40	1.075,20
42728- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	PC	16	261,60	4.185,60
42729- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD S/FURO	PC	32	162,00	5.184,00
42730- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LE LONGO	PC	20	216,00	4.320,00
42731- TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	PC	20	780,00	15.600,00
42732- TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	PC	18	57,60	1.036,80
42733- TERMINAL DIRECAO PALIO/SIEN/STRA 99/	PC	10	74,40	744,00
42734- TERMINAL DIRECAO VW 6.90/7.110 AGRALE 7500	PC	10	134,40	1.344,00
42735- VALVULA ALIVIO VW 11.130/13.130	PC	10	114,00	1.140,00
42736- VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	PC	24	116,40	2.793,60
46313- PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRADA 1.0 E 1.4	UN	40	48,00	1.920,00
46314- CUBO RODA TS PALIO FIRE 2006/2007 E 2008	UN	20	108,00	2.160,00
46315- SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	UN	22	141,60	3.115,20
46316- BARRA AXIAL FOX/POLO SEDAN	UN	20	78,00	1.560,00
46317- BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	UN	20	86,40	1.728,00
46318- PIVO SUSP. DUCATO 2013	UN	30	204,00	6.120,00
46319- PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	UN	30	188,40	5.652,00
46320- COXIM MOTOR LD/LE CAMBIO UNO/ELBA 2007/2008	UN	30	75,60	2.268,00
46321- PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012/2013/2014)	UN	30	42,00	1.260,00
46322- GARFO 4	UN	20	-	-
46323- REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	UN	20	180,00	3.600,00
46324- TERMINAL DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	UN	20	98,40	1.968,00
46325- TERMINAL DIREÇÃO PALIO 1.8 FIRE FLEX	UN	20	108,00	2.160,00
46326- PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"	UN	46	30,00	1.380,00
46327- PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"	UN	30	36,00	1.080,00
46328- BUCHA BANDEJA DT PASS ALEMÃO	UN	40	43,20	1.728,00
46329- BUCHA BANDEJA TS GOLF/BORA	UN	60	57,60	3.456,00
46331- BUCHA BANDEJA DT GOLF/BORA	UN	60	43,20	2.592,00
46332- KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6	UN	30	50,40	1.512,00
46333- CAIXA DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	UN	15	618,00	9.270,00
46334- CAIXA DIREÇÃO FIAT 1.0/1.4	UN	15	800,40	12.006,00
46339- DISCO FREIO DT VENTILADO PALIO WEKEND/SIENA	UN	30	84,00	2.520,00
46340- PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	UN	30	69,60	2.088,00
46341- HOMOCINÉTICA LE FIAT DUCATO 2013	UN	30	345,60	10.368,00
46342- HOMOCINÉTICA LD FIAT DUCATO 2013	UN	30	345,60	10.368,00
46343- PASTILHA FREIO DT MASTER 16V - P 347	UN	30	180,00	5.400,00
46344- INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI	UN	20	24,00	480,00
46345- TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL GOL 1.0/1.6	UN	20	31,20	624,00

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

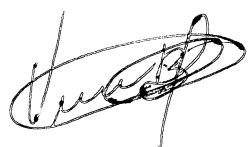
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



1100029

46346- FILTRO DE ÓLEO RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77	UN	30	26,40	792,00
46347- BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	M	96	15,60	1.497,60
46348- TUBO FLEXÍVEL (REF. 2277)	UN	15	-	-
46349- JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS - 40321 PAR	UN	15	9,60	144,00
46350- SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE AUTOMÓVEL	UN	150	-	-
46351- SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE AUTOMÓVEL	UN	150	-	-
TOTAL				R\$ 850.036,80

27/03/2017



71.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



000130

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ: 23.656.004/0001-28 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1161

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CAXO

TELEFONE: 46.3552-9690 CONTATO: _____

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS OBJETOS E DA NOTA FISCAL.


VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42530- BATENTE PORTA DT F-1000/11000 72/93 LE/LD	PC	16,00	20,00	320,-
42531- PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	JG	20,00	135,00	2700,-
42532- PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	JG	20,00	142,00	2840,-
42533- PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR MASTER 00/	PC	32,00	99,00	3168,-
42534- PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR MASTER 00/	PC	32,00	97,00	3104,-
42535- DISCO FREIO DT MASTER 00/	PC	18,00	170,00	3060,-
42536- FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	PC	32,00	25,00	800,-
42537- KIT EMBREAGEM MASTER 02/	KT	4,00	1420,00	5680,-
42539- FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /09	PC	40,00	32,00	1.280,-
42540- JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	PC	24,00	154,00	3.696,-
42541- CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/16 94/	PC	12,00	32,00	384,-
42542- DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	PC	44,00	67,00	2948,-
42543- PASTILHA FRIEO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	JG	30,00	89,00	2670,-
42544- SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	PC	18,00	230,00	4140,-
42545- MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE	PC	20,00	24,00	480,-
42546- MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD	PC	20,00	24,00	480,-
42547- MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG	PC	20,00	65,00	1.300,-
42548- CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM	PC	8,00	31,00	248,-

[Handwritten Signature]
 Deonilda Saleta Copini EIRELI - ME
 CNPJ 23.656.004/0001-28

42549- FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	PC	10,00	41,00	410,1
42550- FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	PC	10,00	41,00	410,1
46297- POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/05 4X4	PC	21,00	143,00	3003,1
42552- FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI	PC	12,00	21,00	252,1
42553- TBI GOL 1.0 16V	PC	20,00	280,00	560,1
42554- ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA	PC	20,00	65,00	1300,1
42555- CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO 94/	PC	2,00	51,00	102,1
46298- SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S-10 2.8 02/05 4X4	PC	20,00	65,00	1300,1
46299- ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S-10 2.8 02/05 4X4	PC	18,00	167,00	3006,1
46300- ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S-10 2.8 02/05 4X4	PC	20,00	219,00	4380,1
46301- COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4	PC	6,00	1.213,1	7.278,1
42560- TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	PC	8,00	380,00	3.040,1
42561- BATERIA 60AH C/CARCACA	PC	10,00	285,00	2.850,1
42562- FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	PC	24,00	360,00	8.640,1
42563- BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	PC	24,00	38,00	912,1
42564- CUICA FREIO	PC	24,00	45,00	1.080,1
42565- RETENTOR RODA DT VW8.140/22.140	PC	20,00	54,00	1.080,1
42566- RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	PC	30,00	195,00	5.850,1
42567- BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	PC	20,00	155,00	3.100,1
42568- PIVO SUSPENSAO DT INF A/C/D/10/20/40 93/	PC	16,00	102,00	1.632,1
42569- PIVO SUSPENSAO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/	PC	18,00	92,00	1.656,1
42570- REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	PC	20,00	145,00	2.900,1
42571- BATERIA 150AH	PC	16,00	650,00	10400,1
42572- CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	PC	10,00	70,00	700,1
42573- COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/	PC	20,00	69,00	1.380,1
42574- PROTETOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8	PC	20,00	91,00	1.820,1
42575- COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/	PC	120,00	71,50	8.580,1
42576- BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150LT	PC	10,00	86,00	860,1
42577- SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	PC	16,00	75,00	1200,1
42578- KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FIAT/FORD/GM	KT	16,00	140,00	2.240,1
42579- CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBLO/WEEK/SIE	JG	32,00	81,00	2592,1
42580- VELA IGNICAO FIAT/VW/GM/RENAULT FLEX	PC	30,00	18,00	540,1
42581- TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW 8.140	PC	2,00	145,00	290,1
42582- INTERRUPTOR OLEO HIDRAULICO FIAT TDS	PC	2,00	35,00	70,1
42583- MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/GIV LD	PC	4,00	105,00	420,1

42584- KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS	KT	32,00	52,00	1664,1
42585- FILTRO OLEO S-10/BLAZER MWM 2.8 02/	PC	24,00	75,00	1800,1
42586- BRACO PITMAN DIRECAO S-10/BLAZER 95/	PC	20,00	220,00	4400,1
42587- BRACO AUXILIAR DIRECAO S-10/BLAZER 95/	PC	20,00	264,00	5280,1
42588- BARRA AXIAL GOL GV/G6 12/	PC	32,00	85,00	2720,1
42589- COXIM SUP AMORTECEDOR DT GOL/GOLF 01/	PC	20,00	55,00	1100,1
42590- BIELETA BARRA ESTAB GOL/FOX 03/	PC	16,00	21,00	336,1
42591- CUBO RODA TS GOL/VOYA/SAVEIRO GV 10/	PC	12,00	230,8	2769,6
46302- PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE - PRETO	PC	10,00	130,00	1300,1
42593- FAROL GOL 95/99 LD	PC	10,00	115,00	1150,1
42596- AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAV/VOY	PC	60,00	105,00	6300,1
42597- FAROL GOL 95/99 LE	PC	20,00	115,00	2300,1
42598- CABO VELA SUPRESSIVO GOL/SAV/SANT AP 1.8 TDS	PC	24,00	117,00	2808,1
42599- CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/	PC	24,00	44,00	1056,1
52600- BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S-10/BLAZER 02/	PC	20,00	55,00	1100,1
42601- CARCACA TERMOSTATO GOL GV 09/ FOX 05/	PC	24,00	41,00	984,1
42602- ADETIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	PC	6,00	21,00	126,1
42603- ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/GOL GV	PC	6,00	242,00	1452,1
42604- RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	PC	16,00	41,00	656,1
42605- CORREIA DENTADA GOL MI/AT 8V FOX/POLO 02/	PC	16,00	42,00	672,1
42606- CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD GOL/FOX/POLO	PC	24,00	65,00	1560,1
42607- TENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/FOX 8V 01/	PC	32,00	81,00	2592,1
42608- ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140	PC	32,00	65,00	2080,1
42609- RETENTOR CUBO TS LINHA VW 8.140	PC	4,00	68,00	272,1
42610- INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE	PC	6,00	154,00	924,1
42611- BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	PC	10,00	325,00	3250,1
42612- CABO VELA SUPRESSIVO GOL TREND/POWER 1.0 09/	JG	40,00	165,00	6600,1
46303- VIGIA TS S-10 05 4X4/ COMPLETO	PC	48,00	1100,-	52800,1
42614- KIT EMBREAGEM DUCATO	KT	48,00	1560,-	74880,1
42615- PIVO SUSPENSAO DT SUP DUCATO 05/	PC	8,00	95,00	760,1
42616- PIVO SUSPENSAO DT INF DUCATO 05/	PC	6,00	105,00	630,1
46304- ALAVANCA CAMBIO F1000 - 97/4000 - 83 TURBO 91/ 5M	JG	32,00	135,00	4320,1
46305- ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	PC	24,00	165,00	3960,1
42619- AMORTECEDOR DT D-20 93/	PC	32,00	145,00	4640,1
42620- AMORTECEDOR DT F1000/4000 /92	PC	48,00	181,00	8688,1
46306- AMORTECEDOR DT F1000 - 97/4000 - 83 / 4X4	PC	4,00	195,00	780,1


 Deonilda Salete Copini EIRELI - ME
 CNPJ 29.858.004/0001-28

46307- AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS	PC	48,00	346,00	7.009,
42623- AMORTECEDOR TS F-4000 /92	PC	16,00	185,00	2.960,
42624- AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/	PC	16,00	145,00	2.320,
42625- AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/	PC	30,00	181,00	5.430,
42626- BANDEJA SUSPENSÃO DT A/C/D-20/SILVERADO LD 93/ SUP	PC	30,00	285,00	8.550,
42627- BANDEJA SUSPENSÃO DT A/C/D-20/SILVERADO LE 93/ SUP	PC	6,00	285,00	1.710,
46308- BANDEJA SUSPENSÃO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE	PC	6,00	55,00	330,
42629- BARRA AXIAL PALIO /STRADA 01/ DIR MEC	PC	30,00	71,00	2.130,
46309- BARRA DIREÇÃO F-1000 97/ CENTRAL	PC	24,00	242,00	5.808,
46310- BARRA DIREÇÃO F-1000 97/ LATERAL	PC	20,00	211,00	4.220,
46311- BARRA DIREÇÃO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	PC	16,00	280,00	4.480,
42633- BARRA DIREÇÃO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	PC	32,00	95,00	3.040,
42634- BOMBA D'ÁGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	PC	32,00	155,00	4.960,
42635- BORRACHA PORTA GOL 95/ 2/4P ABA LARGA	PC	10,00	51,00	510,
46312- BRACO PITMAN F1000 97/ C/DH	PC	8,00	280,00	2.240,
42637- CAIXA DIREÇÃO KOMBI 97/05	PC	32,00	830,00	26.560,
42638- CARCACA VALVULA TERMOSTÁTICA GOL 1.0 8/16V 99/ S/AR	PC	8,00	45,00	360,
42639- CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/	PC	24,00	110,00	2.640,
42640- CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS	PC	30,00	195,00	5.850,
42641- CILINDRO RODA TS UNO/PALIO 96/	PC	16,00	48,00	768,
42642- CILINDRO RODA TS GOL/SAV/VOYAGE	PC	20,00	20,00	400,
42643- CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO S-10/BLAZER 96/	PC	20,00	276,00	5.520,
42644- CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10/BLAZER 97/	PC	8,00	183,00	1.464,
42645- CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO GOL/PAR/SAV 98/	PC	8,00	176,00	1.408,
42646- EIXO COMANDO VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	PC	16,00	230,00	3.680,
42647- CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO D-20 85/	KT	20,00	550,00	11.000,
42648- CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO SAVEIRO/GOL 98/	KT	8,00	320,00	2.560,
42649- COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LD	PC	8,00	109,50	876,
42650- COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LE	PC	6,00	109,50	657,
42651- DISCO FREIO DT VENTILADO C/CUBO F1000 92/	PC	6,00	186,00	1.116,
42652- DISCO FREIO DT VENTILADO D-20/SILVERADO 93/	PC	6,00	192,00	1.152,
42653- DISCO FREIO DT VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	PC	6,00	168,00	1.008,

42654- HIDROVACUO D-20 92/	PC	6,00	420,00	2520,00
42655- HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/	PC	6,00	244,00	1464,00
42656- HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/	PC	6,00	212,00	1272,00
42657- HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/	PC	6,00	209,00	1254,00
42658- HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/	PC	6,00	165,00	990,00
42659- MOLA DT/TS GOL 95/	JG	6,00	45,00	270,00
42660- KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW 6.90	KT	6,00	1150,00	6900,00
42661- KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	KT	6,00	320,00	1920,00
42662- KIT EMBREAGEM PALIO/SIEN/STRA 1.0/1.4 FIRE	KT	6,00	380,00	2.280,00
42663- LONA FREIO AGRALE 7000/7500 DT/TS	JG	6,00	144,00	864,00
42664- LONA FREIO DT VW 11.130/14.140	JG	6,00	146,00	876,00
42665- MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE	PC	6,00	311,00	1.866,00
42666- MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 1º PARABOLICA	PC	6,00	129,00	774,00
42667- MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 2º PARABOLICA	PC	6,00	135,00	810,00
42668- MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1º	PC	6,00	186,00	1116,00
42669- MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2º	PC	6,00	176,00	1.056,00
42677- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 1º	PC	36,00	166,00	5.976,00
42678- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 2º	PC	36,00	171,00	6.156,00
42679- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 3º	PC	16,00	199,00	3.184,00
42680- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 4º	PC	16,00	188,00	3.008,00
42681- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 5º	PC	16,00	205,00	3.280,00
42682- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 1º	PC	72,00	144,00	10.368,00
42683- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2º	PC	6,00	176,00	1.056,00
42684- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3º	PC	6,00	166,00	996,00
42685- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4º	PC	6,00	156,00	936,00
42686- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5º	PC	6,00	144,00	864,00
42687- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1º	PC	24,00	205,00	4.920,00
42688- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2º	PC	8,00	280,00	2.240,00
42689- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3º	PC	8,00	199,00	1.592,00
42690- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4º	PC	18,00	145,00	2.610,00
42691- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5º	PC	10,00	120,00	1.200,00
42692- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7º TIRANTE	PC	10,00	144,00	1.440,00
42694- PALHETA LIMPADOR 16"	JG	18,00	45,00	810,00
42696- PALHETA LIMPADOR 18"	JG	18,00	56,00	1.008,00
42697- PARABRISA DEGRADE PALIO 99/	PC	10,00	330,00	3.300,00
42698- PARABRISA DEGRADE GOL BOLA/GIII/GIV	PC	12,00	325,00	3.900,00
42699- PARABRISA DEGRADE GOL GV/GVI	PC	32,00	402,00	12.864,00
42700- COLA PARABRISA TUBO 300G	PC	32,00	38,00	1.216,00
42701- PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD	PC	12,00	480,00	5.760,00
42702- PONTA EIXO TZ CARGO/VW 14.210/16.200 41 DENTES /00	PC	12,00	870,00	10.440,00
42703- PONTA EIXO TZ CARGO/VW/FORD DIF 230 C/	PC	12,00	840,00	10.080,00

39 ESTRIAS				
42704- PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUROS	PC	24,00	480,00	11520,00
42705- RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	PC	24,00	54,00	1.296,00
42706- ROLAMENTO 12049/12010	PC	16,00	99,00	1.584,00
42707- ROLAMENTO 30308	PC	20,00	76,00	1.520,00
42708- ROLAMENTO 32213	PC	12,00	86,00	1.032,00
42709- ROLAMENTO 33281/33462	PC	24,00	114,00	2.736,00
42710- ROLAMENTO 3585/3525	PC	16,00	112,00	1.792,00
42711- ROLAMENTO 39581/39520	PC	8,00	134,00	1.072,00
42712- ROLAMENTO 3982/3920	PC	36,00	99,00	3.564,00
42713- ROLAMENTO 716649/610	PC	36,00	171,00	6.156,00
42714- ROLAMENTO 803145/10	PC	48,00	142,00	6.816,00
42715- DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	PC	12,00	480,00	5.760,00
42716- ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO	PC	30,00	85,00	2.550,00
42717- ROLAMENTO EMBREAGEM F-1000 HSD/RANGER	PC	16,00	380,00	6.080,00
42719- ROLAMENTO F44322A	PC	16,00	160,00	2.560,00
42720- ROLAMENTO F44497	PC	16,00	119,00	1.904,00
42721- RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ C/AR	PC	16,00	384,00	6.144,00
42722- RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR	PC	10,00	364,00	3.640,00
42724- CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/	PC	6,00	448,00	2.688,00
42726- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD CURTO	PC	8,00	143,00	1.144,00
42728- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	PC	16,00	255,00	4.080,00
42729- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD S/FURO	PC	32,00	145,00	4.640,00
42730- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LE LONGO	PC	20,00	146,00	2.920,00
42731- TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	PC	20,00	179,00	3.580,00
42732- TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	PC	18,00	54,00	972,00
42733- TERMINAL DIRECAO PALIO/SIEN/STRA 99/	PC	10,00	49,50	495,00
42734- TERMINAL DIRECAO VW 6.90/7.110 AGRALE 7500	PC	10,00	132,00	1.320,00
42735- VALVULA ALIVIO VW 11.130/13.130	PC	10,00	96,00	960,00
42736- VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	PC	24,00	74,00	1.776,00
46313- PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRA 1.0 E 1.4	UN	40,00	68,00	2.720,00
46314- CUBO RODA TS PALIO FIRE 2006/2007 E 2008	UN	20,00	92,00	1.840,00
46315- SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	UN	22,00	108,00	2.376,00
46316- BARRA AXIAL FOX/POLO SEDAN	UN	20,00	73,00	1.460,00
46317- BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	UN	20,00	72,00	1.440,00
46318- PIVO SUSP. DUCATO 2013	UN	30,00	144,00	4.320,00
46319- PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	UN	30,00	143,00	4.290,00
46320- COXIM MOTOR LD/LE CAMBIO UNO/ELBA 2007/2008	UN	30,00	63,00	1.890,00

11001136

46321- PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012/2013/2014)	UN	30,00	58,50	175,50
46322- GARFO 4	UN	20,00	69,00	1380,00
46323- REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	UN	20,00	394,00	7.880,00
46324- TERMINAL DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	UN	20,00	48,00	960,00
46325- TERMINAL DIREÇÃO PALIO 1.8 FIRE FLEX	UN	20,00	64,00	1.280,00
46326- PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"	UN	46,00	52,00	2.392,00
46327- PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"	UN	30,00	54,00	1.620,00
46328- BUCHA BANDEJA DT PASS ALEMÃO	UN	40,00	31,00	1.240,00
46329- BUCHA BANDEJA TS GOLF/BORA	UN	60,00	42,00	2.520,00
46331- BUCHA BANDEJA DT GOLF/BORA	UN	60,00	51,00	3.060,00
46332- KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6	UN	30,00	55,00	1.650,00
46333- CAIXA DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	UN	15,00	450,00	6.750,00
46334- CAIXA DIREÇÃO FIAT 1.0/1.4	UN	15,00	560,00	8.400,00
46339- DISCO FREIO DT VENTILADO PALIO WEKEND/SIENA	UN	30,00	68,50	2.055,00
46340- PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	UN	30,00	82,00	2.460,00
46341- HOMOCINÉTICA LE FIAT DUCATO 2013	UN	30,00	280,00	8.400,00
46342- HOMOCINÉTICA LD FIAT DUCATO 2013	UN	30,00	280,00	8.400,00
46343- PASTILHA FREIO DT MASTER 16V - P 347	UN	30,00	147,00	4.410,00
46344- INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI	UN	20,00	28,00	560,00
46345- TAMPANQUE COMBUSTÍVEL GOL 1.0/1.6	UN	20,00	52,00	1.040,00
46346- FILTRO DE ÓLEO RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77	UN	30,00	24,00	720,00
46347- BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	M	96,00	45,00	4.320,00
46348- TUBO FLEXÍVEL (REF. 2277)	UN	15,00	108,00	1.620,00
46349- JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS - 40321 PAR	UN	15,00	10,00	150,00
46350- SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE AUTOMÓVEL	UN	150,00	45,00	6.750,00
46351- SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE AUTOMÓVEL	UN	150,00	12,00	1.800,00
TOTAL			R\$ 791.516,50	

DATA 11/04/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Deonilda Salete Copini EIRELI - ME
CNPJ 23.656.004/0001-28

11001137

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

CNPJ: 95.377.990/0001-98

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3524-2122

CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
 Av. Luiz A. Faedo, 1800
 B. Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS OBJETOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42530- BATENTE PORTA DT F-1000/11000 72/93 LE/LD	PC	16	14,50	231,95
42531- PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	JG	20	252,54	5.050,72
42532- PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	JG	20	204,50	4.090,05
42533- PIVO SUSPENSAO DT SUPERIOR MASTER 00/	PC	32	140,95	4.510,31
42534- PIVO SUSPENSAO DT INFERIOR MASTER 00/	PC	32	170,20	5.446,41
42535- DISCO FREIO DT MASTER 00/	PC	18	199,64	3.593,58
42536- FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	PC	32	28,42	909,40
42537- KIT EMBREAGEM MASTER 02/	KT	4	1.800,30	7.201,19
42539- FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /09	PC	40	61,71	2.468,32
42540- JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	PC	24	164,74	3.953,70
42541- CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/16 94/	PC	12	77,66	931,91
42542- DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	PC	44	78,05	3.434,42
42543- PASTILHA FRIEO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	JG	30	113,31	3.399,17
42544- SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	PC	18	355,94	6.406,88

42545- MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE	PC	20	31,06	621,27
42546- MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD	PC	20	30,50	609,96
42547- MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG	PC	20	71,17	1.423,33
42548- CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM	PC	8	37,19	297,55
42549- FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	PC	10	46,17	461,71
42550- FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	PC	10	101,01	1.010,14
46297- POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/ 05 4X4	PC	21	297,40	6.245,39
42552- FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI	PC	12	40,24	482,93
42553- TBI GOL 1.0 16V	PC	20	603,67	12.073,32
42554- ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA	PC	20	86,43	1.728,60
42555- CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO 94/	PC	2	70,54	141,08
46298- SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S-10 2.8 02/05 4X4	PC	20	-	-
46299- ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S-10 2.8 02/05 4X4	PC	18	85,61	1.540,95
46300- ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S-10 2.8 02/05 4X4	PC	20	110,97	2.219,36
46301- COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4	PC	6	2.117,60	12.705,57
42560- TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	PC	8	85,36	682,92
42561- BATERIA 60AH C/CARCACA	PC	10	-	-
42562- FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	PC	24	391,83	9.403,99
42563- BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	PC	24	38,55	925,24
42564- CUICA FREIO	PC	24	438,80	10.531,14
42565- RETENTOR RODA DT VW8.140/22.140	PC	20	60,90	1.217,94
42566- RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	PC	30	402,86	12.085,92
42567- BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	PC	20	369,65	7.393,08
42568- PIVO SUSPENSAO DT INF A/C/D/10/20/40 93/	PC	16	133,38	2.134,13
42569- PIVO SUSPENSAO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/	PC	18	130,31	2.345,57
42570- REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	PC	20	-	-
42571- BATERIA 150AH	PC	16	-	-

42572- CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	PC	10	100,61	1.006,11
42573- COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/	PC	20	119,08	2.381,55
42574- PROTETOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8	PC	20	129,68	2.593,61
42575- COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/	PC	120	87,21	10.465,44
42576- BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150LT	PC	10	239,57	2.395,72
42577- SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	PC	16	84,90	1.358,35
42578- KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FIAT/FORD/GM	KT	16	202,03	3.232,46
42579- CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBLO/WEEK/SIE	JG	32	178,77	5.720,67
42580- VELA IGNICAO FIAT/VW/GM/RENAULT FLEX	PC	30	25,89	776,59
42581- TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW 8.140	PC	2	93,16	186,32
42582- INTERRUPTOR OLEO HIDRAULICO FIAT TDS	PC	2	116,03	232,06
42583- MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/GIV LD	PC	4	87,36	349,46
42584- KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS	KT	32	57,83	1.850,49
42585- FILTRO OLEO S-10/BLAZER MWM 2.8 02/	PC	24	97,96	2.351,00
42586- BRACO PITMAN DIRECAO S-10/BLAZER 95/	PC	20	272,59	5.451,73
42587- BRACO AUXILIAR DIRECAO S-10/BLAZER 95/	PC	20	389,22	7.784,42
42588- BARRA AXIAL GOL GV/G6 12/	PC	32	91,49	2.927,78
42589- COXIM SUP AMORTECEDOR DT GOL/GOLF 01/	PC	20	78,05	1.561,10
42590- BIELETA BARRA ESTAB GOL/FOX 03/	PC	16	61,96	991,33
42591- CUBO RODA TS GOL/VOYA/SAVEIRO GV 10/	PC	12	264,38	3.172,55
46302- PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE - PRETO	PC	10	341,27	3.412,65
42593- FAROL GOL 95/99 LD	PC	10	196,22	1.962,24
42596- AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAV/VOY	PC	60	138,51	8.310,79
42597- FAROL GOL 95/99 LE	PC	20	194,51	3.890,29
42598- CABO VELA SUPRESSIVO GOL/SAV/SANT AP 1.8 TDS	PC	24	146,22	3.509,31
42599- CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/	PC	24	25,04	600,96
52600- BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S-10/BLAZER 02/	PC	20	-	-

WUNO

42601- CARCACA TERMOSTATO GOL GV 09/ FOX 05/	PC	24	76,24	1.829,87
42602- ADETIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	PC	6	37,88	227,26
42603- ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/GOL GV	PC	6	338,32	2.029,91
42604- RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	PC	16	-	-
42605- CORREIA DENTADA GOL MI/AT 8V FOX/POLO 02/	PC	16	57,47	919,50
42606- CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD GOL/FOX/POLO	PC	24	90,60	2.174,46
42607- TENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/FOX 8V 01/	PC	32	141,08	4.514,51
42608- ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140	PC	32	151,34	4.842,83
42609- RETENTOR CUBO TS LINHA VW 8.140	PC	4	52,24	208,98
42610- INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE	PC	6	-	-
42611- BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	PC	10	582,44	5.824,44
42612- CABO VELA SUPRESSIVO GOL TREND/POWER 1.0 09/	JG	40	139,39	5.575,47
46303- VIGIA TS S-10 05 4X4/ COMPLETO	PC	48	-	-
42614- KIT EMBREAGEM DUCATO	KT	48	1.423,23	68.314,98
42615- PIVO SUSPENSAO DT SUP DUCATO 05/	PC	8	226,05	1.808,38
42616- PIVO SUSPENSAO DT INF DUCATO 05/	PC	6	224,04	1.344,26
46304- ALAVANCA CAMBIO F1000 - 97/4000 - 83 TURBO 91/ 5M	JG	32	195,46	6.254,86
46305- ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	PC	24	63,34	1.520,04
42619- AMORTECEDOR DT D-20 93/	PC	32	231,27	7.400,79
42620- AMORTECEDOR DT F1000/4000 /92	PC	48	182,86	8.777,06
46306- AMORTECEDOR DT F1000 - 97/4000 - 83 / 4X4	PC	4	221,34	885,38
46307- AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS	PC	48	301,39	14.466,94
42623- AMORTECEDOR TS F-4000 /92	PC	16	245,71	3.931,37
42624- AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/	PC	16	170,28	2.724,47
42625- AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/	PC	30	226,05	6.781,42
42626- BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LD 93/ SUP	PC	30	303,96	9.118,79
42627- BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LE 93/ SUP	PC	6	323,52	1.941,12

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

46308- BANDEJA SUSPENSÃO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE	PC	6	81,54	489,25
42629- BARRA AXIAL PALIO /STRADA 01/ DIR MEC	PC	30	71,60	2.147,89
46309- BARRA DIREÇÃO F-1000 97/ CENTRAL	PC	24	598,00	14.352,03
46310- BARRA DIREÇÃO F-1000 97/ LATERAL	PC	20	568,37	11.367,47
46311- BARRA DIREÇÃO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	PC	16	523,18	8.370,84
42633- BARRA DIREÇÃO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	PC	32	243,33	7.786,63
42634- BOMBA D'ÁGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	PC	32	163,81	5.241,83
42635- BORRACHA PORTA GOL 95/ 2/4P ABA LARGA	PC	10	144,78	1.447,79
46312- BRACO PITMAN F1000 97/ C/DH	PC	8	177,90	1.423,23
42637- CAIXA DIREÇÃO KOMBI 97/05	PC	32	1.448,80	46.361,55
42638- CARCACA VALVULA TERMOSTÁTICA GOL 1.0 8/16V 99/ S/AR	PC	8	57,47	459,75
42639- CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/	PC	24	90,87	2.180,93
42640- CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS	PC	30	178,42	5.352,51
42641- CILINDRO RODA TS UNO/PALIO 96/	PC	16	60,37	965,87
42642- CILINDRO RODA TS GOL/SAV/VOYAGE	PC	20	48,72	974,35
42643- CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO S-10/BLAZER 96/	PC	20	474,44	9.488,88
42644- CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10/BLAZER 97/	PC	8	266,19	2.129,49
42645- CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO GOL/PAR/SAV 98/	PC	8	147,55	1.180,42
42646- EIXO COMANDO VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	PC	16	349,47	5.591,46
42647- CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CÂMBIO D-20 85/	KT	20	515,14	10.302,79
42648- CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CÂMBIO SAVEIRO/GOL 98/	KT	8	361,79	2.894,34
42649- COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LD	PC	8	181,10	1.448,80
42650- COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LE	PC	6	184,28	1.105,70
42651- DISCO FREIO DT VENTILADO C/CUBO F1000 92/	PC	6	127,44	764,64
42652- DISCO FREIO DT VENTILADO D-20/SILVERADO 93/	PC	6	127,65	765,90
42653- DISCO FREIO DT VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	PC	6	156,73	940,40
42654- HIDROVACUO D-20 92/	PC	6	969,39	5.816,35

42655- HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/	PC	6	382,22	2.293,30
42656- HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/	PC	6	339,92	2.039,50
42657- HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/	PC	6	288,57	1.731,42
42658- HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/	PC	6	307,81	1.846,84
42659- MOLA DT/TS GOL 95/	JG	6	208,98	1.253,87
42660- KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW 6.90	KT	6	756,09	4.536,54
42661- KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	KT	6	352,37	2.114,21
42662- KIT EMBREAGEM PALIO/SIEN/STRA 1.0/1.4 FIRE	KT	6	345,72	2.074,32
42663- LONA FREIO AGRALE 7000/7500 DT/TS	JG	6	155,03	930,18
42664- LONA FREIO DT VW 11.130/14.140	JG	6	166,73	1.000,37
42665- MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE	PC	6	236,86	1.421,16
42666- MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 1º PARABOLICA	PC	6	368,91	2.213,44
42667- MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 2º PARABOLICA	PC	6	311,33	1.867,99
42668- MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1º	PC	6	630,50	3.782,97
42669- MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2º	PC	6	540,34	3.242,03
42677- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 1º	PC	36	221,34	7.968,39
42678- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 2º	PC	36	189,39	6.817,89
42679- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 3º	PC	16	153,90	2.462,46
42680- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 4º	PC	16	151,45	2.423,26
42681- MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 5º	PC	16	115,37	1.845,88
42682- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 1º	PC	72	192,76	13.878,65
42683- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2º	PC	6	170,85	1.025,10
42684- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3º	PC	6	181,74	1.090,47
42685- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4º	PC	6	133,78	802,66
42686- MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5º	PC	6	107,10	642,61
42687- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1º	PC	24	230,86	5.540,53
42688- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2º	PC	8	328,66	2.629,30

42689- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3º	PC	8	206,37	1.650,92
42690- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4º	PC	18	182,86	3.291,40
42691- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5º	PC	10	167,69	1.676,85
42692- MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7º TIRANTE	PC	10	237,52	2.375,20
42694- PALHETA LIMPADOR 16"	JG	18	32,36	582,44
42696- PALHETA LIMPADOR 18"	JG	18	39,89	718,03
42697- PARABRISA DEGRADE PALIO 99/	PC	10	402,69	4.026,93
42698- PARABRISA DEGRADE GOL BOLA/GIII/GIV	PC	12	379,49	4.553,84
42699- PARABRISA DEGRADE GOL GV/GVI	PC	32	392,45	12.558,35
42700- COLA PARABRISA TUBO 300G	PC	32	41,04	1.313,31
42701- PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD	PC	12	478,40	5.740,81
42702- PONTA EIXO TZ CARGO/VW 14.210/16.200 41 DENTES /00	PC	12	1.238,83	14.865,91
42703- PONTA EIXO TZ CARGO/VW/FORD DIF 230 C/ 39 ESTRIAS	PC	12	1.106,64	13.279,72
42704- PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUROS	PC	24	880,14	21.123,30
42705- RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	PC	24	42,93	1.030,26
42706- ROLAMENTO 12049/12010	PC	16	432,30	6.916,85
42707- ROLAMENTO 30308	PC	20	123,42	2.468,32
42708- ROLAMENTO 32213	PC	12	161,60	1.939,19
42709- ROLAMENTO 33281/33462	PC	24	258,08	6.194,03
42710- ROLAMENTO 3585/3525	PC	16	197,93	3.166,94
42711- ROLAMENTO 39581/39520	PC	8	254,69	2.037,53
42712- ROLAMENTO 3982/3920	PC	36	139,24	5.012,50
42713- ROLAMENTO 716649/610	PC	36	275,00	9.900,12
42714- ROLAMENTO 803145/10	PC	48	156,96	7.534,12
42715- DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	PC	12	287,19	3.446,25
42716- ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO	PC	30	72,48	2.174,54
42717- ROLAMENTO EMBREAGEM F-1000 HSD/RANGER	PC	16	394,77	6.316,28

42719- ROLAM' O F44322A	PC	16	207,73	3.323,63
42720- ROLAMENTO F44497	PC	16	267,95	4.287,16
42721- RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ C/AR	PC	16	487,62	7.801,97
42722- RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR	PC	10	460,07	4.600,73
42724- CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/	PC	6	-	-
42726- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD CURTO	PC	8	152,89	1.223,09
42728- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	PC	16	274,45	4.391,22
42729- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD S/FURO	PC	32	171,55	5.489,60
42730- TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LE LONGO	PC	20	241,47	4.829,33
42731- TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	PC	20	871,96	17.439,24
42732- TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	PC	18	62,69	1.128,48
42733- TERMINAL DIRECAO PALIO/SIEN/STRA 99/	PC	10	78,79	787,86
42734- TERMINAL DIRECAO VW 6.90/7.110 AGRALE 7500	PC	10	150,25	1.502,46
42735- VALVULA ALIVIO VW 11.130/13.130	PC	10	119,60	1.196,00
42736- VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	PC	24	128,98	3.095,52
46313- PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRADA 1.0 E 1.4	UN	40	54,60	2.184,10
46314- CUBO RODA TS PALIO FIRE 2006/2007 E 2008	UN	20	118,61	2.372,22
46315- SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	UN	22	151,34	3.329,45
46316- BARRA AXIAL FOX/POLO SEDAN	UN	20	81,83	1.636,64
46317- BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	UN	20	97,44	1.948,71
46318- PIVO SUSP. DUCATO 2013	UN	30	228,05	6.841,55
46319- PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	UN	30	197,66	5.929,65
46320- COXIM MOTOR LD/LE CAMBIO UNO/ELBA 2007/2008	UN	30	81,54	2.446,26
46321- PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012/2013/2014)	UN	30	44,06	1.321,90
46322- GARFO 4	UN	20	-	-
46323- REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	UN	20	201,22	4.024,44
46324- TERMINAL DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	UN	20	108,07	2.161,36

46325- TERMINAL DIREÇÃO PALIO 1.8 FIRE FLEX	UN	20	115,43	2.308,55
46326- PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"	UN	46	34,13	1.569,82
46327- PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"	UN	30	40,60	1.217,94
46328- BUCHA BANDEJA DT PASS ALEMÃO	UN	40	49,14	1.965,69
46329- BUCHA BANDEJA TS GOLF/BORA	UN	60	64,96	3.897,42
46331- BUCHA BANDEJA DT GOLF/BORA	UN	60	45,75	2.744,80
46332- KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6	UN	30	53,87	1.615,99
46333- CAIXA DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	UN	15	690,86	10.362,93
46334- CAIXA DIREÇÃO FIAT 1.0/1.4	UN	15	886,90	13.303,55
46339- DISCO FREIO DT VENTILADO PALIO WEKEND/SIENA	UN	30	93,90	2.817,11
46340- PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	UN	30	76,44	2.293,15
46341- HOMOCINÉTICA LE FIAT DUCATO 2013	UN	30	382,95	11.488,52
46342- HOMOCINÉTICA LD FIAT DUCATO 2013	UN	30	372,76	11.182,92
46343- PASTILHA FREIO DT MASTER 16V - P 347	UN	30	195,92	5.877,50
46344- INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI	UN	20	25,65	513,01
46345- TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL GOL 1.0/1.6	UN	20	34,27	685,31
46346- FILTRO DE ÓLEO RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77	UN	30	28,22	846,47
46347- BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	M	96	16,52	1.585,88
46348- TUBO FLEXÍVEL (REF. 2277)	UN	15	-	-
46349- JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS - 40321 PAR	UN	15	10,73	160,98
46350- SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE AUTOMÓVEL	UN	150	-	-
46351- SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE AUTOMÓVEL	UN	150	-	-
TOTAL			930.251,63	

18/04/2017

Luiz Fausto

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
 Av. Luiz A. Faedo, 1800
 B. Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 4 de abril de 2017 17:01
Para: 'topcar_mecanicaautopecas@outlook.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS
Anexos: ORÇAMENTO PEÇAS CAMINHÃO 2017 - OFICIAL.DOC; ORÇAMENTO PEÇAS VEÍCULOS 2017.doc; ORÇAMENTO SERVIÇOS DE MANUT. PREV. DE MÁQUINAS 2017.doc

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM VEÍCULOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



10/11/17

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 09:38
Para: 'Retifica_realeza@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO PEÇAS
Anexos: ORÇAMENTO PEÇAS CAMINHÃO 2017 - OFICIAL.DOC; ORÇAMENTO PEÇAS VÉÍCULOS 2017.doc

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



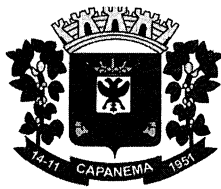
apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 09:28
Para: 'dalmagromaquinas@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO PEÇAS
Anexos: ORÇAMENTO PEÇAS VEÍCULOS 2017.doc; ORÇAMENTO PEÇAS CAMINHÃO 2017 - OFICIAL.DOC

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000049

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 56
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 15 de maio de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 56 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



1011150

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 56

Capanema - PR, 15 de maio de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 56 encaminhado por Vossa Excelência em 15/05/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2220	09.001.10.305.1001.2097	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2230	09.001.10.305.1001.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Equipário

Tramitação do Processo

Processo: **1222 / 2017** Data: **13/06/2017 14:09** Situação: **Encaminhado**
 Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
 Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: 0465521136 - Cel: 4699753198**
 Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO - Versão: 1**
 Descrição: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: 4 Data: 13/06/2017 14:09:00 Previsão: 16/06/2017
 De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Etapa: LICITACAO
 Anexo:
 Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 16/05/2017 10:33:00 Previsão: 29/05/2017
 De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
 Etapa: PROCURADORIA
 Anexo:
 Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 15/05/2017 16:38:00 Previsão: 18/05/2017
 De: MANOEL PEDRO BERTICELLI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Etapa: LICITACAO
 Anexo:
 Descrição: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 15/05/2017 16:38:48 Previsão: 16/05/2017
 De: MANOEL PEDRO BERTICELLI Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
 Etapa: ETAPA INICIAL
 Anexo:
 Descrição: Abertura do processo.



000052

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

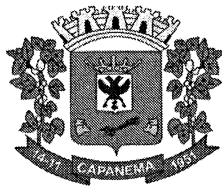
1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 11/07/2017 com início às 9horas00 min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) Termo de referência;
- b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;
- i) Anexo VIII - Proposta de preços;
- j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;



1101153

Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

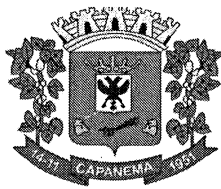
3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 731.537,60 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



1011954

Município de Capanema - PR

2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2220	09.001.10.305.1001.2097	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2230	09.001.10.305.1001.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Viação, Obras e Materials Urbanos.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

5.2.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

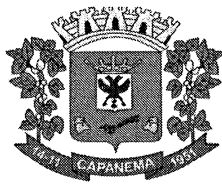
5.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.2.7. Secretaria Municipal de Planejamento.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



1101155

Município de Capanema - PR

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

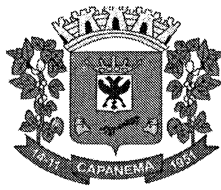
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.



100156

Município de Capanema - PR

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

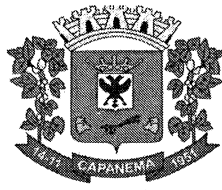
6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



000057

Município de Capanema - PR

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

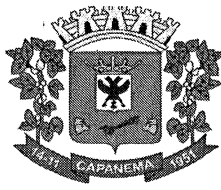
7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



11001158

Município de Capanema - PR

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

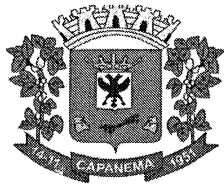
9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO



1001159

Município de Capanema - PR

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

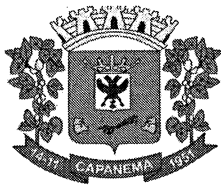
10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 62/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 622017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.



000000

Município de Capanema - PR

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 62/2017
SESSÃO EM – 11/07/2017 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

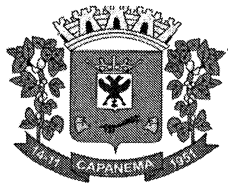
11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.



Município de Capanema - PR

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

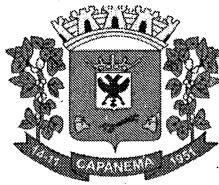
12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



000062

Município de Capanema - PR

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

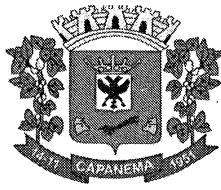
13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



000063

Município de Capanema - PR

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

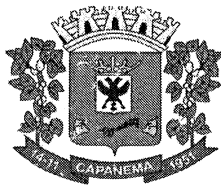
14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



101164

Município de Capanema - PR

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

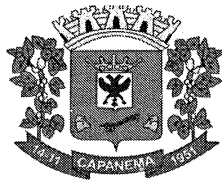
e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



000165

Município de Capanema - PR

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

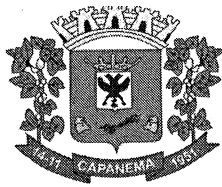
f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);



000066

Município de Capanema - PR

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

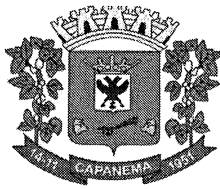
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



11001167

Município de Capanema - PR

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

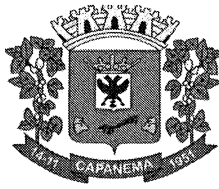
16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS



000068

Município de Capanema - PR

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



000069

Município de Capanema - PR

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

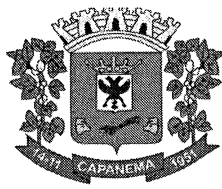
21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).



10/01/20

Município de Capanema - PR

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

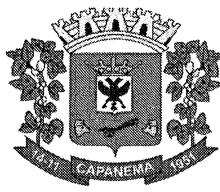
23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



000071

Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

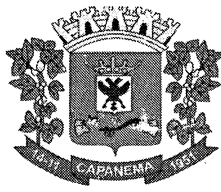
25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;



000072

Município de Capanema - PR

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

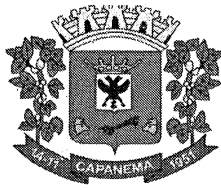
26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.



11011173

Município de Capanema - PR

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

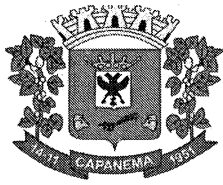
28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2 No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos,



0000074

Município de Capanema - PR

para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.4.A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.5.A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

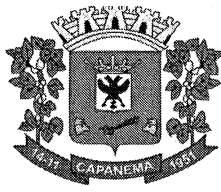
29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



000075

Município de Capanema - PR

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

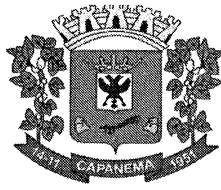
29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



000076

Município de Capanema - PR

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

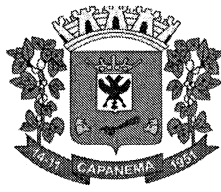
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.



1101077

Município de Capanema - PR

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:



000078

Município de Capanema - PR

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;





000079

Município de Capanema - PR

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO





000080

Município de Capanema - PR

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



1100081

Município de Capanema - PR

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

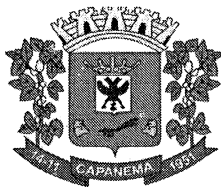
34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000082

Município de Capanema - PR

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

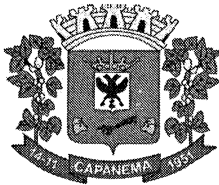
36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Capanema, 20 de junho de 2017



Américo Bellé

Prefeito Municipal



000183

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(*papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax*)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 63/2017 , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

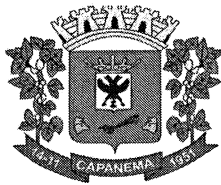
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000084

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 63/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

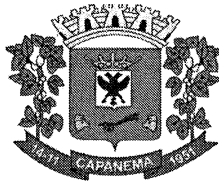
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



1101185

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 632017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2017.

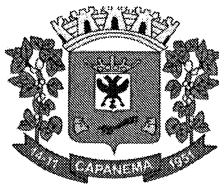
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000086

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº xx/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2017.

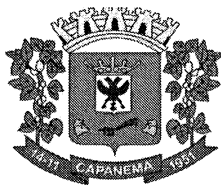
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2
– HABILITAÇÃO.**



1100187

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

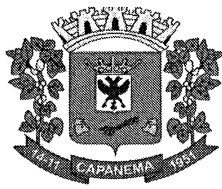
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



100188

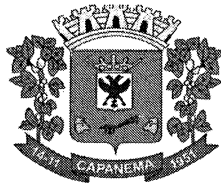
Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	63/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>_____</p> <p>Nome(s) do(s) Responsável(is)</p> <p>Documento de Identidade</p> <p>CPF</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Legal</p> <p>Qualificação</p>	



000089

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000090

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 63/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

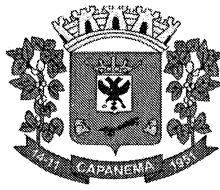
....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



000091

Município de Capanema - PR

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

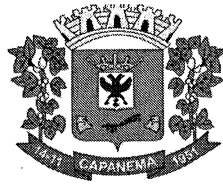
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



100092

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

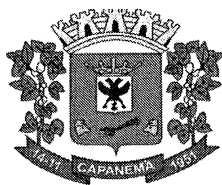
0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



000193

Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

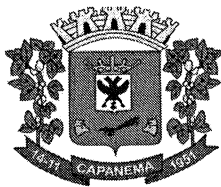
0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2220	09.001.10.305.1001.2097	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2230	09.001.10.305.1001.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade



0001/94

Município de Capanema - PR

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

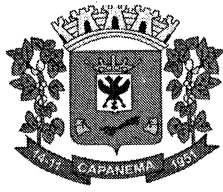
7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



100095

Município de Capanema - PR

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário



0001196

Município de Capanema - PR

Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

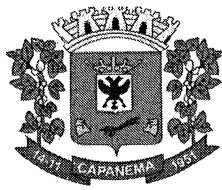
d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000197

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

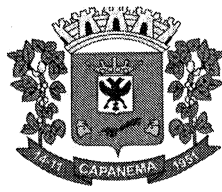
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



000008

Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



1101199

Município de Capanema - PR

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 63/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 63/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



000100

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 183/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 63/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

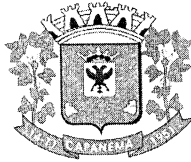
1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças de automóveis e caminhões para manutenção da frota própria do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/12;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 13/48;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 49;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 50;
- VII) Tramitação do PA pelo sistema de Protocolo – fl. 51;
- VIII) Minuta do edital – fls. 52/82; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 83; Anexo 02 – fl. 84; Anexo 03 – fl. 85; Anexo 04 – fl. 86; Anexo 05 – fl. 87; Anexo 06 – fls. 88/89; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 90/99.

É o relatório.



000101

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



000102

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um



000103

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



002104

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Ademais, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no



000105

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 6.1. do Projeto Básico de fls. 03/12:

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiuzzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 6.1 do Projeto Básico de fls. 03/12, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000106

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

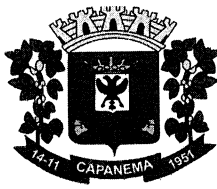
Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 22 de junho de 2017.


Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



009107

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 26 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 53/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº 183/2017 onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

000108

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 63/2017**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº63/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor R\$ 731.537,60 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos),
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 11/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 26 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2017 - Pregão Nº 053/2017

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LP-SERVICOS DE INTEGRAÇAO DE ESTAGIOS LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$2.428.704,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239220

PORTARIA Nº 6.771 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Termo de Homologação Pregão 053/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 053/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDOR

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Percentual de desconto
LP-SERVICOS DE INTEGRAÇAO DE ESTAGIOS LTDA-ME	1	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM TAXA ADMINISTRATIVA PARA APROXIMADAMENTE 80 ESTAGIÁRIOS, SENDO QUE A BOLSAL ESTÁGIO SERÁ BASEADA NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E EM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.	ANIE	24,00	8,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 053/2017, é de R\$ 2.428.704,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e três dias de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239221

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº63/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DE FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor R\$ 731.537,60 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos). Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 11/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239257

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº64/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor R\$ 1.423.893,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 12/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239262

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº65/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor R\$ 4.203.991,08 (Quatro Milhões, Duzentos e Três Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239266

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº66/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 18.207,85 (Dezoito Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239267

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; VALOR TOTAL: R\$ 64.700,00 (Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)

Capanema-PR, 23 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017 - Processo dispensa Nº 036/2017

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$34.700,00 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017 - Processo dispensa Nº 036/2017

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

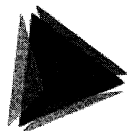
Contratada: VLADIMIR ANTONIO ZULIANI-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239300



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	63		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200140339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	731.537,60		
Data de Lançamento do Edital	27/06/2017		
Data da Abertura das Propostas	11/07/2017	Data Registro	27/06/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>			

: 63225824968,0 ([Logout](#))



000111

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

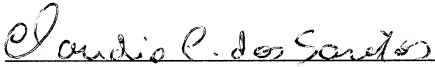
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/06/2017 Edital nº: 063 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
76.468.370/0001-10
AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Izabel do
Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 063), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000112

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 Edital nº: 063 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COPINI & FILHOS LTDA - ME
75.581.074/0001-68
AV BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 063), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000113

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

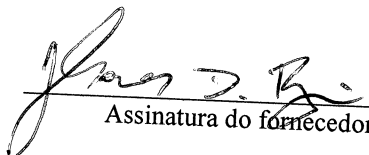
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

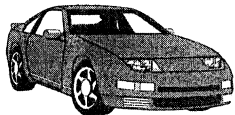
Data da Emissão: 04/07/2017 Edital nº: 063 Tipo Pregão
FORNECEDOR :

ROGLIN & MACKIEWICZ LTDA - ME
28.059.850/0001-84
AV. INDEPENDENCIA, 2422 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 063), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 11 de julho de 2017.

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.


VÂNDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

CPF 502.385.589-91

RG 31597595

Sócia-Administradora





ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP**, com sede na Avenida dos Pinheiros, 1449 – Centro – Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.468.370/0001-10 e Inscrição Estadual sob n.º 33000157-77, representada neste ato pela Sra. **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, Sócia-Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 31597595 e CPF n.º 50238558991, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **EDSON DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60851778 e CPF n.º 01554445906, a quem confere amplos poderes para representar a **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP** perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de julho de 2017.

Cartório Pagnoncelli - Santa Izabel do Oeste - PR

Fone: (46)3542-1219

Selo: mKHz2.u9QKD.fEsMd, Controle: GCpZp.kCodA

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

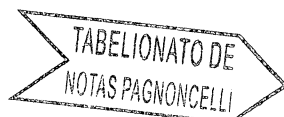
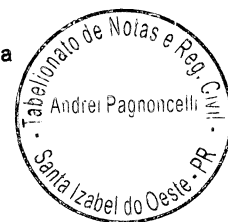
Reconheço por Semelhança a assinatura de **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**. Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 05 de julho de 2017.

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Marina Zanin - Escrevente Autorizada




VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO
CPF 502.385.589-91
RG 31597595
Sócia-Administradora



Auto Peças Izabelense Ltda



(46)3542-8100

(46)99115-3050

IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

008

AV. DOS PINHEIROS, 1449 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - 85650-000 - C.P. 34

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP**, CNPJ nº 76.468.370/0001-10 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 063/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 11 de julho de 2017.

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.


VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

CPF 502.385.589-91

RG 31597595

Sócia-Administradora



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0039440-5	CNPJ 76.468.370/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/09/1982	Data de Início de Atividade 27/09/1982
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida DOS PINHEIROS, 1449, CENTRO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NEODIR BRANDELEIRO 407.489.289-87	327.250,00	SOCIO	Administrador
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 502.385.589-91	267.750,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Data: 06/05/2011	Número: 20112795811	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

17/358477-2

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

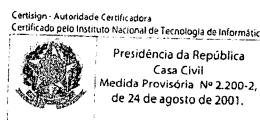
[Handwritten signature]

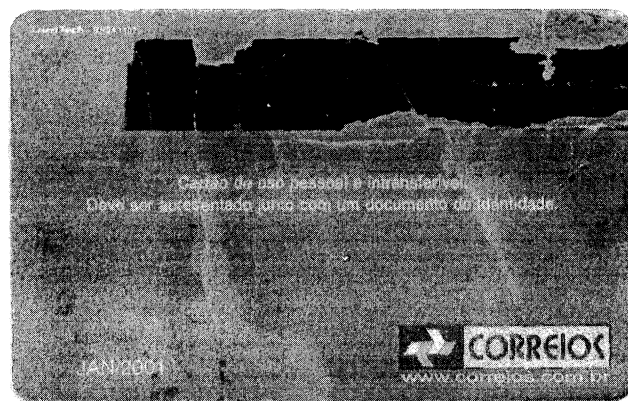
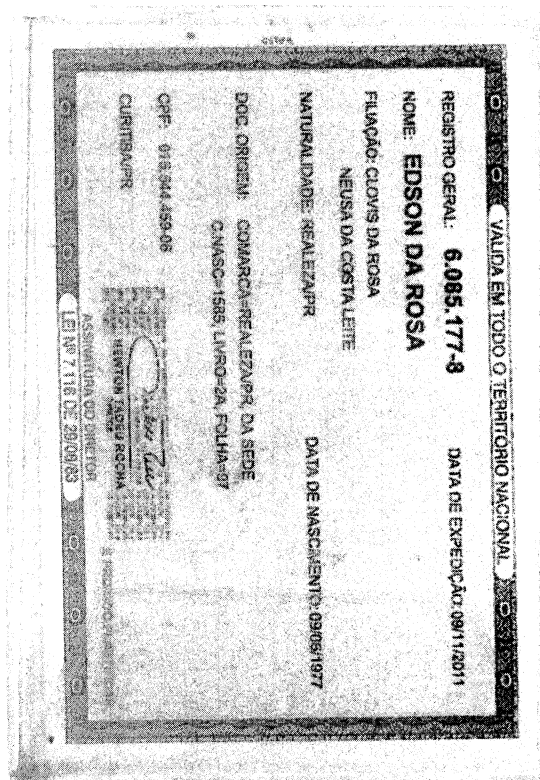
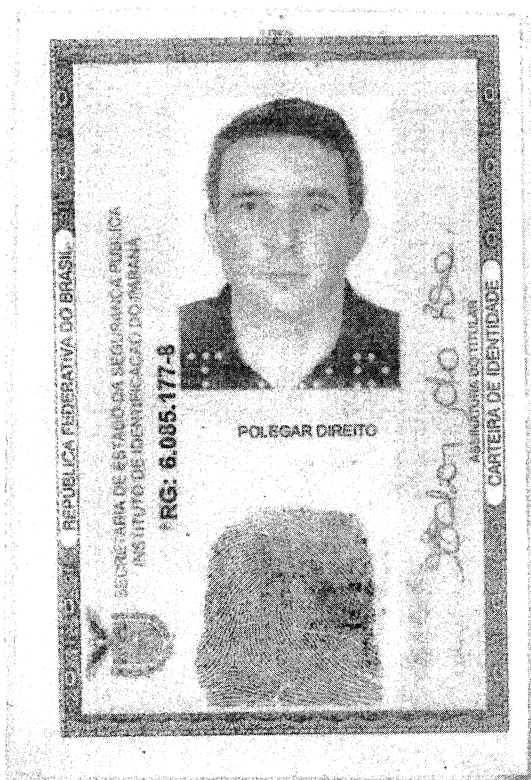
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Libertad Bogus





[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11 / 07 / 17

[Handwritten signature]

EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA
 CONTRATO SOCIAL
 CGCMF Nº - 76.468.370/0001-10

JOSÉ DARCI KUHN, brasileiro, maior, capôz, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros s/nº Santa Izabel do Oeste-Pr., portador de Cédula de Identidade nº 3.015.068-6, expedida pelo Inst. de Identif. do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 026.936.689-34; BEATRIZ DA ROCHA KUHN, brasileira, maior, capôz, casado, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros s/nº Santa Izabel do Oeste-Pr., portadora de Cédula de Identidade nº 1.244.467, expedida pelo Inst. de Identif. do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 335.040.169-49; resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade de transportes coletivos de passageiros por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA", tendo sua sede na Av. dos Pinheiros, 2144 Santa Izabel do Oeste-Pr., e Forum Jurídico na Cidade de Realeza-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - O ramo de atividade da empresa será: "Transportes Coletivos de Passageiros"

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades em 01 de Outubro de 1982.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) dividido em 126.000 (Conto e vinte e seis mil) quotas ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a)- JOSÉ DARCI KUHN, com 75.600 (Setenta e cinco mil e seiscentas) quotas num total de R\$ 7.560.000,00 (Sete milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros) assim integralizados: R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) integralizados neste ato pelos lotes urbanos nºs 1, 3 e 5 da Quadra 173 do Patrimônio de Santa Izabel do Oeste-Pr., com uma área de 2.206,25m² com um terreno em Alvarães e Modelo nº

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 11/07/1982

dindo 300 m2 de area construida, registrado as fls. 101 do livro 03-B sob nº 2.900 do Cartorio de Registro de Imoveis e Hipotecas 2º Officio de Francisco Beltrão -Pr.; comprometendo-se a efetuar/ a transferencia em nome da sociedade no prazo de 90 dias, contados da aprovação do presente contrato, por escritura pública. Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do Pais/ integralizados neste ato e Cr\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil cruzeiros) em moeda corrente do Pais a ser integralizados em 01 de outubro de 1.983.

b) - BERTIL DA ROSA ROSA, com 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) quotas num total de Cr\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil cruzeiros) assim integralizados: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro / milhões de cruzeiros) integralizados neste ato, representado por um onibus Scania 110 ano 1.978, cor bege/azul e vermelho, chassie DE 000 C 17.471 certificado de propriedade nº 2.516.375 Pr. comprometendo-se a transferir em nome da sociedade no prazo de 90 dias contados da aprovação do contrato, e Cr\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil cruzeiros) a ser integralizados em moeda corrente do Pais em 01 de outubro de 1.983.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos socios é limitada a importancia total do capital social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 paragrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas da sociedade são indivisiveis e não / poderão ser transferidas ou alineadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais socios, cabendo a estes o direito de preferencia na sua aquisição, na proporção das quotas que possuirem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital que possuir, deverá notificar a sociedade por escrito, / discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais socios, exerça ou renuncie o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a criterio do sócio alineante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA- A sociedade sera administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente o uso de firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da so-

EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA
CONTRATO SOCIAL

FLS - 03

cidade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso sob qualquer -/
protesto ou modalidade em operações ou negócios relativos ao
objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, /
fianças ou caução de favores.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarom a sociedade, re-
ceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia
igual digo, mensal fixado em comum até os limites de dedução -/
fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será
levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de geren-
te da Sociedade o Sócio JOSÉ DARCI KUHN, o qual está dispensado
da prestação de caução, sendo que a sócia BEATRIZ DA ROCHA KUHN
será somente sócia quotista, sem remuneração pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano ci-
vil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balan-
ço Geral da Sociedade, obedidas as prescrições legais e técni-
cas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos -/
sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os
lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos, ou ficarem /
em reservas na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram -/
datam e assinam o presente instrumento particular de contrato,
em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas -/
testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros e fiéismen-
te cumpri-lo em todas as seus termos e cláusulas.

Santa Izabel do Oeste, 15 de Setembro de 1982

Testemunhas.

Maximino Gonçalves
MAXIMINO GONÇALVES

Mario Francisco Catto
MARIO FRANCISCO CATTO

José Darci Kuhn
JOSÉ DARCI KUHN

Beatriz Da Rocha Kuhn
BEATRIZ DA ROCHA KUHN

José Darci Kuhn
JOSÉ DARCI KUHN

Demonstração do uso da firma: EXPRESSO SANTA IZA-

BELES LTDA.
firma RETRO de

Reconhecido em
José Darci Kuhn, Beatriz
da Rocha Kuhn, José Darci
Kuhn
Santa Izabel do Oeste

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/09/82

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10

NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87, VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA., com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 960301623 de 05/02/1996, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, onde menciona a distribuição do capital: NEODIR BRANDELEIRO 5.087.500 cotas – R\$ 50.875,00 e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 4.162.500 cotas – R\$ 41.625,00. Passando a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
NEODIR BRANDELEIRO	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	59.500.000	100,00	595.000,00

Parágrafo Primeiro – Em virtude da modificação da cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 (cinquenta e nove milhões e quinhentas mil) cotas, ao valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente integralizadas neste ato da seguinte forma, pelos sócios:

- a) O sócio NEODIR BRANDELEIRO, subscreve neste ato mais 27.637.500 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 276.375,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.
- b) A sócia VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, subscreve neste ato mais 22.612.500 (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 226.125,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.

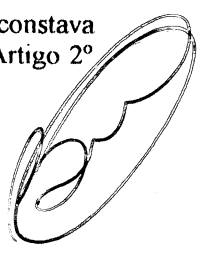
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimida a cláusula 5ª da 3ª alteração de contrato social, onde constava: A gerência da sociedade a partir desta data, passa a ser respondida pelo sócio NEODIR BRANDELEIRO, ficando o mesmo dispensado de prestação de caução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: a administração da sociedade caberá ao sócios NEODIR BRANDELEIRO e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava **responsabilidade:** Dos sócios limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro 1.919.



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 11/07/17
Capanema, _____



AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 5ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava **Pró-Labore**: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 10ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observada disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SEXTA – Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social, onde constava **balanço**: Anualmente em 31 de dezembro, resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 12ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.


CLAUSULA SETIMA - Fica incluída a cláusula de **desimpedimento**: os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos em exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.


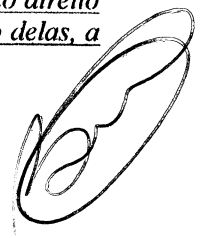
CLAUSULA OITAVA – Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: **as deliberações sociais**: Ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 parágrafo 2º do Decreto n.º 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 6ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

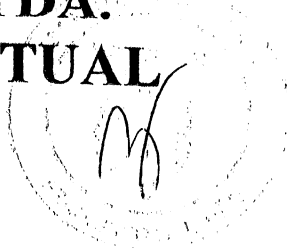
CLAUSULA NONA – Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social, onde constava: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital que possuir, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Primeiro - Em virtude das modificações a cláusula 8ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: as cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/07/17



AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10



CLAUSULA DECIMA – Fica incluída a cláusula de falecimento, com a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica incluída a cláusula de abertura fechamento e outras dependências com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica incluída a cláusula de Empresa de Pequeno Porte: os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída a cláusula de sede e foro, com a seguinte redação: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome Empresarial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste-Pr, CEP: 85.650-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é: Comércio varejista de peças e acessórios para veículo automotores.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 595.000,00(quinhentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 de cotas de R\$ 0,01 (Um centavo de real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
NEODIR BRANDELEIRO.....	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO....	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	59.500.000	100,00	595.000,00

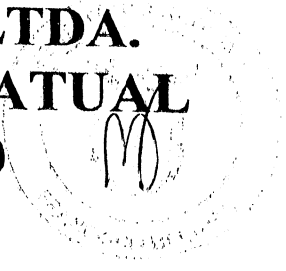
CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Handwritten signature)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 11/07/17
(Handwritten signature)

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10



CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **NEODIR BRANDELEIRO** e **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.
Santa Izabel do Oeste Pr, 20 de Agosto de 2003.

Cefatura Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/07/13

NEODIR BRANDELEIRO

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:

MARIO FRANCISCO CATTO
RG 1.334.891-0 do Instit. de Identif. do Paraná

ADRIANO STEIN
RG 8.672.743-9 do Instit. de Identif. do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032630395
Protocolo: 03/263039-5
Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032783230
Protocolo: 03/278323-0
Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000126

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP. OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10

NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87, VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.**, com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 20032783230 de 09/09/2003, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Administração da Sociedade que era respondida pelos sócios NEODIR BRANDELEIRO E VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, a partir desta data passará a ser respondida apenas pela sócia VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

Santa Izabel do Oeste Pr, 02 de Dezembro de 2010.

RECEBIMOS DE VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

NEODIR-BRANDELEIRO

RECEBIMOS DE NEODIR BRANDELEIRO

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:

MARIO FRANCISCO CATTO
RG 1.334.891-0 do Instit. de Identif. do Paraná

SELO
13.228 de 16/07/2001
FRANCISCO BELTRAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
CEP 85.650-000
FONE 46 542 1188
CNPJ 76.468.370/0001-10

ALAN JONES GONÇALVES
RG 6.058.583-0 do Instit. de Identif. do Paraná

Refeitura Municipal de Capanema
Cavador: que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/12/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2010
SOB NÚMERO: 20108249670
Protocolo: 10/824967-0, DE 02/12/2010
Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA -EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
de Santa Izabel do Oeste Pr

Handwritten notes and signatures on the right side of the document.

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP. NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 76.468.370/0001- 10

1 - NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87;

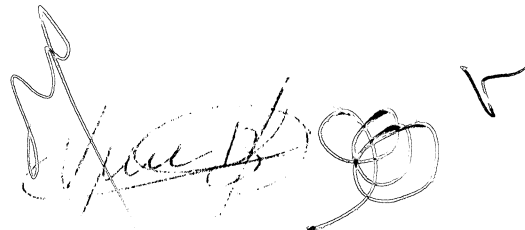
2 - VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP**, com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., CEP nº 85.650-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 20108249670 de 02/12/2010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.468.370/0001-10, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade que era respondida pela sócia **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, a partir desta data passa a ser respondida pelos sócios **NEODIR BRANDELEIRO** e **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO** isoladamente.

CLAUSULA SEGUNDA - O administrador **NEODIR BRANDELEIRO** declara sob as penas da lei de que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

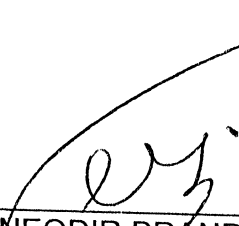
CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP. NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N° 76.468.370/0001- 10


E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

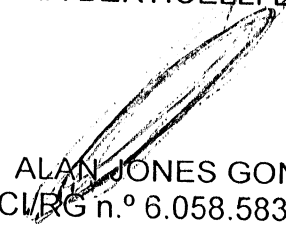
Santa Isabel do Oeste Pr, 04 DE Maio de 2011.


NEODIR BRANDELEIRO


VANDIA BÉRTICELLI BRANDELEIRO

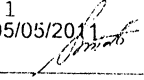
Testemunhas:


MARIO FRANCISCO CATTO
CI/RG n.º 1.334.891-0 SSP/PR

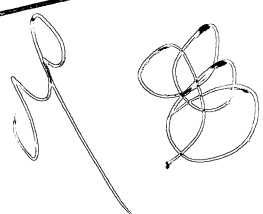

ALAN JONES GONÇALVES
CI/RG n.º 6.058.583-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2011
 SOB NÚMERO: 20112795811
 Protocolo: 11/279581-1, DE 05/05/2011

0039440 5
 AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 21/07/11





COPINI & FILHOS LTDA - ME

000129

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.581.074/0001-68

INSC EST: 33500647-01

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

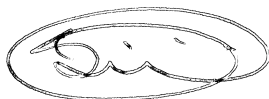
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

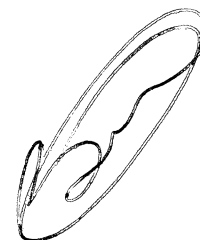
Capanema, 07 de Julho de 2017.



SANDRO TATIANO COPINI

RG n° 5.340.922-00/CPF n° 788.284.739-91

Sócio Administrador



COPINI & FILHOS LTDA - ME

000130

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

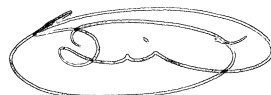
CNPJ: 75.581.074/0001-68

INSC EST: 33500647-01

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME, CNPJ nº 75.581.074/0001-68 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 63/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

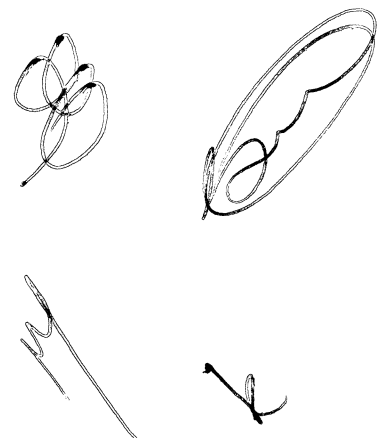
Capanema, 07 de Julho de 2017.



SANDRO TATIANO COPINI

RG nº 5.340.922-00/CPF nº 788.284.739-91

Sócio Administrador





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COPINI & FILHOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0027081-1	CNPJ 75.581.074/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/1981	Data de Início de Atividade 01/06/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 1199, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; OFICINA MECÂNICA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇO DE TÁXI; E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SANDRO TATIANO COPINI 788.284.739-91	60.000,00	SOCIO	Administrador
CRISTIANO RICARDO COPINI 023.561.579-05	60.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20146745680	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/331492-9



CAPANEMA - PR, 04 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 05.07.17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e a última alteração sob nº: 20143421280 em 30/05/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, passando a ser: (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 05/07/17



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e a última alteração sob nº: 20143421280 em 30/05/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de COPINI & FILHOS LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/07/17



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 03

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
SANDRO TATIANO COPINI	50%	60.000	60.000,00
CRISTIANO RICARDO COPINI	50%	60.000	60.000,00
TOTAL	100%	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio SANDRO TATIANO COPINI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma

Cartório Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/07/17

12

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 04

retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 04 de Novembro de 2014.


Sandro Tatiano Copini



Cristiano Ricardo Copini

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 05/10/2014

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2014
SOB NÚMERO: 20146745680
Protocolo: 14/674568-0, DE 12/11/2014
Empresa: 41 2 0027081 1
COPINI & FILHOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



007136

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.340.922-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2008

NOME: **SANDRO TATIANO COPINI**

FILIAÇÃO: VALDIR COPINI
DEONILDA SALETE COPINI

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=2910, LIVRO=15B, FOLHA=85

CURITIBA/PR

[Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

INTERPRINT LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.340.922-9

POLEGAR DIREITO

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/07/2007

[Handwritten mark]

Município de Capanema
Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 Fornecedor: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP E-mail: izabelense@izabelense.com.br
 Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 Telefone: (46)3542-8100 Fax: (46)3542-8100 Celular: (46)9115-3050
 Inscrição Estadual: 330001577 - 7 Contador: RG: 60851778 Telefone contador: (46)3542-8100

Representante: EDSON DA ROSA CPF: 015.544.459-06
 Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000
 E-mail representante: Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do Conta: 6696-6 Data de abertura: 22/02/2007
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	6,00	PC	21,00	RADNAQ		19,50	117,00
002	ALAVANCA CAMBIO F1000 - 97/4000 - 83 TURBO 91/ 5M	32,00	JG	135,00	PATRAL		125,50	4.016,00
003	ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	24,00	PC	55,20	DPF		51,30	1.231,20
004	AMORTECEDOR DT D-20 93/	32,00	PC	145,00	COFAP		134,80	4.313,60
005	AMORTECEDOR DT F1000 - 97/4000 - 83 / 4X4	4,00	PC	195,00	COFAP		181,30	725,20
006	AMORTECEDOR DT F1000/4000 /92	48,00	PC	168,00	COFAP		156,20	7.497,60
007	AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAVVOY	60,00	PC	105,00	COFAP		97,60	5.856,00
008	AMORTECEDOR TS F-4000 /92	16,00	PC	185,00	COFAP		172,00	2.752,00
009	AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS	48,00	PC	146,00	COFAP		135,70	6.513,60
010	AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/	16,00	PC	145,00	COFAP		134,80	2.156,80
011	AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/	30,00	PC	181,00	COFAP		168,30	5.049,00
012	BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LD 93/ SUP	30,00	PC	284,40	COFAP		264,40	7.932,00
013	BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LE 93/ SUP	6,00	PC	284,40	COFAP		264,40	1.586,40
014	BANDEJA SUSPENSAO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE	6,00	PC	55,00	COFAP		51,10	306,60
015	BARRA AXIAL FOX/POLO SEDAN	20,00	UN	73,00	VIEMAR		67,80	1.356,00
016	BARRA AXIAL GOL GV/G6 12/	32,00	PC	85,00	VIEMAR		79,00	2.528,00
017	BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	20,00	UN	72,00	VIEMAR		66,90	1.338,00
018	BARRA AXIAL PALIO /STRADA 01/ DIR MEC	30,00	PC	62,40	VIEMAR		58,00	1.740,00
019	BARRA DIRECAO F-1000 97/ CENTRAL	24,00	PC	242,00	DRIVEWAY		225,00	5.400,00
020	BARRA DIRECAO F-1000 97/ LATERAL	20,00	PC	211,00	DRIVEWAY		196,20	3.924,00
021	BARRA DIRECAO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	16,00	PC	280,00	DRIVEWAY		260,40	4.166,40
022	BARRA DIRECAO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	32,00	PC	95,00	DRIVEWAY		88,30	2.825,60
023	BATERIA PORTA DT F-1000/11000 72/93 LE/LD	16,00	PC	13,20	UNIVERSAL		12,20	195,20
024	BATERIA 150AH	16,00	PC	650,00	BOSCH		604,50	9.672,00
025	BATERIA 60AH C/CARCACA	10,00	PC	285,00	BOSCH		265,00	2.650,00
026	BIELETA BARRA ESTAB GOL/FOX 03/	16,00	PC	21,00	COFAP		19,50	312,00
027	BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	20,00	PC	155,00	BOSCH		144,10	2.882,00
028	BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	10,00	PC	325,00	BOSCH		302,20	3.022,00
029	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150LT	10,00	PC	86,00	TSA		79,90	799,00
030	BOMBA D'AGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	32,00	PC	144,00	URBA		133,90	4.284,80
031	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S-10/BLAZER 02/	20,00	PC	550,00	DELPHI		511,50	10.230,00
032	BORRACHA PORTA GOL 95/ 2/4P ABA LARGA	10,00	PC	51,00	AUTOTRAVI		47,40	474,00

(Handwritten signatures)

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
 AV. DOS PINHEIROS, 1449
 CENTRO - CEP 85650-000
 SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

004137

Município de Capanema
Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 Fornecedor: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP E-mail: izabelense@izabelense.com.br
 Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 Telefone: (46)3542-8100 Fax: (46)3542-8100 Celular: (46)9115-3050
 Inscrição Estadual: 330001577 - 7 Contador: RG: 60851778 Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA CPF: 015.544.459-06
 Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000
 E-mail representante: Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do Conta: 6696-6 Data de abertura: 22/02/2007
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	96,00	M	15,60	AUTOTRAVI		14,50	1.392,00
034	BRACO AUXILIAR DIRECAO S-10/BLAZER 95/	20,00	PC	264,00	TRW		245,50	4.910,00
035	BRACO PITMAN DIRECAO S-10/BLAZER 95/	20,00	PC	220,00	TRW		204,60	4.092,00
036	BRACO PITMAN F1000 97/ C/DH	8,00	PC	168,00	TRW		156,20	1.249,60
037	BUCHA BANDEJA DT GOLF/BORA	60,00	UN	43,20	AXIOS		40,10	2.406,00
038	BUCHA BANDEJA DT PASS ALEMÃO	40,00	UN	31,00	AXIOS		28,80	1.152,00
039	BUCHA BANDEJA TS GOLF/BORA	60,00	UN	42,00	AXIOS		39,00	2.340,00
040	BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	24,00	PC	33,60	AXIOS		31,20	748,80
041	CABO VELA SUPRESSIVO GOL TREND/POWER 1.0 09/	40,00	JG	123,60	BOSCH		114,90	4.596,00
042	CABO VELA SUPRESSIVO GOL/SAV/SANT AP 1.8 TDS	24,00	PC	117,00	BOSCH		108,80	2.611,20
043	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBLO/WEEK/SIE	32,00	JG	81,00	BOSCH		75,30	2.409,60
044	CAIXA DIREÇÃO FIAT 1.0/1.4	15,00	UN	560,00	TRW		520,80	7.812,00
045	CAIXA DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	15,00	UN	450,00	TRW		418,50	6.277,50
046	CAIXA DIRECAO KOMBI 97/05	32,00	PC	830,00	TRW		771,90	24.700,80
047	CARCACA TERMOSTATO GOL GV 09/ FOX 05/	24,00	PC	41,00	WAHLER		38,10	914,40
048	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0 8/16V 99/ SJAR	8,00	PC	45,00	WAHLER		41,80	334,40
049	CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/	24,00	PC	79,20	IGASA		73,60	1.766,40
050	CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS	30,00	PC	159,60	IGASA		148,40	4.452,00
051	CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/	24,00	PC	22,80	WAHLER		21,20	508,80
052	CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM	8,00	PC	31,00	TRAMONTINA		28,80	230,40
053	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10/BLAZER 97/	8,00	PC	183,00	TRW		170,10	1.360,80
054	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO GOL/PAR/SAV 98/	8,00	PC	136,80	TRW		127,20	1.017,60
055	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO S-10/BLAZER 96/	20,00	PC	276,00	TRW		256,60	5.132,00
056	CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/16 94/	12,00	PC	32,00	CONTROIL		29,70	356,40
057	CILINDRO RODA TS GOL/SAV/VOYAGE	20,00	PC	20,00	CONTROIL		18,60	372,00
058	CILINDRO RODA TS UNO/PALIO 96/	16,00	PC	48,00	CONTROIL		44,60	713,60
059	COLA PARABRISA TUBO 300G	32,00	PC	448,00	CARVITRUM		35,30	1.129,60
060	CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/	6,00	PC	477,60	DELPHI		416,60	2.499,60
061	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO D-20 85/	20,00	KIT	477,60	EATON		444,10	8.882,00
062	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO SAVEIRO/GOL 98/	8,00	KIT	320,00	EATON		297,60	2.380,80
063	COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4	6,00	PC	1.213,00	MAX GEAR		1.128,00	6.768,00
064	CORREIA DENTADA GOL MI/AT 8V FOX/POLO 02/	16,00	PC	42,00	DAYCO		39,00	624,00

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
 AV. DOS PINHEIROS, 1449
 CENTRO - CEP 85650-000
 SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Município de Capanema
Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 **Fornecedor:** AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP **E-mail:** izabelense@izabelense.com.br
Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone:** (46)3542-8100 **Fax:** (46)3542-8100 **Celular:** (46)9115-3050
Inscrição Estadual: 330001577 - 7 **Contador:** **RG:** 60851778 **Telefone contador:**

Representante: EDSON DA ROSA **CPF:** 015.544.459-06 **Telefone representante:**
Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Data de abertura:** 22/02/2007
E-mail representante: **Agência:** 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 6966-6 **Conta:** 6966-6
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD	GOLFOX/POLO	24,00	PC	65,00	DAYCO		60,40	1.449,60
066	COXIM CAMBIO INF	PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/	120,00	PC	71,50	AXIOS		66,40	7.968,00
067	COXIM CAMBIO PALIO/STRADA	FIRE 1.4 06/	20,00	PC	69,00	AXIOS		64,10	1.282,00
068	COXIM MOTOR LD/LE	CAMBIO UNO/ELBA 2007/2008	30,00	UN	63,00	AXIOS		58,50	1.755,00
069	COXIM SUP AMORTECEDOR	DT GOL/GOLF 01/	20,00	PC	55,00	AXIOS		51,10	1.022,00
070	COXIM SUP AMORTECEDOR	DT PALIO/STRADOBLO LD	8,00	PC	109,50	AXIOS		101,80	814,40
071	COXIM SUP AMORTECEDOR	DT PALIO/STRADOBLO LE	6,00	PC	109,50	AXIOS		101,80	610,80
072	CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO	94/	2,00	PC	51,00	SKF		47,40	94,80
073	CUBO RODA TS	GOLVOY/A/SAVEIRO GV 10/	12,00	PC	230,00	SKF		213,90	2.566,80
074	CUBO RODA TS	PALIO FIRE 2006/2007 E 2008	20,00	UN	92,00	SKF		85,50	1.710,00
075	CUBO RODA TS	PALIO/UNO FIRE	10,00	PC	70,00	SKF		65,10	651,00
076	CUIÇA FREIO		24,00	PC	45,00	BZ		41,80	1.003,20
077	DISCO FREIO DT	MASTER 00/	18,00	PC	170,00	FREMAX		158,10	2.845,80
078	DISCO FREIO DT	VENTILADO C/CUBO F1000 92/	6,00	PC	114,00	FREMAX		106,00	636,00
079	DISCO FREIO DT	VENTILADO D-20/SILVERADO 93/	6,00	PC	115,20	FREMAX		107,10	642,60
080	DISCO FREIO DT	VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	6,00	PC	144,00	FREMAX		133,90	803,40
081	DISCO FREIO DT	VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	44,00	PC	67,00	FREMAX		62,30	2.741,20
082	DISCO FREIO DT	VENTILADO PALIO WEKEND/SIENA	30,00	UN	68,50	FREMAX		63,70	1.911,00
083	DT DUCATO	ROLAMENTO CUBO	12,00	PC	271,20	FAG		252,20	3.026,40
084	EIXO COMANDO	VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	16,00	PC	230,00	APLIC		213,90	3.422,40
085	FAROL GOL	95/99 LD	10,00	PC	115,00	ORGUS		106,90	1.069,00
086	FAROL GOL	95/99 LE	20,00	PC	115,00	ORGUS		106,90	2.138,00
087	FAROL GOL	VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	24,00	PC	360,00	ORGUS		334,80	8.035,20
088	FECHADURA EXT	PORTA DT UNO 2/4P	10,00	PC	41,00	UNIVERSAL		38,10	381,00
089	FECHADURA	PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	10,00	PC	41,00	UNIVERSAL		38,10	381,00
090	FILTRO AR	GOL/SAVEIRO MI	12,00	PC	21,00	TECFIL		19,50	234,00
091	FILTRO COMBUSTIVEL	RENAULT MASTER 2.5 8V /09	40,00	PC	24,00	TECFIL		29,70	1.188,00
092	FILTRO DE ÓLEO	RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77	24,00	PC	75,00	TECFIL		22,30	669,00
093	FILTRO ÓLEO S-10	BLAZER MWM 2.8 02/	32,00	PC	25,00	BOSCH		69,70	1.672,80
094	FLUIDO FREIO	DOT 4 500ML	20,00	UN	69,00	EATON		23,20	742,40
095	GARFO 4		6,00	PC	420,00	CONTROL		64,10	1.282,00
096	HIDROVACUO	D-20 92/	6,00	PC	420,00	CONTROL		390,60	2.343,60

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

**AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.**

Município de Capanema
Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 **Fornecedor:** AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP E-mail: izabelense@izabelense.com.br Telefone: (46)3542-8100 Fax: (46)3542-8100 Celular: (46)9115-3050
Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 Telefone contador: [redacted]

Inscrição Estadual: 330001577 - 7 **Contador:** [redacted] RG: 60851778
Representante: EDSON DA ROSA CPF: 015.544.459-06 Telefone representante: [redacted]

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Data de abertura:** 22/02/2007
E-mail representante: [redacted] **Agência:** 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do **Conta:** 6696-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/	6,00	PC	212,00	CONTRAIL		197,10	1.182,60
098	HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/	6,00	PC	244,00	CONTRAIL		226,90	1.361,40
099	HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/	6,00	PC	209,00	CONTRAIL		194,30	1.165,80
100	HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/	6,00	PC	165,00	COFAP		153,40	920,40
101	HOMOCINETICA LD FIAT DUCATO 2013	30,00	UN	280,00	COFAP		260,40	7.812,00
102	HOMOCINETICA LE FIAT DUCATO 2013	30,00	UN	280,00	COFAP		260,40	7.812,00
103	INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE	6,00	PC	154,00	BOSCH		143,20	859,20
104	INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI	20,00	UN	24,00	WAHLER		22,30	446,00
105	INTERRUPTOR ÓLEO HIDRAULICO FIAT TDS	2,00	PC	35,00	WAHLER		32,50	65,00
106	JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS - 40321 PAR	15,00	UN	9,60	SANTA CRUZ		8,90	133,50
107	JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	24,00	PC	150,00	SABO		139,50	3.348,00
108	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELÉTRICA FIAT/FORD/GM	16,00	KIT	140,00	BOSCH		130,20	2.083,20
109	KIT EMBREAGEM DUCATO	48,00	KIT	1.344,00	LUK		1.249,90	59.995,20
110	KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW 6.90	6,00	KIT	714,00	LUK		664,00	3.984,00
111	KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	6,00	KIT	318,00	LUK		285,70	1.774,20
112	KIT EMBREAGEM MASTER 02/	4,00	KIT	1.420,00	LUK		1.320,60	5.282,40
113	KIT EMBREAGEM PALIO/SIENA/STRA 1.0/1.4 FIRE	6,00	KIT	312,00	LUK		290,10	1.740,60
114	KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6	30,00	UN	50,40	FAG		46,80	1.404,00
115	KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS	32,00	KIT	144,00	FAG		46,80	1.497,60
116	LONA FREIO AGRAL 7000/7500 DT/TS	6,00	JG	146,00	THERMOID		133,90	803,40
117	LONA FREIO DT VW 11.130/14.140	6,00	JG	146,00	THERMOID		135,70	814,20
118	MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG	20,00	PC	64,80	ANDORINHA		60,20	1.204,00
119	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD	20,00	PC	24,00	UNIVERSAL		22,30	446,00
120	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE	20,00	PC	24,00	UNIVERSAL		22,30	446,00
121	MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE	6,00	PC	219,60	JAMAICA		204,20	1.225,20
122	MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/GIV LD	4,00	PC	76,80	UNIVERSAL		71,40	285,60
123	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 1º PARABOLICA	6,00	PC	129,00	AESA		119,90	719,40
124	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 2º PARABOLICA	6,00	PC	135,00	AESA		125,50	753,00
125	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1º	6,00	PC	186,00	AESA		172,90	1.037,40
126	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2º	6,00	PC	176,00	AESA		163,60	981,60
127	MOLA DT/TS GOL 95/	6,00	JG	45,00	AESA		41,80	250,80
128	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 1º	72,00	PC	168,00	AESA		156,20	11.246,40

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
 AV. DOS PINHEIROS, 1449
 CENTRO - CEP 85650-000
 SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Município de Capanema
 Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 **Fornecedor:** AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000
Inscrição Estadual: 330001577 - 7

E-mail: izabelense@izabelense.com.br
Telefone: (46)3542-8100 **Fax:** (46)3542-8100 **Celular:** (46)91115-3050
Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA **CPF:** 015.544.459-06 **RG:** 60851778

Telefone representante:

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Data de abertura: 22/02/2007

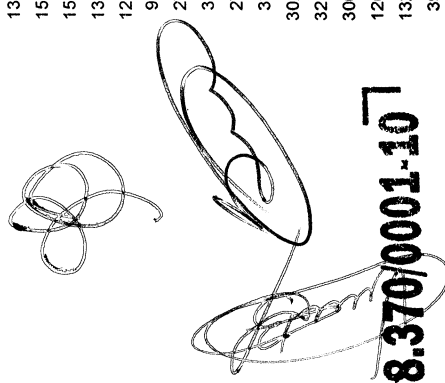
Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do Oeste/PR - Conta: 6696-6

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote: 001 **Lote:** 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
129	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2"	6,00	PC	158,40	AESA		147,30	883,80
130	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3"	6,00	PC	158,40	AESA		147,30	883,80
131	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4"	6,00	PC	117,60	AESA		109,30	655,80
132	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5"	6,00	PC	98,40	AESA		91,50	549,00
133	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1"	24,00	PC	205,00	AESA		190,60	4.574,40
134	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2"	8,00	PC	280,00	AESA		260,40	2.083,20
135	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3"	8,00	PC	189,60	AESA		176,30	1.410,40
136	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4"	18,00	PC	145,00	AESA		134,80	2.426,40
137	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5"	10,00	PC	120,00	AESA		111,60	1.116,00
138	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7" TIRANTE	10,00	PC	144,00	AESA		133,90	1.339,00
139	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 1"	36,00	PC	166,00	AESA		154,30	5.554,80
140	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 2"	36,00	PC	171,00	AESA		159,00	5.724,00
141	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 3"	16,00	PC	144,00	AESA		133,90	2.142,40
142	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 4"	16,00	PC	132,00	AESA		122,70	1.963,20
143	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 5"	16,00	PC	103,20	AESA		95,90	1.534,40
144	PALHETA LIMPADOR 16"	18,00	JG	30,00	DYNA		27,90	502,20
145	PALHETA LIMPADOR 18"	18,00	JG	36,00	DYNA		33,40	601,20
146	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"	46,00	UN	30,00	DYNA		27,90	1.283,40
147	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"	30,00	UN	36,00	DYNA		33,40	1.002,00
148	PARABRISA DEGRADÉ GOL BOLA/GIII/GIV	12,00	PC	325,00	TEMPLEX		302,20	3.626,40
149	PARABRISA DEGRADÉ GOL GV/GVI	32,00	PC	348,00	TEMPLEX		323,60	10.355,20
150	PARABRISA DEGRADÉ PALIO 99/	10,00	PC	330,00	TEMPLEX		306,90	3.069,00
151	PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE - PRETO	10,00	PC	130,00	DPF		120,90	1.209,00
152	PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	30,00	UN	143,00	FRASLE		132,90	3.987,00
153	PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012/ 2013/2014)	30,00	UN	42,00	FRASLE		39,00	1.170,00
154	PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	30,00	UN	69,60	FRASLE		64,70	1.941,00
155	PASTILHA FREIO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	30,00	JG	89,00	FRASLE		82,70	2.481,00
156	PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	20,00	JG	135,00	FRASLE		125,50	2.510,00
157	PASTILHA FREIO DT MASTER 16V - P 347	30,00	UN	147,00	FRASLE		136,70	4.101,00
158	PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	20,00	JG	142,00	FRASLE		132,00	2.640,00
159	PIVO SUSP. DUCATO 2013	30,00	UN	144,00	VIEMAR		133,90	4.017,00



76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
 AV. DOS PINHEIROS, 1449
 CENTRO - CEP 85650-000
 SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

000141

Município de Capanema
Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 Fornecedor: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000
Inscrição Estadual: 330001577 - 7 Contador:

E-mail: izabelense@izabelense.com.br
Telefone: (46)3542-8100 Fax: (46)3542-8100 Celular: (46)9115-3050
Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA CPF: 015.544.459-06 RG: 60851778
Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone representante:

E-mail representante: Agência: 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do Conta: 6696-6 Data de abertura: 22/02/2007
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
160	PIVO SUSPENSÃO DT INF A/C/D/10/20/40 93/	16,00	PC	102,00	VIEMAR		94,80	1.516,80
161	PIVO SUSPENSÃO DT INF DUCATO 05/	6,00	PC	105,00	VIEMAR		97,60	585,60
162	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR MASTER 00/	32,00	PC	97,00	VIEMAR		90,20	2.886,40
163	PIVO SUSPENSÃO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/	18,00	PC	92,00	VIEMAR		85,50	1.539,00
164	PIVO SUSPENSÃO DT SUP DUCATO 05/	8,00	PC	95,00	VIEMAR		88,30	706,40
165	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR MASTER 00/	32,00	PC	99,00	VIEMAR		92,00	2.944,00
166	PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRADA 1.0 E 1.4	40,00	UN	48,00	VIEMAR		44,60	1.784,00
167	PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD	12,00	PC	456,00	LUK		424,00	5.088,00
168	POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/ 05 4X4	21,00	PC	143,00	NYTRON		132,90	2.790,90
169	PONTA EIXO TZ CARGO/VW 14.2/10/16.200 41 DENTES /00	12,00	PC	870,00	MAX GEAR		809,10	9.709,20
170	PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUIROS	12,00	PC	840,00	MAX GEAR		781,20	9.374,40
171	PONTA EIXO TZ CARGO/VW/FORD DIF 230 C/ 39 ESTRIAS	24,00	PC	480,00	MAX GEAR		446,40	10.713,60
172	PROTECTOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8	20,00	PC	91,00	IGASA		84,60	1.692,00
173	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ C/AR	16,00	PC	384,00	MAGNETI MARELLI		357,10	5.713,60
174	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR	10,00	PC	364,00	MAGNETI MARELLI		338,50	3.385,00
175	RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	30,00	PC	195,00	MAGNETI MARELLI		181,30	5.439,00
176	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	20,00	PC	145,00	MAGNETI MARELLI		134,80	2.696,00
177	REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	20,00	UN	180,00	MIC		167,40	3.348,00
178	RETENTOR CUBO TS LINHA VW 8.140	4,00	PC	48,00	SABO		44,60	178,40
179	RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	16,00	PC	41,00	SABO		38,10	609,60
180	RETENTOR RODA DT VW8.140/22.140	20,00	PC	54,00	SABO		50,20	1.004,00
181	RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	24,00	PC	38,40	SABO		35,70	856,80
182	ROLAMENTO 12049/12010	16,00	PC	99,00	FAG		92,00	1.472,00
183	ROLAMENTO 30308	20,00	PC	76,00	FAG		70,60	1.412,00
184	ROLAMENTO 32213	12,00	PC	86,00	FAG		79,90	958,80
185	ROLAMENTO 33281/33462	24,00	PC	114,00	FAG		106,00	2.544,00
186	ROLAMENTO 3585/3525	16,00	PC	112,00	FAG		104,10	1.665,60
187	ROLAMENTO 39581/39520	8,00	PC	134,00	FAG		124,60	996,80
188	ROLAMENTO 3982/3920	36,00	PC	99,00	FAG		92,00	3.312,00
189	ROLAMENTO 716649/610	36,00	PC	171,00	FAG		159,00	5.724,00
190	ROLAMENTO 803145/110	48,00	PC	136,80	FAG		127,20	6.105,60
191	ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA	20,00	PC	65,00	FAG		60,40	1.208,00

(Handwritten signatures and stamps)

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Município de Capanema
Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 **Fornecedor:** AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP
Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000
Inscrição Estadual: 330001577 - 7

E-mail: izabelense@izabelense.com.br
Telefone: (46)3542-8100 **Fax:** (46)3542-8100 **Celular:** (46)9115-3050
Telefone contador:

Representante: EDSON DA ROSA **CPF:** 015.544.459-06 **RG:** 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Data de abertura: 22/02/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: - 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
192	ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO	30,00	PC	66,00	FAG		61,30	1.839,00
193	ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140	32,00	PC	65,00	FAG		60,40	1.932,80
194	ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/GOL GV	6,00	PC	242,00	EATON		225,00	1.350,00
195	ROLAMENTO EMBREAGEM F-1000 HSD/RANGER	16,00	PC	366,00	LUK		340,30	5.444,80
196	ROLAMENTO F44322A	16,00	PC	160,00	FAG		148,80	2.380,80
197	ROLAMENTO F44497	16,00	PC	119,00	FAG		110,60	1.769,60
198	ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S-10 2.8 02/05 4X4	20,00	PC	98,40	EATON		91,50	1.830,00
199	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S-10 2.8 02/05 4X4	18,00	PC	81,60	EATON		75,80	1.364,40
200	SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S-10 2.8 02/05 4X4	20,00	PC	65,00	EATON		60,40	1.208,00
201	SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	16,00	PC	75,00	DS		69,70	1.115,20
202	SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	22,00	UN	108,00	NYTRON		100,40	2.208,80
203	SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	18,00	PC	230,00	MAGNETI MARELLI		213,90	3.850,20
204	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	20,00	PC	179,00	MAX GEAR		166,40	3.328,00
205	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0/1.6	20,00	UN	31,20	UNICK		29,00	580,00
206	TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	8,00	PC	74,40	UNICK		69,10	552,80
207	TBI GOL 1.0 16V	20,00	PC	280,00	MAGNETI MARELLI		260,40	5.208,00
208	SENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/FOX 8V 01/	32,00	PC	81,00	NYTRON		75,30	2.409,60
209	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD CURTO	8,00	PC	134,40	DRIVEWAY		124,90	999,20
210	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	16,00	PC	255,00	DRIVEWAY		237,10	3.793,60
211	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD SIFURO	32,00	PC	145,00	DRIVEWAY		134,80	4.313,60
212	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LE LONGO	20,00	PC	146,00	DRIVEWAY		135,70	2.714,00
213	TERMINAL DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	20,00	UN	48,00	DRIVEWAY		44,60	892,00
214	TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	18,00	PC	54,00	DRIVEWAY		50,20	903,60
215	TERMINAL DIREÇÃO PALIO 1.8 FIRE FLEX	20,00	UN	64,00	DRIVEWAY		59,50	1.190,00
216	TERMINAL DIRECAO PALIO/SIEN/STRA 99/	10,00	PC	49,50	DRIVEWAY		46,00	460,00
217	TERMINAL DIRECAO VW 6.90/7.110 AGRALE 7500	10,00	PC	132,00	DRIVEWAY		122,70	1.227,00
218	TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW 8.140	2,00	PC	88,80	PATRAL		82,50	165,00
219	TUBO FLEXÍVEL (REF. 2277)	15,00	UN	108,00	ROCHESTER		100,40	1.506,00
220	VALVULA ALIVIO VW 11.130/13.130	10,00	PC	96,00	WABCO		89,20	892,00
221	VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	24,00	PC	74,00	WAHLER		68,80	1.651,20
222	VELA IGNICAO FIAT/VW/GM/RENAULT FLEX	30,00	PC	18,00	BOSCH		16,70	501,00
223	VIGIA TS-10 05 4X4/ COMPLETO	48,00	PC	1.100,00	TEMPLEX		1.023,00	49.104,00

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 **Fornecedor:** AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP **E-mail:** izabelense@izabelense.com.br
Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone:** (46)3542-8100 **Fax:** (46)3542-8100 **Celular:** (46)9115-3050
Inscrição Estadual: 330001577 - 7 **Contador:** **Telefone contador:**


Representante: EDSON DA ROSA **RG:** 60851778 **Telefone representante:**
Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000
E-mail representante: **Agência:** 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do **Conta:** 6696-6 **Data de abertura:** 22/02/2007
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 680.144,50
TOTAL DA PROPOSTA: 680.144,50

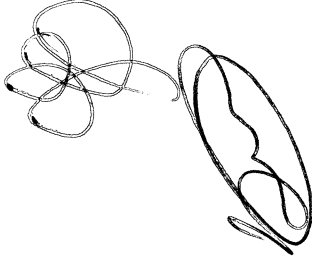
Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

76.468.370/0001-10

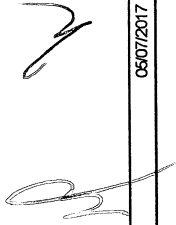

 A AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
 CNPJ: 76.468.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
 CENTRO - CEP 85650-000
 SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



000144



Município de Capanema
Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.581.074/0001-68 Fornecedor : COPINI & FILHOS LTDA - ME
Endereço : AV BRASIL 1199 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 33500647 - 01

E-mail:
Telefone: (46) 3552-1411 Fax: (46) 3552 -
Celular:
Telefone contator: 3552-1342

Contador:

CPF: 788.284.739-91

RG:

Representante: SANDRO TATIANO COPINI

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1199 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR Conta: 731-5

Data de abertura: 27/04/2009

Banco: 104 - CEF

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
			001	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	6,00	PC	21,00	VISCONDE		21,00	126,00
			002	ALAVANCA CAMBIO F1000 - 97/4000 - 83 TURBO 91/ 5M	32,00	JG	135,00	PRATAL		132,00	4.224,00
			003	ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	24,00	PC	55,20	DPF		55,20	1.324,80
			004	AMORTECEDOR DT D-20 93/	32,00	PC	145,00	COFAP		141,50	4.528,00
			005	AMORTECEDOR DT F1000 - 97/4000 - 83 / 4X4	4,00	PC	195,00	COFAP		190,00	760,00
			006	AMORTECEDOR DT F1000/4000 /92	48,00	PC	168,00	COFAP		165,00	7.920,00
			007	AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAV/VOY	60,00	PC	105,00	COFAP		60,00	3.600,00
			008	AMORTECEDOR TS F-4000 /92	16,00	PC	185,00	COFAP		181,00	2.896,00
			009	AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS	48,00	PC	146,00	COFAP		143,00	6.864,00
			010	AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/	16,00	PC	145,00	COFAP		145,00	2.320,00
			011	AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/	30,00	PC	181,00	COFAP		181,00	5.430,00
			012	BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LD 93/ SUP	30,00	PC	284,40	COFAP		278,00	8.340,00
			013	BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LE 93/ SUP	6,00	PC	284,40	COFAP		278,00	1.668,00
			014	BANDEJA SUSPENSAO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE	6,00	PC	55,00	COFAP		55,00	330,00
			015	BARRA AXIAL FOXPOLO SEDAN	20,00	UN	73,00	VIEMAR		73,00	1.460,00
			016	BARRA AXIAL GOL GV/G6 12/	32,00	PC	85,00	VIEMAR		85,00	2.720,00
			017	BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	20,00	UN	72,00	VIEMAR		72,00	1.440,00
			018	BARRA AXIAL PALIO /S/STRADA 01/ DIR MEC	30,00	PC	62,40	VIEMAR		62,40	1.872,00
			019	BARRA DIRECAO F-1000 97/ CENTRAL	24,00	PC	242,00	DRIVEMAY		237,00	5.688,00
			020	BARRA DIRECAO F-1000 97/ LATERAL	20,00	PC	211,00	DRIVEMAY		208,00	4.160,00
			021	BARRA DIRECAO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	16,00	PC	280,00	DRIVEMAY		272,00	4.352,00
			022	BARRA DIRECAO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	32,00	PC	95,00	DRIVEMAY		95,00	3.040,00
			023	BATERIA PORTA DT F-1000/11000 72/93 LE/LD	16,00	PC	13,20	UNIVERSAL		13,00	208,00
			024	BATERIA 150AH	16,00	PC	650,00	BOSCH		650,00	10.400,00
			025	BATERIA 60AH C/CARCACA	10,00	PC	285,00	BOSCH		285,00	2.850,00
			026	BIELETA BARRA ESTAB GOL/FOX 03/	16,00	PC	21,00	COFAP		21,00	336,00
			027	BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	20,00	PC	155,00	BOSCH		155,00	3.100,00
			028	BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	10,00	PC	325,00	BOSCH		325,00	3.250,00
			029	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150L T	10,00	PC	86,00	TSA		86,00	860,00
			030	BOMBA D'AGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	32,00	PC	144,00	URBA		144,00	4.608,00
			031	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S-10/BLAZER 02/	20,00	PC	550,00	DELPHI		550,00	11.000,00
			032	BORRACHA PORTA GOL 95/ 2/4P ABA LARGA	10,00	PC	51,00	AUTOTRAVI		51,00	510,00

000145

Município de Capanema
Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.581.074/0001-68 Fornecedor : COPINI & FILHOS LTDA - ME
Endereço : AV BRASIL 1199 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 33500647 - 01

E-mail:
Telefone: (46) 3552-1411 Fax: (46) 3552 -
Celular:
Telefone contator: 3552-1342

Representante: SANDRO TATIANO COPINI
CPF: 788.284.739-91 RG:

Telefone representante:

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1199 - - Capanema/PR - CEP 85760-000
Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR Conta: 731-5

Data de abertura: 27/04/2009

E-mail representante:
Banco: 104 - CEF

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		033	BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	96,00	M	15,60	AUTOTRAVI		15,60	1.497,60
		034	BRACO AUXILIAR DIRECAO S-10/BLAZER 95/	20,00	PC	264,00	TRW		264,00	5.280,00
		035	BRACO PITMAN DIRECAO S-10/BLAZER 95/	20,00	PC	220,00	TRW		220,00	4.400,00
		036	BRACO PITMAN F-1000 97/ C/DH	8,00	PC	168,00	TRW		168,00	1.344,00
		037	BUCHA BANDEJA DT GOLF/BORA	60,00	UN	43,20	AXIOS		43,20	2.592,00
		038	BUCHA BANDEJA DT PASS ALEMÃO	40,00	UN	31,00	AXIOS		31,00	1.240,00
		039	BUCHA BANDEJA TS GOLF/BORA	60,00	UN	42,00	AXIOS		42,00	2.520,00
		040	BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	24,00	PC	33,60	AXIOS		33,60	806,40
		041	CABO VELA SUPRESSIVO GOL TREND/POWER 1.0 09/	40,00	JG	123,60	BOSCH		123,60	4.944,00
		042	CABO VELA SUPRESSIVO GOL/SAV/SANT AP 1.8 TDS	24,00	PC	117,00	BOSCH		117,00	2.808,00
		043	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBLO/WEEK/SIE	32,00	JG	81,00	BOSCH		81,00	2.592,00
		044	CAIXA DIREÇÃO FIAT 1.0/1.4	15,00	UN	560,00	TRW		560,00	8.400,00
		045	CAIXA DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	15,00	UN	450,00	TRW		450,00	6.750,00
		046	CAIXA DIRECAO KOMBI 97/05	32,00	PC	830,00	TRW		830,00	26.560,00
		047	CARCACA TERMOSTATO GOL GY 09/ FOX 05/	24,00	PC	41,00	WAHLER		41,00	984,00
		048	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0 8/16V 99/ S/AR	8,00	PC	45,00	WAHLER		45,00	360,00
		049	CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/	24,00	PC	79,20	IGASA		79,20	1.900,80
		050	CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS	30,00	PC	159,60	IGASA		159,60	4.788,00
		051	CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/	24,00	PC	22,80	WAHLER		22,80	547,20
		052	CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM	8,00	PC	31,00	TRAMONTINA		31,00	248,00
		053	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10/BLAZER 97/	8,00	PC	183,00	CONTROL		183,00	1.464,00
		054	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO GOL/PAR/SAV 98/	8,00	PC	136,80	CONTROL		136,80	1.094,40
		055	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO S-10/BLAZER 96/	20,00	PC	276,00	CONTROL		276,00	5.520,00
		056	CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/16 94/	12,00	PC	32,00	CONTROL		32,00	384,00
		057	CILINDRO RODA TS GOL/SAV/VOYAGE	20,00	PC	20,00	CONTROL		20,00	400,00
		058	CILINDRO RODA TS UNO/PALIO 96/	16,00	PC	48,00	CONTROL		48,00	768,00
		059	COLA PARABRISA TUBO 300G	32,00	PC	38,00	SIKAFLEX		38,00	1.216,00
		060	CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/	6,00	PC	448,00	DELPHI		448,00	2.688,00
		061	CONJUNTO ENGRANAGEM CAIXA CAMBIO D-20 85/	20,00	KIT	477,60	EATON		477,60	9.552,00
		062	CONJUNTO ENGRANAGEM CAIXA CAMBIO SAVEIRO/GOL 98/	8,00	KIT	320,00	EATON		320,00	2.560,00
		063	COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4	6,00	PC	1.213,00	MAXGEAR		1.213,00	7.278,00
		064	CORREIA DENTADA GOL M/AT 8V FOX/POLO 02/	16,00	PC	42,00	GATES		42,00	672,00

000146

Município de Capanema

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.581.074/0001-68 **Fornecedor:** COPINI & FILHOS LTDA - ME

Endereço: AV BRASIL 1199 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 33500647 - 01

E-mail:

Telefone: (46) 3552-1411 **Fax:** (46) 3552 -

Celular:

Telefone contador: 3552-1342

Contador:

Representante: SANDRO TATIANO COPINI

CPF: 788.284.739-91

RG:

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1199 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Conta: 731-5

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD GOL/FOX/POLO	24,00	PC	65,00	GATES		65,00	1.560,00
066	COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/	120,00	PC	71,50	AXIOS		71,50	8.580,00
067	COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/	20,00	PC	69,00	AXIOS		69,00	1.380,00
068	COXIM MOTOR LD/LE CAMBIO UNO/ELBA 2007/2008	30,00	UN	63,00	AXIOS		63,00	1.890,00
069	COXIM SUP AMORTECEDOR DT GOL/GOLF 01/	20,00	PC	55,00	AXIOS		55,00	1.100,00
070	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LD	8,00	PC	109,50	AXIOS		109,50	876,00
071	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LE	6,00	PC	109,50	AXIOS		109,50	657,00
072	CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO 94/	2,00	PC	51,00	SKF		51,00	102,00
073	CUBO RODA TS GOL/VOY/SAVEIRO GV 10/	12,00	PC	230,00	SKF		230,00	2.760,00
074	CUBO RODA TS PALIO FIRE 2006/2007 E 2008	20,00	UN	92,00	SKF		92,00	1.840,00
075	CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	10,00	PC	70,00	SKF		70,00	700,00
076	CUICA FREIO	24,00	PC	45,00	BZ		44,50	1.068,00
077	DISCO FREIO DT MASTER 00/	18,00	PC	170,00	FREMAX		170,00	3.060,00
078	DISCO FREIO DT VENTILADO C/CUBO F1000 92/	6,00	PC	114,00	FREMAX		114,00	684,00
079	DISCO FREIO DT VENTILADO D-20/SILVERADO 93/	6,00	PC	115,20	FREMAX		115,20	691,20
080	DISCO FREIO DT VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	6,00	PC	144,00	FREMAX		144,00	864,00
081	DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	44,00	PC	67,00	FREMAX		67,00	2.948,00
082	DISCO FREIO DT VENTILADO PALIO WEKEND/SIENA	30,00	UN	68,50	FREMAX		68,50	2.055,00
083	DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	12,00	PC	271,20	SKF		271,20	3.254,40
084	EIXO COMANDO VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	16,00	PC	230,00	APLIC		230,00	3.680,00
085	FAROL GOL 95/99 LD	10,00	PC	115,00	ORGUS		115,00	1.150,00
086	FAROL GOL 95/99 LE	20,00	PC	115,00	ORGUS		115,00	2.300,00
087	FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	24,00	PC	360,00	ORGUS		360,00	8.640,00
088	FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	10,00	PC	41,00	UNIVERSAL		41,00	410,00
089	FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	10,00	PC	41,00	UNIVERSAL		41,00	410,00
090	FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI	12,00	PC	21,00	TECFIL		21,00	252,00
091	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /09	40,00	PC	32,00	TECFIL		32,00	1.280,00
092	FILTRO DE ÓLEO RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77	30,00	UN	24,00	TECFIL		24,00	720,00
093	FILTRO OLEO S-10/BLAZER WMM 2.8 02/	24,00	PC	75,00	TECFIL		75,00	1.800,00
094	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	32,00	PC	25,00	BOSCH		24,50	784,00
095	GARFO 4	20,00	UN	69,00	EATON		69,00	1.380,00
096	HIDROVACUO D-20 92/	6,00	PC	420,00	CONTROL		420,00	2.520,00

000147

Município de Capanema
Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.581.074/0001-68 Fornecedor : COPINI & FILHOS LTDA - ME
Endereço : AV BRASIL 1199 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 33500647 - 01

E-mail:
Telefone: (46) 3552-1411 Fax: (46) 3552 -
Telefone contador: 3552-1342

Representante: SANDRO TATIANO COPINI RG:

CPF: 788.284.739-91

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1199 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Conta: 731-5

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/	6,00	PC	212,00	CONTROIL		212,00	1.272,00
098	HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/	6,00	PC	244,00	CONTROIL		244,00	1.464,00
099	HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/	6,00	PC	209,00	CONTROIL		209,00	1.254,00
100	HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/	6,00	PC	165,00	COFAP		165,00	990,00
101	HOMOCINETICA LD FIAT DUCATO 2013	30,00	UN	280,00	COFAP		280,00	8.400,00
102	HOMOCINETICA LE FIAT DUCATO 2013	30,00	UN	280,00	COFAP		280,00	8.400,00
103	INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE	6,00	PC	154,00	BOSCH		154,00	924,00
104	INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI	20,00	UN	24,00	RHO		24,00	480,00
105	INTERRUPTOR ÓLEO HIDRAULICO FIAT TDS	2,00	PC	35,00	RHO		35,00	70,00
106	JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS - 40321 PAR	15,00	UN	9,60	SABO		9,60	144,00
107	JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	24,00	PC	150,00	COFAP		150,00	3.600,00
108	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FIAT/FORD/GM	16,00	KIT	140,00	BOSCH		140,00	2.240,00
109	KIT EMBREAGEM DUCATO	48,00	KIT	1.344,00	LUK		1.344,00	64.512,00
110	KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW 6.90	6,00	KIT	714,00	LUK		698,00	4.188,00
111	KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	6,00	KIT	318,00	LIK		318,00	1.908,00
112	KIT EMBREAGEM MASTER 02/	4,00	KIT	1.420,00	LUK		1.420,00	5.680,00
113	KIT EMBREAGEM PALIO/SIEN/STRA 1.0/1.4 FIRE	6,00	KIT	312,00	LUK		312,00	1.872,00
114	KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6	30,00	UN	50,40	SKF		50,40	1.512,00
115	KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS	32,00	KIT	50,40	SKF		50,40	1.612,80
116	LONA FREIO AGRAL 7000/7500 DT/TS	6,00	JG	144,00	THERMOID		141,00	846,00
117	LONA FREIO DT VW 11.130/14.140	6,00	JG	146,00	THERMOID		143,00	858,00
118	MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG	20,00	PC	64,80	ANDORINHA		64,80	1.296,00
119	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD	20,00	PC	24,00	UNIVERSAL		24,00	480,00
120	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE	20,00	PC	24,00	UNIVERSAL		24,00	480,00
121	MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE	6,00	PC	219,60	JAMAICA		215,00	1.290,00
122	MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/GIV LD	4,00	PC	76,80	UNIVERSAL		76,80	307,20
123	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 1º PARABOLICA	6,00	PC	129,00	AESA		126,00	756,00
124	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 2º PARABOLICA	6,00	PC	135,00	AESA		132,00	792,00
125	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1º	6,00	PC	186,00	AESA		181,50	1.089,00
126	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2º	6,00	PC	176,00	AESA		173,50	1.041,00
127	MOLA DT/TS GOL 95/	6,00	JG	45,00	ALIPERTI		45,00	270,00
128	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 1º	72,00	PC	168,00	AESA		163,50	11.772,00

006148

Município de Capanema
Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.581.074/0001-68 Fornecedor: COPINI & FILHOS LTDA - ME
Endereço: AV BRASIL 1199 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 33500647 - 01

E-mail:
Telefone: (46) 3552-1411 Fax: (46) 3552 -
Telefone contador: 3552-1342

Representante: SANDRO TATIANO COPINI CPF: 788.284.739-91 RG:

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1199 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Telefone representante:

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
129	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2°	6,00	PC	158,40	AESA		155,00	930,00	
130	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3°	6,00	PC	158,40	AESA		155,00	930,00	
131	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4°	6,00	PC	117,60	AESA		116,00	696,00	
132	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5°	6,00	PC	98,40	AESA		96,00	576,00	
133	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1°	24,00	PC	205,00	AESA		202,00	4.848,00	
134	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2°	8,00	PC	280,00	AESA		273,00	2.184,00	
135	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3°	8,00	PC	189,60	AESA		184,00	1.472,00	
136	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4°	18,00	PC	145,00	AESA		141,50	2.547,00	
137	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5°	10,00	PC	120,00	AESA		117,00	1.170,00	
138	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7° TIRANTE	10,00	PC	144,00	AESA		141,50	1.415,00	
139	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 1°	36,00	PC	166,00	AESA		162,50	5.850,00	
140	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 2°	36,00	PC	171,00	AESA		166,00	5.976,00	
141	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 3°	16,00	PC	144,00	AESA		142,00	2.272,00	
142	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 4°	16,00	PC	132,00	AESA		128,50	2.056,00	
143	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 5°	16,00	PC	103,20	AESA		101,50	1.624,00	
144	PALHETA LIMPADOR 16"	18,00	JG	30,00	DYNA		30,00	540,00	
145	PALHETA LIMPADOR 18"	18,00	JG	36,00	DYNA		36,00	648,00	
146	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"	46,00	UN	30,00	DYNA		30,00	1.380,00	
147	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"	30,00	UN	36,00	DYNA		36,00	1.080,00	
148	PARABRISA DEGRADA GOL BOLA/GIII/GIV	12,00	PC	325,00	FANAVID		325,00	3.900,00	
149	PARABRISA DEGRADA GOL GV/GVI	32,00	PC	348,00	FANAVID		348,00	11.136,00	
150	PARABRISA DEGRADA PALIO 99/	10,00	PC	330,00	FANAVID		330,00	3.300,00	
151	PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE - PRETO	10,00	PC	130,00	DPF		130,00	1.300,00	
152	PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	30,00	UN	143,00	FRASLE		139,50	4.185,00	
153	PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012/2013/2014)	30,00	UN	42,00	FRASLE		42,00	1.260,00	
154	PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	30,00	UN	69,60	FRASLE		69,60	2.088,00	
155	PASTILHA FREIO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	30,00	JG	89,00	FRASLE		89,00	2.670,00	
156	PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	20,00	JG	135,00	FRASLE		131,50	2.630,00	
157	PASTILHA FREIO DT MASTER 16V - P 347	30,00	UN	147,00	FRASLE		143,00	4.290,00	
158	PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	20,00	JG	142,00	FRASLE		138,00	2.760,00	
159	PIVO SUSP. DUCATO 2013	30,00	UN	144,00	VIEMAR		140,00	4.200,00	

0001492

Município de Capanema

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.581.074/0001-68 Fornecedor : COPINI & FILHOS LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV BRASIL 1199 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552-1411 Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 33500647 - 01

Contador:

Telefone contador: 3552-1342

Representante: SANDRO TATIANO COPINI

CPF: 788.284.739-91

RG:

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1199 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Conta: 731-5

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
160	PIVO SUSPENSÃO DT INF A/C/D/10/20/40 93/	16,00	PC	102,00	VIEMAR		98,00	1.568,00
161	PIVO SUSPENSÃO DT INF DUCATO 05/	6,00	PC	105,00	VIEMAR		102,00	612,00
162	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR MASTER 00/	32,00	PC	97,00	VIEMAR		94,50	3.024,00
163	PIVO SUSPENSÃO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/	18,00	PC	92,00	VIEMAR		89,00	1.602,00
164	PIVO SUSPENSÃO DT SUP DUCATO 05/	8,00	PC	95,00	VIEMAR		93,00	744,00
165	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR MASTER 00/	32,00	PC	99,00	VIEMAR		96,50	3.088,00
166	PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRADA 1.0 E 1.4	40,00	UN	48,00	VIEMAR		48,00	1.920,00
167	PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD	12,00	PC	456,00	LUK		456,00	5.472,00
168	POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/ 05 4X4	21,00	PC	143,00	NYTRON		143,00	3.003,00
169	PONTA EIXO TZ CARGOVW 14.210/16.200 41 DENTES /00	12,00	PC	870,00	MAXGEAR		851,00	10.212,00
170	PONTA EIXO TZ CARGOVW/FORD DIF 230 C/ 39 ESTRIAS	12,00	PC	840,00	MAXGEAR		825,00	9.900,00
171	PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUROS	24,00	PC	480,00	MAXGEAR		471,00	11.304,00
172	PROTECTOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8	20,00	PC	91,00	IGASA		91,00	1.820,00
173	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ C/AR	16,00	PC	384,00	VISCONDE		384,00	6.144,00
174	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR	10,00	PC	364,00	VISCONDE		364,00	3.640,00
175	RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	30,00	PC	195,00	VISCONDE		195,00	5.850,00
176	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	20,00	PC	145,00	BOSCH		145,00	2.900,00
177	REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	20,00	UN	180,00	SABO		180,00	3.600,00
178	RETENTOR CUBO TS LINHA VW 8.140	4,00	PC	48,00	SABO		48,00	192,00
179	RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	16,00	PC	41,00	SABO		41,00	656,00
180	RETENTOR RODA DT VW8.140/22.140	20,00	PC	54,00	SABO		52,50	1.050,00
181	RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	24,00	PC	38,40	SABO		37,50	900,00
182	ROLAMENTO 12049/12010	16,00	PC	99,00	FAG		96,50	1.544,00
183	ROLAMENTO 30308	20,00	PC	76,00	FAG		74,50	1.490,00
184	ROLAMENTO 32213	12,00	PC	86,00	FAG		83,00	996,00
185	ROLAMENTO 33281/33462	24,00	PC	114,00	FAG		111,00	2.664,00
186	ROLAMENTO 3585/3525	16,00	PC	112,00	FAG		109,00	1.744,00
187	ROLAMENTO 39581/39520	8,00	PC	134,00	FAG		130,50	1.044,00
188	ROLAMENTO 3982/3920	36,00	PC	99,00	FAG		97,00	3.492,00
189	ROLAMENTO 716649/610	36,00	PC	171,00	FAG		166,00	5.976,00
190	ROLAMENTO 803145/10	48,00	PC	136,80	FAG		134,00	6.432,00
191	ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA	20,00	PC	65,00	FAG		65,00	1.300,00

Município de Capanema
Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.581.074/0001-68 **Fornecedor:** COPINI & FILHOS LTDA - ME

Endereço: AV BRASIL 1199 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 33500647 - 01

E-mail:

Telefone: (46) 3552-1411 **Fax:** (46) 3552 -

Celular:

Telefone contador: 3552-1342

Representante: SANDRO TATIANO COPINI

CPF: 788.284.739-91

RG:

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1199 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 731-5

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
192	ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO	30,00	PC	66,00	FAG		66,00	1.980,00
193	ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140	32,00	PC	65,00	FAG		63,50	2.032,00
194	ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/GOL GV	6,00	PC	242,00	EATON		242,00	1.452,00
195	ROLAMENTO EMBREAGEM F-1000 HSD/RANGER	16,00	PC	366,00	LUK		358,00	5.728,00
196	ROLAMENTO F44322A	16,00	PC	160,00	FAG		156,00	2.496,00
197	ROLAMENTO F44497	16,00	PC	119,00	FAG		116,00	1.856,00
198	ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S-10 2.8 02/05 4X4	20,00	PC	98,40	EATON		98,40	1.968,00
199	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S-10 2.8 02/05 4X4	18,00	PC	81,60	EATON		81,60	1.468,80
200	SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S-10 2.8 02/05 4X4	20,00	PC	65,00	EATON		65,00	1.300,00
201	SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	16,00	PC	75,00	MTE		75,00	1.200,00
202	SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	22,00	UN	108,00	NYTRON		108,00	2.376,00
203	SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	18,00	PC	230,00	BOSCH		230,00	4.140,00
204	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	20,00	PC	179,00	MAXGEAR		179,00	3.580,00
205	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0/1.6	20,00	UN	31,20	UNICK		31,20	624,00
206	TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	8,00	PC	74,40	IGASA		74,40	595,20
207	TBI GOL 1.0 16V	20,00	PC	280,00	MAGNETI MARELLI		280,00	5.600,00
208	SENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/FOX 8V 01/	32,00	PC	81,00	NYTRON		81,00	2.592,00
209	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD CURTO	8,00	PC	134,40	DRIVEMAY		132,00	1.056,00
210	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	16,00	PC	255,00	DRIVEMAY		248,50	3.976,00
211	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD S/FURO	32,00	PC	145,00	DRIVEMAY		142,00	4.544,00
212	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LE LONGO	20,00	PC	146,00	DRIVEMAY		142,00	2.840,00
213	TERMINAL DIRECAO GOL 1.0/1.6	20,00	UN	48,00	DRIVEMAY		48,00	960,00
214	TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	18,00	PC	54,00	DRIVEMAY		54,00	972,00
215	TERMINAL DIRECAO PALIO 1.8 FIRE FLEX	20,00	UN	64,00	DRIVEMAY		64,00	1.280,00
216	TERMINAL DIRECAO PALIO/SIENA/STRA 99/	10,00	PC	49,50	DRIVEMAY		49,50	495,00
217	TERMINAL DIRECAO VW 6.90/7.110 AGRAL 7500	10,00	PC	132,00	DRIVEMAY		129,00	1.290,00
218	TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW 8.140	2,00	PC	88,80	FACOBRA		88,80	177,60
219	TUBO FLEXIVEL (REF. 2277)	15,00	UN	108,00	PATRAL		108,00	1.620,00
220	VALVULA ALIVIO VW 11.130/13.130	10,00	PC	96,00	WABCO		93,50	935,00
221	VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	24,00	PC	74,00	MTE		74,00	1.776,00
222	VELA IGNICAO FIAT/VW/GM/RENAULT FLEX	30,00	PC	18,00	NGK		18,00	540,00
223	VIGIA TS-10 05 4X4/ COMPLETO	48,00	PC	1.100,00	FANAVID		1.100,00	52.800,00

006151

Pregão 63/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.581.074/0001-68 **Fornecedor :** COPINI & FILHOS LTDA - ME
Endereço : AV BRASIL 1199 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone: (46) 3552-1411 **Fax:** (46) 3552 -
Telefone contador: 3552-1342

Contador:

CPF: 788.284.739-91

RG:

Representante: SANDRO TATIANO COPINI

Telefone representante:

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 1199 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Banco: 104 - CEF

Conta: 731-5

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 723.584,40

TOTAL DA PROPOSTA : 723.584,40

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ: 75.581.074/0001-68

000152



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e a última alteração sob nº: 20143421280 em 30/05/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, passando a ser: (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/07/14



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e a última alteração sob nº: 20143421280 em 30/05/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de COPINI & FILHOS LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 05/07/17
Capanema, _____



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 03

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
SANDRO TATIANO COPINI	50%	60.000	60.000,00
CRISTIANO RICARDO COPINI	50%	60.000	60.000,00
TOTAL	100%	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio SANDRO TATIANO COPINI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05.07.17

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Folha 04

retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

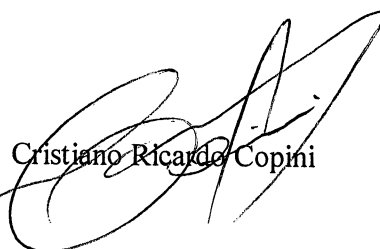
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.


Capanema-PR, 04 de Novembro de 2014.

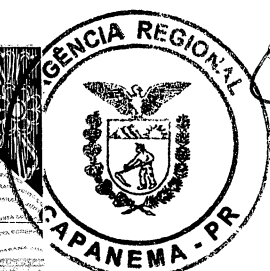

Sandro Tatiano Copini


Cristiano Ricardo Copini

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/10/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2014
SOB NÚMERO: 20146745680
Protocolo: 14/674568-0, DE 12/11/2014
Empresa: 41 2 0027081 1
COPINI & FILHOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COPINI & FILHOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0027081-1	CNPJ 75.581.074/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/1981	Data de Início de Atividade 01/06/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 1199, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; OFICINA MECÂNICA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇO DE TÁXI; E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
SANDRO TATIANO COPINI 788.284.739-91	60.000,00	SOCIO	Administrador
CRISTIANO RICARDO COPINI 023.561.579-05	60.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20146745680	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/331492-9



CAPANEMA - PR, 04 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.581.074/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/1981
NOME EMPRESARIAL COPINI & FILHOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 49.23-0-01 - Serviço de táxi 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1199	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5521-411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/07/2017** às **14:27:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/07/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000159

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ: 75.581.074/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:43:20 do dia 05/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2018. ✓

Código de controle da certidão: **7D98.2C7C.D2A5.CB45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

010160



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75581074/0001-68
Razão Social: COPINI E FILHOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1199 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062203461633675885

Informação obtida em 05/07/2017, às 14:33:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016553437-26


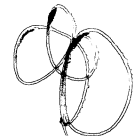

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.581.074/0001-68**
Nome: **COPINI & FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 05 de Julho de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 2787/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM2T4424UQX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COPINI & FILHOS LTDA - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	75.581.074/0001-68	33500647 - 01	385
ENDEREÇO			

AV BRASIL, 1199 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Serviço de táxi, Estacionamento de veículos, Serviços de reboque de veículos, Locação de automóveis sem condutor

Certidão emitida no dia Capanema, 05 de Julho de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM2T4424UQX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000163

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COPINI & FILHOS LTDA

CNPJ 75.581.074/0001-68, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório de Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06 / 07 / 17

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPINI & FILHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.581.074/0001-68
Certidão nº: 132486066/2017
Expedição: 05/07/2017, às 14:35:51
Validade: 31/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPINI & FILHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.581.074/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

COPINI & FILHOS LTDA - ME

000165

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.581.074/0001-68

INSC EST: 33500647-01

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

63/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

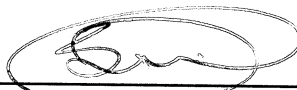
Por este instrumento, a empresa **COPINI & FILHOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.581.074/0001-68, com sede à Av Brasil, nº 1199, Centro, Município de Capanema - PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Srº SANDRO TATIANO COPINI, portador do documento de identidade RG nº 5.340.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 788.284.739-91, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



SANDRO TATIANO COPINI

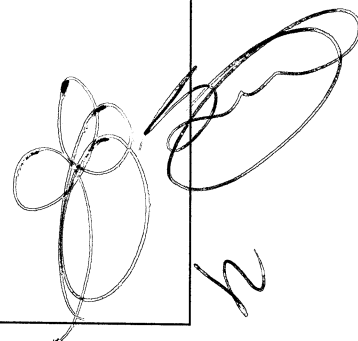
RG nº 5.340.922-0

CPF nº 788.284.739-91



SANDRO TATIANO COPINI

Sócio Administrador



COPINI & FILHOS LTDA - ME

000166

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.581.074/0001-68

INSC EST: 33500647-01

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

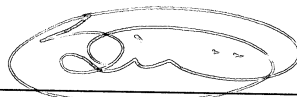
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 63/2017

COPINI & FILHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 75.581.074/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Srº SANDRO TATIANO COPINI, portador do documento de identidade RG nº 5.340.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 788.284.739-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 07 de Julho de 2017.



SANDRO TATIANO COPINI

RG nº 5.340.922-00/CPF nº 788.284.739-91

Sócio Administrador



COPINI & FILHOS LTDA - ME

000167

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.581.074/0001-68

INSC EST: 33500647-01

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 632017

COPINI & FILHOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF nº 75.581.074/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Srº SANDRO TATIANO COPINI, portador do documento de identidade RG nº 5.340.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 788.284.739-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

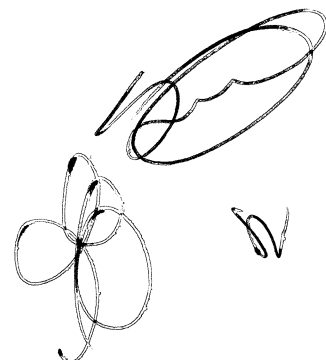
Capanema, 07 de Julho de 2017.



SANDRO TATIANO COPINI

RG nº 5.340.922-00/CPF nº 788.284.739-91

Sócio Administrador



EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA
CONTRATO SOCIAL
CGCMF Nº - 76.468.370/0001-10

JOSÉ DARCI KUHN, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros s/nº Santa Izabel do Oeste-Pr., portador de Cédula de Identidade nº 3.015.068-6, expedida pelo Inst. de Identif. do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 026.936.689-34; BEATRIZ DA ROCHA KUHN, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros s/nº Santa Izabel do Oeste-Pr., portadora de Cédula de Identidade nº 1.244.467, expedida pelo Inst. de Identif. do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 335.048.169-49; resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade de transportes coletivos de passageiros por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA", tendo sua sede na Av. dos Pinheiros, 2144 Santa Izabel do Oeste-Pr., e Forum Jurídico na Cidade de Realeza-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - O ramo de atividade da empresa será: Transportes Coletivos de Passageiros"

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades em 01 de Outubro de 1982.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$... 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) dividido em 126.000 (Cento e vinte e seis mil) quotas ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a)- JOSÉ DARCI KUHN, com 75.600 (Setenta e cinco mil e seiscentas) quotas num total de R\$ 7.560.000,00 (Sete milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros) assim integralizadas: R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) integralizadas neste ato pelos lotes urbanos nºs 1, 3 e 5 do quadro 173 do Patrimônio de Santa Izabel do Oeste-Pr., com sua área de 2.296,25m² com um barracão em Alvenaria e Madeira no-

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema.

dando 300 m2 de area construida, registrado as fls. 101 no livro 03-B sob nº 2.900 do Cartorio de Registro de Imoveis e Hipotecas 2º Oficio de Francisco Beltrão -Pr.; comprometendo-se a efetuar/ a transferencia em nome da sociedade no prazo de 90 dias, contados da aprovação do presente contrato, por escritura pública. Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do Pais/ integralizados neste ato e Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta mil cruzeiros) em moeda corrente do Pais a ser integralizados em 01 de outubro de 1.983.

b) - BEATRIZ DE SOUSA ROCHA, com 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) quotas num total de Cr\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil cruzeiros) assim integralizados: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro / milhões de cruzeiros) integralizados neste ato, representado por um onibus Scania 110 ano 1.978, cor bege/azul e vermelho, chassie DE 000 C 17.471 certificado de propriedade nº 2.516.375 Pr. comprometendo-se a transferir em nome da sociedade no prazo de 90 dias contados da aprovação do contrato, e Cr\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil cruzeiros) a ser integralizados em moeda corrente do Pais em 01 de outubro de 1.983.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos socios é limitada a importancia total do capital social, nos termos do Artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 paragrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 13 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA.- As quotas da sociedade são indivisiveis e não / poderão ser transferidas ou alineadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unanime dos demais socios, cabendo a estes o direito de preferencia na sua aquisição, na proporção das quotas que possuirem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital que possuir, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais socios, exerça ou renuncie o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a criterio do sócio alineante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA- A sociedade sera administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da so-

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/07/87

EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FLS - 03

cidade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso sob qualquer -/
protesto ou modalidade em operações ou negócios relativos ao
objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, /
fianças ou caução de favores.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestaram a sociedade, re-
ceberão os sócios a título de remuneração pré-labore, quantia
igual digo, mensal fixada em comum até os limites de dedução -/
fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, e qual será
levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de geren-
te da Sociedade o Sócio JOSÉ DARCI KUHN, o qual está dispensado
da prestação de caução, sendo que o sócio BEATRIZ DA ROCHA KUHN
será somente sócia quotista, sem remuneração pré-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano ci-
vil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balan-
ço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técni-
cas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos -/
sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os
lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos, ou ficarem /
em reservas na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram -/
datam e assinam o presente instrumento particular de contrato ,
em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas -/
testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros e fiélmen-
te cumpri-lo em todos os seus termos e cláusulas.

Santa Izabel do Oeste, 15 de Setembro de 1982

Testemunhas.

MARIMINO GONÇALVES

MARIO FRANCISCO CATTO

JOSÉ DARCI KUHN
JOSÉ DARCI KUHN

BEATRIZ DA ROCHA KUHN
BEATRIZ DA ROCHA KUHN

Demonstração do uso de firmas EXPRESSO SANTA IZABEL

Reconheço a firma de JOSÉ DARCI KUHN e BEATRIZ DA ROCHA KUHN em Santa Izabel do Oeste 20 de setembro de 1982

JOSÉ DARCI KUHN
JOSÉ DARCI KUHN

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19 / 07 / 82

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10

NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87, **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.**, com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 960301623 de 05/02/1996, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, onde menciona a distribuição do capital: NEODIR BRANDELEIRO 5.087.500 cotas – R\$ 50.875,00 e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 4.162.500 cotas – R\$ 41.625,00. Passando a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
NEODIR BRANDELEIRO	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	59.500.000	100,00	595.000,00



Parágrafo Primeiro – Em virtude da modificação da cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 (cinquenta e nove milhões e quinhentas mil) cotas, ao valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente integralizadas neste ato da seguinte forma, pelos sócios:

- a) O sócio NEODIR BRANDELEIRO, subscreve neste ato mais 27.637.500 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 276.375,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.
- b) A sócia VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, subscreve neste ato mais 22.612.500 (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 226.125,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimida a cláusula 5ª da 3ª alteração de contrato social, onde constava: A gerência da sociedade a partir desta data, passa a ser respondida pelo sócio NEODIR BRANDELEIRO, ficando o mesmo dispensado de prestação de caução.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: a administração da sociedade caberá ao sócios NEODIR BRANDELEIRO e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

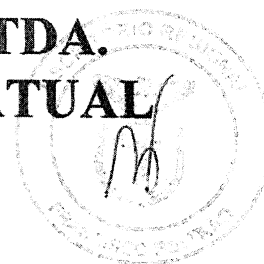
CLAUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava **responsabilidade**: Dos sócios limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro 1.919.


 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 11 / 07 / 97
 Capanema, _____



AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 76.468.370/0001-10



Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 5ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava **Pró-Labore**: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 10ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SEXTA – Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social, onde constava **balanço**: Anualmente em 31 de dezembro, resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 12ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA - Fica incluída a cláusula de **desimpedimento**: os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos em exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

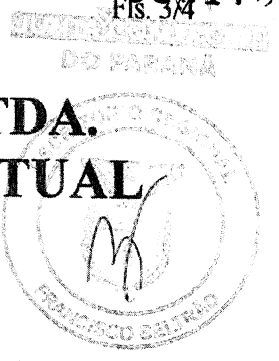
CLAUSULA OITAVA – Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: **as deliberações sociais**: Ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 parágrafo 2º do Decreto n.º 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 6ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

CLAUSULA NONA – Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social, onde constava: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital que possuir, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Primeiro - Em virtude das modificações a cláusula 8ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: as cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/07/17



AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA. SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10

CLAUSULA DECIMA – Fica incluída a cláusula de falecimento, com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica incluída a cláusula de abertura fechamento e outras dependências com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica incluída a cláusula de Empresa de Pequeno Porte: os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída a cláusula de sede e foro, com a seguinte redação: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome Empresarial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste-Pr, CEP: 85.650-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é: Comércio varejista de peças e acessórios para veículo automotores.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 595.000,00(quinhetos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 de cotas de R\$ 0,01 (Um centavo de real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
NEODIR BRANDELEIRO.....	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO....	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	59.500.000	100,00	595.000,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

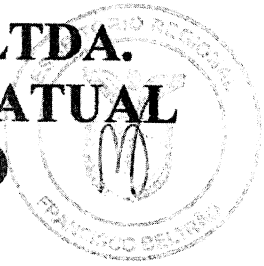
CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/07/19

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 76.468.370/0001-10



CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **NEODIR BRANDELEIRO** e **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Santa Izabel do Oeste Pr, 20 de Agosto de 2003.


NEODIR BRANDELEIRO


VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:


MÁRIO FRANCISCO CATTO

RG 1.334.891-0 do Instit. de Identif. do Paraná


ADRIANO STEIN

RG 8.672.743-9 do Instit. de Identif. do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032630395

Protocolo: 03/263039-5


Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032783230

Protocolo: 03/278323-0

Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/08/2003

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP. OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ – 76.468.370/0001-10

NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr. CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87, **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr. CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.**, com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 20032783230 de 09/09/2003, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

- CLAUSULA PRIMEIRA** – A Administração da Sociedade que era respondida pelos sócios NEODIR BRANDELEIRO E VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, a partir desta data passará a ser respondida apenas pela sócia VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO.
 - CLÁUSULA SEGUNDA** – Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com disposições do presente instrumento.
 - CLAUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

Santa Izabel do Oeste Pr, 02 de Dezembro de 2010.

[Handwritten signature of Neodir Brandeleiro]

NEODIR BRANDELEIRO

[Handwritten signature of Vandia Berticelli Brandeleiro]

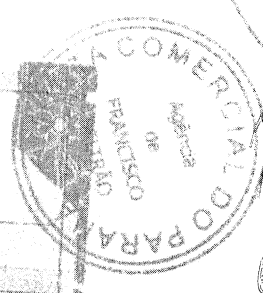
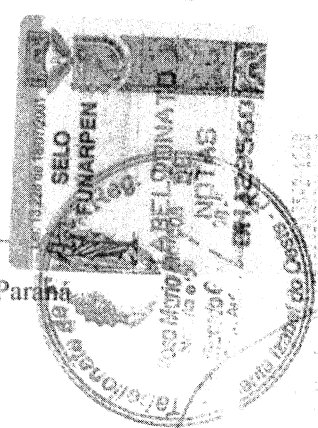
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:

[Handwritten signature of Mario Francisco Catto]

MARIO FRANCISCO CATTO
RG 1.334.891-0 do Instit. de Identif. do Paraná

ALAN JONES GONÇALVES
RG 6.058.583-0 do Instit. de Identif. do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2010
SOB NÚMERO: 20108249670
Protocolo: 10/824967-0, DE 02/12/2010

Empresa: 41 2 0039440
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/07/11

**AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP.
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.468.370/0001- 10**

1 - NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87;

2 - VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP**, com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., CEP nº 85.650-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 20108249670 de 02/12/2010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.468.370/0001-10, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade que era respondida pela sócia **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, a partir desta data passa a ser respondida pelos sócios **NEODIR BRANDELEIRO** e **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO** isoladamente.

CLAUSULA SEGUNDA - O administrador **NEODIR BRANDELEIRO** declara sob as penas da lei de que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/07/11






AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP. NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 76.468.370/0001- 10

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Santa Izabel do Oeste Pr, 04 DE Maio de 2011.


NEODIR BRANDELEIRO




VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:

MARIO FRANCISCO CATTO
CI/RG n.º 1.334.891-0 SSP/PR

ALAN JONES GONÇALVES
CI/RG n.º 6.058.583-0 SSP/PR




Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/07/11








GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000178

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0039440-5	CNPJ 76.468.370/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/09/1982	Data de Início de Atividade 27/09/1982
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida DOS PINHEIROS, 1449, CENTRO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NEODIR BRANDELEIRO 407.489.289-87	327.250,00	SOCIO	Administrador
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 502.385.589-91	267.750,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 06/05/2011	Número: 20112795811	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/358477-2

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2017

Libertad Bogus

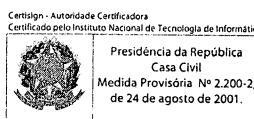
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173584772 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 28/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**


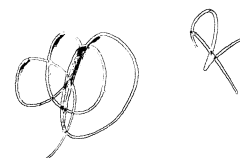
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.468.370/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1982
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS PINHEIROS	NÚMERO 1449	COMPLEMENTO
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2017** às **13:50:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
CNPJ: 76.468.370/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:15:35 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2017.

Código de controle da certidão: **BFB9.2582.EB13.BDA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76468370/0001-10
Razão Social: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 / CENTRO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017062002251288073313

Informação obtida em 05/07/2017, às 10:55:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016552944-33

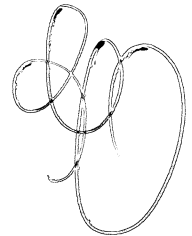
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.468.370/0001-10**
Nome: **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA**

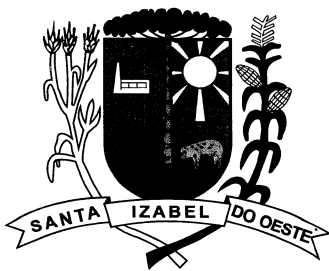
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsisio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 623 / 2017

Cadastro	:	110	
Nome	:	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	
Endereço	:	AV. DOS PINHEIROS	1449
Bairro	:	CENTRO	
CNPJ/CPF	:	76.468.370/0001-10	

Certificamos AUTO PECAS IZABELENSE LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o núm 1 /2017, que o contribuinte acima mencionado residente AV. DOS PINHEIROS) 1449 na cidade de S. IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Econômico acima mencionado.

A presente certidão requerida por AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA servira exclusivamente para fins DIVERSOS

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vão assinada pelo chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e terá validade até a data de 29/08/2017

Santa Izabel do Oeste, 29 de Junho de 2017 .

 Divisão de Cadastro e Tributação
Tiago José Giordani
 Portaria 7467 - RG 8.186.418-7



000184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENASIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

CNPJ 76.468.370/0001-10, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 27 de Junho de 2017

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Custas = R\$ 34,30
Página 0001/0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

Tabelionato de Protesto

CAMILA CANDIDO EMERIM - TABELIÃ

RUA MÉXICO, 3303 - SALA 03 - Fone: (046) 3543-2299

000185

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA, portador(a) do CNPJ nº 76.468.370/0001-10, Avenida dos Pinheiros, nº 1449, na Cidade de Santa Izabel do Oeste - PR.***** Buscas efetuadas no(s) último(s) 5 (cinco) anos.***** Data de instalação deste tabelionato, 3 de Abril de 1978.*****

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.*****

REALEZA, 05 de Julho de 2017

Certidão R\$12,19 (67 VRCs)
Busca R\$0,54 (3 VRCs)
Funarpen R\$2,65
Funrejus R\$3,19
Total R\$18,57

Priscila Candido Emerim

PRISCILA CANDIDO EMERIM
ESCREVENTE SUBSTITUTA



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Documento emitido às 14:51 hs - nº 193

FUNARPEN - Selo digital nº JskYR.eKGnr.VfknX, Controle: YYo5M.Ado93
Consulte esse selo em www.funarpen.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.468.370/0001-10
Certidão nº: 132457927/2017
Expedição: 05/07/2017, às 10:59:33
Validade: 31/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.468.370/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Município de Capanema
Pregão Presencial nº 063/2017

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 76.468.370/0001-10, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, portadora do documento de identidade RG nº 31597595, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 50238558991, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 11 de julho de 2017.

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.


VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

CPF 502.385.589-91

RG 31597595

Sócia-Administradora



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema

Pregão Presencial nº 063/2017 ✓

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 76.468.370/0001-10, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, portadora do documento de identidade RG nº 31597595, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 50238558991, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 11 de julho de 2017.

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.


VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

CPF 502.385.589-91

RG 31597595

Sócia-Administradora

R



008

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	063/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 76.468.370/0001-10, com sede à Avenida dos Pinheiros, 1449 – Centro – Santa Izabel do Oeste/PR, representada neste ato pela Sócia-Administradora, a Sra. VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, portadora do documento de identidade RG nº 31597595, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 50238558991, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 EDSON DA ROSA RG 31597595 CPF 50238558991	 VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO RG 31597595 CPF 502.385.589-91 Sócia-Administradora
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.	
2) Pode ser indicado mais de um responsável.	
3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.	

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000190

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
Lote: 0001	Item: 0001	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VISCONDE	6,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	21,00			
			1	19,00			
			888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	RADNAQ		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,50						
Lote: 0001	Item: 0002	ALAVANCA CAMBIO F1000 - 97/4000 - 83 TURBO 91/ 5M	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	PATRAL	32,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	125,50			
			1	125,50			
			985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	PRATAL		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	132,00						
Lote: 0001	Item: 0003	ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DPF	24,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	55,20			
			1	51,00			
			888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DPF		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,30						
Lote: 0001	Item: 0004	AMORTECEDOR DT D -20 93/	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	COFAP	32,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	134,80			
			1	134,80			
			985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	COFAP		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	141,50						
Lote: 0001	Item: 0005	AMORTECEDOR DT F1000 - 97/4000 - 83/ 4X4	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	COFAP	4,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	181,30			
			1	181,30			
			985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	COFAP		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	190,00						
Lote: 0001	Item: 0006	AMORTECEDOR DT F1000/4000 /92	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	COFAP	48,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	156,20			
			1	150,00			
			985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	COFAP		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	165,00						
Lote: 0001	Item: 0007	AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAVVOY	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	COFAP	60,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	60,00			
			1	60,00			
			888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	COFAP		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	97,60						
Lote: 0001	Item: 0008	AMORTECEDOR TS F-4000 /92	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	COFAP	16,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	172,00			
			1	170,00			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000191

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME		COFAP
Rodada	Valor			Declinou
Lance Inicial	181,00			
Lote: 0001 Item: 0009 AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS				
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	48,00	COFAP
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	135,70			
1	135,00			
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		COFAP
Rodada	Valor			Declinou
Lance Inicial	143,00			
Lote: 0001 Item: 0010 AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	16,00	COFAP
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	145,00			
1	134,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		COFAP
Rodada	Valor			Declinou
Lance Inicial	134,80			
Lote: 0001 Item: 0011 AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	30,00	COFAP
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	181,00			
1	167,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		COFAP
Rodada	Valor			Declinou
Lance Inicial	168,30			
Lote: 0001 Item: 0012 BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LD 93/ SUP				
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	30,00	COFAP
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	264,40			
1	260,00			
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		COFAP
Rodada	Valor			Declinou
Lance Inicial	278,00			
Lote: 0001 Item: 0013 BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LE 93/ SUP				
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6,00	COFAP
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	264,40			
1	260,00			
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		COFAP
Rodada	Valor			Declinou
Lance Inicial	278,00			
Lote: 0001 Item: 0014 BANDEJA SUSPENSAO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE				
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6,00	COFAP
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	51,10			
1	49,00			
2	47,00			
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		COFAP
Rodada	Valor			Declinou
Lance Inicial	55,00			
1	50,00			
2	48,00			
Lote: 0001 Item: 0015 BARRA AXIAL FOX/POLO SEDAN				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	20,00	VIEMAR
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	73,00			
1	67,00			
2	64,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		VIEMAR
Rodada	Valor			Declinou



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000192

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

	Lance Inicial	67,80				
	1	65,00				
Lote: 0001	Item: 0016	BARRA AXIAL GOL GV/G6 12/	Marca/Modelo:	Quantidade:	32,00	
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VIEMAR			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	85,00				
	1	78,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	VIEMAR			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	79,00				
Lote: 0001	Item: 0017	BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00	
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VIEMAR			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	72,00				
	1	65,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	VIEMAR			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	66,90				
0001	Item: 0018	BARRA AXIAL PALIO /STRADA 01/ DIR MEC	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00	
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VIEMAR			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	62,40				
	1	57,00				
	2	55,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	VIEMAR			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	58,00				
	1	56,00				
Lote: 0001	Item: 0019	BARRA DIRECAO F-1000 97/ CENTRAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	24,00	
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEWAY			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	225,00				
	1	220,00				
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	237,00				
Lote: 0001	Item: 0020	BARRA DIRECAO F-1000 97/ LATERAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00	
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEWAY			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	196,20				
	1	192,00				
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	208,00				
	1	196,00				
Lote: 0001	Item: 0021	BARRA DIRECAO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	Marca/Modelo:	Quantidade:	16,00	
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEWAY			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	260,40				
	1	255,00				
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	272,00				
	1	258,00				
Lote: 0001	Item: 0022	BARRA DIRECAO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	Marca/Modelo:	Quantidade:	32,00	
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	95,00				
	1	88,00				
	2	86,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEWAY			Declinou
	Rodada	Valor				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

008193

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lance Inicial					
88,30					
1					
87,00					
Lote: 0001	Item: 0023	BATENTE PORTA DT F-1000/11000 72/93 LE/LD	Marca/Modelo:	Quantidade:	16,00
Fornecedor 888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	UNIVERSAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,20			
1		12,00			
Fornecedor 985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	UNIVERSAL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,00			
Lote: 0001	Item: 0024	BATERIA 150AH	Marca/Modelo:	Quantidade:	16,00
Fornecedor 985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	BOSCH		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		650,00			
1		600,00			
Fornecedor 888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	BOSCH		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		604,50			
Lote: 0001	Item: 0025	BATERIA 60AH C/CARCACA	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor 985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	BOSCH		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		285,00			
1		260,00			
Fornecedor 888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	BOSCH		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		265,00			
Lote: 0001	Item: 0026	BIELETA BARRA ESTAB GOL/FOX 03/	Marca/Modelo:	Quantidade:	16,00
Fornecedor 985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	COFAP		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		21,00			
1		19,00			
Fornecedor 888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	COFAP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19,50			
Lote: 0001	Item: 0027	BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor 985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	BOSCH		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		155,00			
1		143,00			
Fornecedor 888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	BOSCH		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		144,10			
Lote: 0001	Item: 0028	BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor 985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	BOSCH		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		325,00			
1		300,00			
2		290,00			
Fornecedor 888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	BOSCH		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		302,20			
1		295,00			
Lote: 0001	Item: 0029	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150LT	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor 985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	TSA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		86,00			
1		79,00			
Fornecedor 888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TSA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		79,90			
Lote: 0001	Item: 0030	BOMBA D'AGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	Marca/Modelo:	Quantidade:	32,00



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000194

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor	URBA		
Lance Inicial	144,00			
1	130,00			
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor	URBA		
Lance Inicial	133,90			
Lote: 0001	Item: 0031	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S-10/BLAZER 02/	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	DELPHI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	550,00			
1	505,00			
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DELPHI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	511,50			
Lote: 0001	Item: 0032	BORRACHA PORTA GOL 95/ 24P ABA LARGA	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	AUTOTRAVI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,00			
1	47,00			
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AUTOTRAVI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,40			
Lote: 0001	Item: 0033	BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	Marca/Modelo:	Quantidade: 96,00
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	AUTOTRAVI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,60			
1	14,00			
2	12,50			
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AUTOTRAVI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,50			
1	13,00			
Lote: 0001	Item: 0034	BRACO AUXILIAR DIRECAO S-10/BLAZER 95/	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	TRW	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	264,00			
1	242,00			
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TRW	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	245,50			
Lote: 0001	Item: 0035	BRACO PITMAN DIRECAO S-10/BLAZER 95/	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TRW	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	204,60			
1	200,00			
2	195,00			
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	TRW	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	220,00			
1	203,00			
2	199,00			
Lote: 0001	Item: 0036	BRACO PITMAN F1000 97/ C/DH	Marca/Modelo:	Quantidade: 8,00
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME	TRW	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	168,00			
1	155,00			
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TRW	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	156,20			
Lote: 0001	Item: 0037	BUCHA BANDEJA DT GOLF/BORA	Marca/Modelo:	Quantidade: 60,00



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000195

Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote	Item	Fornecedor	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0038	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AXIOS	40,00	Vencedor
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	43,20		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AXIOS	Declinou	
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	40,10		
0001	0039	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AXIOS	60,00	Vencedor
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	31,00		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AXIOS	Declinou	
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	28,80		
0001	0040	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AXIOS	24,00	Vencedor
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	33,60		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AXIOS	Declinou	
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	31,20		
0001	0041	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	BOSCH	40,00	Vencedor
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	123,60		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	BOSCH	Declinou	
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	114,90		
0001	0042	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	BOSCH	24,00	Vencedor
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	117,00		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	BOSCH	Declinou	
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	108,80		
0001	0043	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	BOSCH	32,00	Vencedor
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	81,00		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	BOSCH	Declinou	
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	75,30		
0001	0044	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	TRW	15,00	Vencedor
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	560,00		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TRW	Declinou	
			Rodada	Valor		
			Lance Inicial	515,00		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000196

Página:7

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lance Inicial		520,80			
Lote: 0001	Item: 0045	CAIXA DIREÇÃO GOL 1.0/1.6		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		TRW	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	450,00			
	1	410,00			
	2	400,00			
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		TRW	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	418,50			
	1	405,00			
Lote: 0001	Item: 0046	CAIXA DIRECAO KOMBI 97/05		Marca/Modelo:	Quantidade: 32,00
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		TRW	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	830,00			
	1	765,00			
	2	750,00			
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		TRW	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	771,90			
	1	755,00			
Lote: 0001	Item: 0047	CARCACA TERMOSTATO GOL GV 09/ FOX 05/		Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		WAHLER	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	41,00			
	1	37,00			
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		WAHLER	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	38,10			
Lote: 0001	Item: 0048	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0 8/16V 99/ S/AR		Marca/Modelo:	Quantidade: 8,00
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		WAHLER	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	45,00			
	1	40,00			
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		WAHLER	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	41,80			
Lote: 0001	Item: 0049	CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/		Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		IGASA	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	73,60			
	1	70,00			
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		IGASA	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	79,20			
	1	73,00			
Lote: 0001	Item: 0050	CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		IGASA	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	159,60			
	1	147,00			
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		IGASA	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	148,40			
Lote: 0001	Item: 0051	CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/		Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		WAHLER	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	22,80			
	1	21,00			
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		WAHLER	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,20			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000197

Página:8

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
Lote: 0001	Item: 0052	CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM		8,00		
		Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	TRAMONTINA		Vencedor
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1	31,00			
		1	28,00			
		Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TRAMONTINA		Declinou
Lance Inicial	1	28,80				
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	CONTROL	8,00	Vencedor	
	Rodada	Valor				
Lance Inicial	1	183,00				
	1	170,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TRW		Declinou	
Lance Inicial	1	170,10				
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	CONTROL	8,00	Vencedor	
	Rodada	Valor				
Lance Inicial	1	136,80				
	1	125,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TRW		Declinou	
Lance Inicial	1	127,20				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TRW	20,00	Vencedor	
	Rodada	Valor				
Lance Inicial	1	256,60				
	1	250,00				
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	CONTROL		Declinou	
Lance Inicial	1	276,00				
	1	255,00				
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	CONTROL	12,00	Vencedor	
Lance Inicial	1	32,00				
	1	29,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	CONTROL		Declinou	
Lance Inicial	1	29,70				
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	CONTROL	20,00	Vencedor	
	Rodada	Valor				
Lance Inicial	1	20,00				
	1	18,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	CONTROL		Declinou	
Lance Inicial	1	18,60				
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	CONTROL	16,00	Vencedor	
	Rodada	Valor				
Lance Inicial	1	48,00				
	1	44,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	CONTROL		Declinou	
Lance Inicial	1	44,60				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	CARVITRUM	32,00	Vencedor	
	Rodada	Valor				
Lance Inicial	1	35,30				
	1	34,00				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000193

Página:9

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote	Item	Fornecedor	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	SIKAFLEX			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			38,00	
		1				35,00	
Lote: 0001	Item: 0060		CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/		6,00		
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DELPHI			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			448,00	
		1				415,00	
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DELPHI			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			416,60	
Lote: 0001	Item: 0061		CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO D-20 85/		20,00		
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	EATON			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			477,60	
		1				440,00	
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	EATON			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			444,10	
Lote: 0001	Item: 0062		CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO SAVEIRO/GOL 98/		8,00		
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	EATON			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			320,00	
		1				295,00	
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	EATON			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			297,60	
Lote: 0001	Item: 0063		COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4		6,00		
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	MAXGEAR			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			1.213,00	
		1				1.120,00	
		2				1.050,00	
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	MAX GEAR			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			1.128,00	
		1				1.100,00	
Lote: 0001	Item: 0064		CORREIA DENTADA GOL MI/AT 8V FOX/POLO 02/		16,00		
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	GATES			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			42,00	
		1				38,00	
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DAYCO			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			39,00	
Lote: 0001	Item: 0065		CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD GOL/FOX/POLO		24,00		
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	GATES			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			65,00	
		1				60,00	
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DAYCO			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			60,40	
Lote: 0001	Item: 0066		COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/		120,00		
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AXIOS			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			71,50	
		1				65,00	
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AXIOS			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial			66,40	



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000199

Página:10

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
Lote: 0001	Item: 0067	COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/		20,00		
		Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME			Vencedor
		Rodada	Valor	AXIOS		
	Lance Inicial	69,00				
		1	64,00			
		Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AXIOS		Declinou
Lance Inicial	64,10					
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME				
	Rodada	Valor	AXIOS			
Lance Inicial	63,00					
	1	58,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AXIOS		Declinou	
Lance Inicial	58,50					
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME				
	Rodada	Valor	AXIOS			
Lance Inicial	55,00					
	1	50,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AXIOS		Declinou	
Lance Inicial	51,10					
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME				
	Rodada	Valor	AXIOS			
Lance Inicial	109,50					
	1	100,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AXIOS		Declinou	
Lance Inicial	101,80					
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME				
	Rodada	Valor	AXIOS			
Lance Inicial	109,50					
	1	100,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AXIOS		Declinou	
Lance Inicial	101,80					
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME				
	Rodada	Valor	AXIOS			
Lance Inicial	109,50					
	1	100,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AXIOS		Declinou	
Lance Inicial	101,80					
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME				
	Rodada	Valor	SKF			
Lance Inicial	51,00					
	1	47,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	SKF		Declinou	
Lance Inicial	47,40					
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME				
	Rodada	Valor	SKF			
Lance Inicial	230,00					
	1	212,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	SKF		Declinou	
Lance Inicial	213,90					
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME				
	Rodada	Valor	SKF			
Lance Inicial	92,00					
	1	84,00				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000200

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	SKF	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	85,50			
Lote: 0001	Item: 0075	CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	SKF	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	70,00			
1	64,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	SKF	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	65,10			
Lote: 0001	Item: 0076	CUICA FREIO	Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	BZ	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	41,80			
1	41,80			
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	BZ	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	44,50			
Lote: 0001	Item: 0077	DISCO FREIO DT MASTER 00/	Marca/Modelo:	Quantidade: 18,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FREMAX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	170,00			
1	157,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FREMAX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	158,10			
Lote: 0001	Item: 0078	DISCO FREIO DT VENTILADO C/CUBO F1000 92/	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FREMAX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	114,00			
1	105,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FREMAX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	106,00			
Lote: 0001	Item: 0079	DISCO FREIO DT VENTILADO D-20/SILVERADO 93/	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FREMAX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	115,20			
1	105,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FREMAX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	107,10			
Lote: 0001	Item: 0080	DISCO FREIO DT VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FREMAX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	133,90			
1	130,00			
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FREMAX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	144,00			
1	132,00			
Lote: 0001	Item: 0081	DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	Marca/Modelo:	Quantidade: 44,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FREMAX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	67,00			
1	61,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FREMAX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	62,30			
Lote: 0001	Item: 0082	DISCO FREIO DT VENTILADO PALIO WEKEND/SIENA	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000201

Página:12

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote	Item	Fornecedor	Descrição	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
Lote: 0001	Item: 0083	DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FREMAX		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	68,50			
		1	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FREMAX		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	63,00			
Lote: 0001	Item: 0083	DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	SKF	12,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	271,20			
		1	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FAG		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	250,00			
Lote: 0001	Item: 0084	EIXO COMANDO VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	APLIC	16,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	230,00			
		1	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	APLIC		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	210,00			
Lote: 0001	Item: 0085	FAROL GOL 95/99 LD	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	ORGUS	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	115,00			
		1	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	ORGUS		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	105,00			
Lote: 0001	Item: 0086	FAROL GOL 95/99 LE	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	ORGUS	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	115,00			
		1	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	ORGUS		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	105,00			
Lote: 0001	Item: 0087	FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	ORGUS	24,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	360,00			
		1	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	ORGUS		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	330,00			
Lote: 0001	Item: 0088	FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	UNIVERSAL	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	41,00			
		1	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	UNIVERSAL		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	37,00			
Lote: 0001	Item: 0089	FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	UNIVERSAL	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	41,00			
		1	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	UNIVERSAL		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	37,00			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000202

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:
Lote: 0001 Item: 0090 FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI			
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	TECFIL	12,00
Rodada	Valor		Vencedor
Lance Inicial	21,00		
1	19,00		
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TECFIL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	19,50		
Lote: 0001 Item: 0091 FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /09			
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	TECFIL	40,00
Rodada	Valor		Vencedor
Lance Inicial	32,00		
1	29,00		
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TECFIL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	29,70		
Lote: 0001 Item: 0092 FILTRO DE ÓLEO RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77			
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	TECFIL	30,00
Rodada	Valor		Vencedor
Lance Inicial	24,00		
1	22,00		
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TECFIL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	22,30		
Lote: 0001 Item: 0093 FILTRO OLEO S-10/BLAZER MYM 2.8 02/			
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	TECFIL	24,00
Rodada	Valor		Vencedor
Lance Inicial	75,00		
1	67,00		
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TECFIL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	69,70		
Lote: 0001 Item: 0094 FLUIDO FREIO DOT 4 500ML			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	BOSCH	32,00
Rodada	Valor		Vencedor
Lance Inicial	23,20		
1	23,20		
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	BOSCH	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	24,50		
Lote: 0001 Item: 0095 GARFO 4			
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	EATON	20,00
Rodada	Valor		Vencedor
Lance Inicial	69,00		
1	64,00		
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	EATON	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	64,10		
Lote: 0001 Item: 0096 HIDROVACUO D-20 92/			
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	CONTROL	6,00
Rodada	Valor		Vencedor
Lance Inicial	420,00		
1	385,00		
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	CONTROL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	390,60		
Lote: 0001 Item: 0097 HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/			
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	CONTROL	6,00
Rodada	Valor		Vencedor
Lance Inicial	212,00		
1	195,00		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

009203

Página:14

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote	Item	Fornecedor	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	CONTROIL		Declinou
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 197,10			
Lote: 0001	Item: 0098		HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	CONTROIL	6,00	Vencedor
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 244,00			
			1 225,00			
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	CONTROIL		Declinou
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 226,90			
Lote: 0001	Item: 0099		HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	CONTROIL	6,00	Vencedor
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 209,00			
			1 190,00			
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	CONTROIL		Declinou
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 194,30			
Lote: 0001	Item: 0100		HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	COFAP	6,00	Vencedor
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 165,00			
			1 150,00			
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	COFAP		Declinou
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 153,40			
Lote: 0001	Item: 0101		HOMOCINÉTICA LD FIAT DUCATO 2013			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	COFAP	30,00	Vencedor
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 280,00			
			1 255,00			
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	COFAP		Declinou
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 260,40			
Lote: 0001	Item: 0102		HOMOCINÉTICA LE FIAT DUCATO 2013			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	COFAP	30,00	Vencedor
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 280,00			
			1 255,00			
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	COFAP		Declinou
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 260,40			
Lote: 0001	Item: 0103		INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	BOSCH	6,00	Vencedor
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 154,00			
			1 140,00			
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	BOSCH		Declinou
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 143,20			
Lote: 0001	Item: 0104		INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	RHO	20,00	Vencedor
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 24,00			
			1 22,00			
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	WAHLER		Declinou
			Rodada Valor			
			Lance Inicial 22,30			
Lote: 0001	Item: 0105		INTERRUPTOR OLEO HIDRAULICO FIAT TDS			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	RHO	2,00	Vencedor
			Rodada Valor			

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 b

11/07/2017 09:48:19



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000204

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lance Inicial	35,00			
1	32,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	WAHLER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,50			
Lote: 0001	Item: 0106	JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS - 40321 PAR	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	SABO	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,60			
1	8,50			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	SANTA CRUZ	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,90			
Lote: 0001	Item: 0107	JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	COFAP	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	150,00			
1	139,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	SABO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	139,50			
Lote: 0001	Item: 0108	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FIAT/FORD/GM	Marca/Modelo:	Quantidade: 16,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	BOSCH	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	140,00			
1	128,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	BOSCH	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	130,20			
Lote: 0001	Item: 0109	KIT EMBREAGEM DUCATO	Marca/Modelo:	Quantidade: 48,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	LUK	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.344,00			
1	1.240,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	LUK	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.249,90			
Lote: 0001	Item: 0110	KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW6.90	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	LUK	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	664,00			
1	660,00			
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	LUK	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	698,00			
Lote: 0001	Item: 0111	KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	LIK	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	318,00			
1	290,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	LUK	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	295,70			
Lote: 0001	Item: 0112	KIT EMBREAGEM MASTER 02/	Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	LUK	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.420,00			
1	1.300,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	LUK	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.320,60			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000205

Página:16

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0113	KIT EMBREAGEM PALIO/SIEN/STRA 1.0/1.4 FIRE		6,00		
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	LUK			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	312,00				
	1	285,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	LUK			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	290,10				
0001	0114	KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6		30,00		
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	SKF			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	50,40				
	1	45,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FAG			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	46,80				
0001	0115	KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS		32,00		
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	SKF			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	50,40				
	1	45,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FAG			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	46,80				
0001	0116	LONA FREIO AGRALE 7000/7500 DT/TS		6,00		
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	THERMOID			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	133,90				
	1	130,00				
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	THERMOID			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	141,00				
0001	0117	LONA FREIO DT VW11.130/14.140		6,00		
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	THERMOID			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	135,70				
	1	135,00				
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	THERMOID			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	143,00				
0001	0118	MACACO JOELHO P/VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG		20,00		
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	ANDORINHA			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	64,80				
	1	58,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	ANDORINHA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	60,20				
0001	0119	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD		20,00		
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	UNIVERSAL			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	24,00				
	1	21,00				
	Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	UNIVERSAL			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	22,30				
0001	0120	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE		20,00		
	Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	UNIVERSAL			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	24,00				
	1	22,00				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000206

Página:17

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote	Item	Fornecedor	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	UNIVERSAL			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	22,30			
Lote: 0001	Item: 0121		MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE		6,00		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	JAMAICA			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	204,20			
			1	204,20			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	JAMAICA			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	215,00			
Lote: 0001	Item: 0122		MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/GIV LD		4,00		
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	UNIVERSAL			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	76,80			
			1	71,00			
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	UNIVERSAL			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	71,40			
Lote: 0001	Item: 0123		MOLA AUXILIAR VW/4.150/16.220 1º PARABOLICA		6,00		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	119,90			
			1	119,90			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	126,00			
Lote: 0001	Item: 0124		MOLA AUXILIAR VW/4.150/16.220 2º PARABOLICA		6,00		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	125,50			
			1	125,50			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	132,00			
Lote: 0001	Item: 0125		MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1º		6,00		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	172,90			
			1	172,90			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	181,50			
Lote: 0001	Item: 0126		MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2º		6,00		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	163,60			
			1	163,60			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	173,50			
Lote: 0001	Item: 0127		MOLA DT/TS GOL 95/		6,00		
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	ALIPERTI			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	45,00			
			1	41,00			
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	41,80			
Lote: 0001	Item: 0128		MOLA TZ VW/11.130/13.130 85/1º		72,00		
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA			Vencedor
			Rodada	Valor			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000207

Página:18

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lance Inicial	156,20				
1	156,20				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	163,50				
Lote: 0001	Item: 0129	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2º	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	147,30				
1	147,30				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	155,00				
Lote: 0001	Item: 0130	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3º	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	147,30				
1	147,30				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	155,00				
Lote: 0001	Item: 0131	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4º	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	109,30				
1	109,30				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	116,00				
Lote: 0001	Item: 0132	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5º	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	91,50				
1	91,50				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	96,00				
Lote: 0001	Item: 0133	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1º	Marca/Modelo:	Quantidade:	24,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	190,60				
1	190,60				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	202,00				
Lote: 0001	Item: 0134	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2º	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	260,40				
1	260,40				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	273,00				
Lote: 0001	Item: 0135	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3º	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	176,30				
1	176,30				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	184,00				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000208

Página: 19

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote:	Item:	Marca/Modelo:	Quantidade:
0001	0136	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4º	18,00
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	134,80		
1	134,80		
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	141,50		
0001	0137	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5º	10,00
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	111,60		
1	111,60		
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	117,00		
0001	0138	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7º TIRANTE	10,00
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	133,90		
1	133,90		
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	141,50		
0001	0139	MOLA TZ VWAGRALE 95/ 1º	36,00
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	154,30		
1	154,30		
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	162,50		
0001	0140	MOLA TZ VWAGRALE 95/ 2º	36,00
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	159,00		
1	159,00		
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	166,00		
0001	0141	MOLA TZ VWAGRALE 95/ 3º	16,00
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	133,90		
1	133,90		
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	142,00		
0001	0142	MOLA TZ VWAGRALE 95/ 4º	16,00
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	122,70		
1	122,70		
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	128,50		
0001	0143	MOLA TZ VWAGRALE 95/ 5º	16,00
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	AESA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	95,90		
1	95,90		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000209

Página:20

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	AESA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		101,50		
Lote: 0001 Item: 0144 PALHETA LIMPADOR 16"				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	Marca/Modelo: DYNA	Quantidade: 18,00
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		30,00		
1		27,00		
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DYNA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		27,90		
Lote: 0001 Item: 0145 PALHETA LIMPADOR 18"				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	Marca/Modelo: DYNA	Quantidade: 18,00
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		36,00		
1		33,00		
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DYNA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		33,40		
Lote: 0001 Item: 0146 PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	Marca/Modelo: DYNA	Quantidade: 46,00
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		30,00		
1		27,00		
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DYNA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		27,90		
Lote: 0001 Item: 0147 PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	Marca/Modelo: DYNA	Quantidade: 30,00
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		36,00		
1		33,00		
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DYNA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		33,40		
Lote: 0001 Item: 0148 PARABRISA DEGRADE GOL BOLA/GIII/GIV				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	Marca/Modelo: FANAVID	Quantidade: 12,00
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		325,00		
1		300,00		
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TEMPLEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		302,20		
Lote: 0001 Item: 0149 PARABRISA DEGRADE GOL GV/GVI				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	Marca/Modelo: FANAVID	Quantidade: 32,00
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		348,00		
1		320,00		
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TEMPLEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		323,60		
Lote: 0001 Item: 0150 PARABRISA DEGRADE PALIO 99/				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	Marca/Modelo: FANAVID	Quantidade: 10,00
Rodada		Valor		Vencedor
Lance Inicial		330,00		
1		300,00		
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TEMPLEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		306,90		
Lote: 0001 Item: 0151 PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE - PRETO				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	Marca/Modelo: DPF	Quantidade: 10,00
Rodada		Valor		Vencedor



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000210

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lance Inicial	130,00				
1	120,00				
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DPF		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	120,90				
Lote: 0001	Item: 0152	PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FRASLE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	132,90				
1	130,00				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FRASLE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	139,50				
Lote: 0001	Item: 0153	PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012)	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FRASLE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	42,00				
1	38,00				
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FRASLE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,00				
Lote: 0001	Item: 0154	PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FRASLE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	69,60				
1	64,00				
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FRASLE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	64,70				
Lote: 0001	Item: 0155	PASTILHA FREIO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FRASLE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	89,00				
1	82,00				
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FRASLE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	82,70				
Lote: 0001	Item: 0156	PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FRASLE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	125,50				
1	125,50				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FRASLE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	131,50				
Lote: 0001	Item: 0157	PASTILHA FREIO DT MASTER 16V - P 347	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FRASLE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	136,70				
1	136,70				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FRASLE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	143,00				
Lote: 0001	Item: 0158	PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	FRASLE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	132,00				
1	132,00				
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FRASLE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	138,00				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000211

Página:22

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0159	PIVO SUSP. DUCATO 2013				
		Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	VIEMAR	30,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	133,90			
		1	133,90			
		Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VIEMAR		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	140,00			
0001	0160	PIVO SUSPENSÃO DT INF A/C/D/10/20/40 93/				
		Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	VIEMAR	16,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	94,80			
		1	94,80			
		Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VIEMAR		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	98,00			
0001	0161	PIVO SUSPENSÃO DT INF DUCATO 05/				
		Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	VIEMAR	6,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	97,60			
		1	97,60			
		Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VIEMAR		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	102,00			
0001	0162	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR MASTER 00/				
		Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	VIEMAR	32,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	90,20			
		1	90,20			
		Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VIEMAR		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	94,50			
0001	0163	PIVO SUSPENSÃO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/				
		Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	VIEMAR	18,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	85,50			
		1	85,50			
		Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VIEMAR		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	89,00			
0001	0164	PIVO SUSPENSÃO DT SUP DUCATO 05/				
		Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	VIEMAR	8,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	88,30			
		1	88,30			
		Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VIEMAR		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	93,00			
0001	0165	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR MASTER 00/				
		Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	VIEMAR	32,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	92,00			
		1	92,00			
		Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VIEMAR		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	96,50			
0001	0166	PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRADA 1.0 E 1.4				
		Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VIEMAR	40,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	48,00			
		1	44,00			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000212

Página:23

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Fornecedor		Lance		Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP			VIEMAR		Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				44,60			
Lote: 0001	Item: 0167	PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD			Marca/Modelo:	Quantidade: 12,00	
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME			LUK		Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				456,00			
1				420,00			
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP			LUK		Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				424,00			
Lote: 0001	Item: 0168	POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/ 05 4X4			Marca/Modelo:	Quantidade: 21,00	
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME			NYTRON		Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				143,00			
1				130,00			
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP			NYTRON		Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				132,90			
Lote: 0001	Item: 0169	PONTA EIXO TZ CARGO/VW 14.210/16.200 41 DENTES /00			Marca/Modelo:	Quantidade: 12,00	
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP			MAX GEAR		Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				809,10			
1				800,00			
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME			MAXGEAR		Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				851,00			
Lote: 0001	Item: 0170	PONTA EIXO TZ CARGO/VW FORD DIF 230 C/ 39 ESTRIAS			Marca/Modelo:	Quantidade: 12,00	
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP			MAX GEAR		Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				781,20			
1				770,00			
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME			MAXGEAR		Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				825,00			
Lote: 0001	Item: 0171	PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUROS			Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00	
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP			MAX GEAR		Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				446,40			
1				440,00			
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME			MAXGEAR		Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				471,00			
Lote: 0001	Item: 0172	PROTETOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8			Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00	
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME			IGASA		Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				91,00			
1				83,00			
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP			IGASA		Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				84,60			
Lote: 0001	Item: 0173	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ C/AR			Marca/Modelo:	Quantidade: 16,00	
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME			VISCONDE		Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				384,00			
1				355,00			
888		AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP			MAGNETI MARELLI		Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				357,10			
Lote: 0001	Item: 0174	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR			Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00	
985		COPINI & FILHOS LTDA - ME			VISCONDE		Vencedor
Rodada				Valor			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000213

Página:24

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lance Inicial	364,00			
1	335,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	MAGNETI MARELLI		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	338,50			
Lote: 0001	Item: 0175	RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	VISCONDE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	195,00			
1	180,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	MAGNETI MARELLI		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	181,30			
Lote: 0001	Item: 0176	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	BOSCH		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	145,00			
1	130,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	MAGNETI MARELLI		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	134,80			
Lote: 0001	Item: 0177	REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	SABO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	180,00			
1	165,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	MIC		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	167,40			
Lote: 0001	Item: 0178	RETENTOR CUBO TS LINHA VW8 140	Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	SABO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	48,00			
1	43,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	SABO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	44,60			
Lote: 0001	Item: 0179	RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	Marca/Modelo:	Quantidade: 16,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	SABO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	41,00			
1	38,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	SABO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	38,10			
Lote: 0001	Item: 0180	RETENTOR RODA DT VW8 140/22.140	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	SABO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	50,20			
1	50,00			
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	SABO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	52,50			
Lote: 0001	Item: 0181	RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	Marca/Modelo:	Quantidade: 24,00
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	SABO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	35,70			
1	35,70			
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	SABO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	37,50			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

008214

Página:25

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote:	Item:	ROLAMENTO	Marca/Modelo:	Quantidade:	
0001	0182	12049/12010		16,00	
	Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		92,00		
	1		92,00		
	Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		96,50		
0001	0183	30308		20,00	
	Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		70,60		
	1		70,60		
	Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		74,50		
0001	0184	32213		12,00	
	Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		79,90		
	1		79,90		
	Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		83,00		
0001	0185	33281/33462		24,00	
	Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		106,00		
	1		106,00		
	Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		111,00		
0001	0186	3585/3525		16,00	
	Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		104,10		
	1		104,10		
	Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		109,00		
0001	0187	39581/39520		8,00	
	Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		124,60		
	1		124,60		
	Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		130,50		
0001	0188	3982/3920		36,00	
	Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		92,00		
	1		92,00		
	Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		97,00		
0001	0189	716649/610		36,00	
	Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		159,00		
	1		159,00		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

00215

Página:26

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote	Item	Fornecedor	Descrição	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		FAG		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	166,00			
Lote: 0001	Item: 0190	ROLAMENTO 803145/10				48,00	
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		FAG		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	127,20			
			1	127,20			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		FAG		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	134,00			
Lote: 0001	Item: 0191	ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA				20,00	
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		FAG		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	65,00			
			1	60,00			
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		FAG		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	60,40			
Lote: 0001	Item: 0192	ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO				30,00	
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		FAG		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	66,00			
			1	61,00			
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		FAG		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	61,30			
Lote: 0001	Item: 0193	ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140				32,00	
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		FAG		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	60,40			
			1	60,40			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		FAG		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	63,50			
Lote: 0001	Item: 0194	ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/GOL GV				6,00	
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		EATON		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	242,00			
			1	220,00			
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		EATON		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	225,00			
Lote: 0001	Item: 0195	ROLAMENTO EMBREAGEM F-1000 HSD/RANGER				16,00	
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		LUK		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	340,30			
			1	340,30			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		LUK		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	358,00			
Lote: 0001	Item: 0196	ROLAMENTO F44322A				16,00	
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		FAG		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	148,80			
			1	148,80			
		985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		FAG		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	156,00			
Lote: 0001	Item: 0197	ROLAMENTO F44497				16,00	
		888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP		FAG		Vencedor
			Rodada	Valor			

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 b

11/07/2017 09:48:19



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000216

Página:27

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lance Inicial	110,60			
1	110,60			
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FAG		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	116,00			
Lote: 0001	Item: 0198	ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S-10 2.8 02/05 4X4	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	EATON		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	98,40			
1	90,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	EATON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	91,50			
Lote: 0001	Item: 0199	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S-10 2.8 02/05 4X4	Marca/Modelo:	Quantidade: 18,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	EATON		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	81,60			
1	75,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	EATON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	75,80			
Lote: 0001	Item: 0200	SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S-10 2.8 02/05 4X4	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	EATON		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	65,00			
1	60,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	EATON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	60,40			
Lote: 0001	Item: 0201	SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	Marca/Modelo:	Quantidade: 16,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	MTE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	75,00			
1	69,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	69,70			
Lote: 0001	Item: 0202	SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	Marca/Modelo:	Quantidade: 22,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	NYTRON		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	108,00			
1	100,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	NYTRON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	100,40			
Lote: 0001	Item: 0203	SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	Marca/Modelo:	Quantidade: 18,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	BOSCH		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	230,00			
1	210,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	MAGNETI MARELLI		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	213,90			
Lote: 0001	Item: 0204	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	MAXGEAR		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	179,00			
1	166,00			
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	MAX GEAR		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	166,40			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

008217

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0205	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0/1.6	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	UNICK	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	31,20			
	1		28,00				
	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	UNICK		Declinou		
			Rodada	Valor			
Lance Inicial			29,00				
0001	0206	TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 93/06	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	IGASA	8,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	74,40			
	1		69,00				
	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	UNICK		Declinou		
			Rodada	Valor			
Lance Inicial			69,10				
0001	0207	TBI GOL 1.0 16V	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	MAGNETI MARELLI	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	280,00			
	1		255,00				
	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	MAGNETI MARELLI		Declinou		
			Rodada	Valor			
Lance Inicial			260,40				
0001	0208	TENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/FOX 8V 01/	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	NYTRON	32,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	81,00			
	1		74,00				
	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	NYTRON		Declinou		
			Rodada	Valor			
Lance Inicial			75,30				
0001	0209	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD CURTO	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEWAY	8,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	124,90			
	1		124,90				
	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY		Declinou		
			Rodada	Valor			
Lance Inicial			132,00				
0001	0210	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEWAY	16,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	237,10			
	1		237,10				
	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY		Declinou		
			Rodada	Valor			
Lance Inicial			248,50				
0001	0211	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD S/FURO	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEWAY	32,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	134,80			
	1		134,80				
	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY		Declinou		
			Rodada	Valor			
Lance Inicial			142,00				
0001	0212	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LE LONGO	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEWAY	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	135,70			
			1		135,70		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000218

Página:29

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Resultado
985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	142,00			
Lote: 0001	Item: 0213	TERMINAL DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	48,00			
1	44,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEMAY	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	44,60			
Lote: 0001	Item: 0214	TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	Marca/Modelo:	Quantidade: 18,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	54,00			
1	50,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEMAY	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	50,20			
Lote: 0001	Item: 0215	TERMINAL DIREÇÃO PALIO 1.8 FIRE FLEX	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	64,00			
1	59,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEMAY	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	59,50			
Lote: 0001	Item: 0216	TERMINAL DIRECAO PALIO/SIEN/STRA 99/	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	49,50			
1	45,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEMAY	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	46,00			
Lote: 0001	Item: 0217	TERMINAL DIRECAO VW6.90/7.110 AGRALE 7600	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	DRIVEMAY	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	122,70			
1	122,70			
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	DRIVEMAY	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	129,00			
Lote: 0001	Item: 0218	TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW8.140	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	FACOBRAS	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	88,80			
1	82,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	PATRAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	82,50			
Lote: 0001	Item: 0219	TUBO FLEXÍVEL (REF. 2277)	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
Fornecedor	985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	PATRAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	108,00			
1	100,00			
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	ROCHESTER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	100,40			
Lote: 0001	Item: 0220	VALVULA ALIVIO VW11.130/13.130	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	WABCO	Vencedor
Rodada	Valor			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 63/2017

000219

Página:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO

Lance Inicial	89,20			
1	89,20			
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME	WABCO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	93,50			

Lote: 0001	Item: 0221	VALVULA TERMOSTÁTICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	Marca/Modelo:	Quantidade:	24,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		MTE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	74,00				
1	68,00				
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	WAHLER			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	68,80				

Lote: 0001	Item: 0222	VELA IGNICAO FIAT/VWGM/RENAULT FLEX	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		NGK		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,00				
1	16,00				
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	BOSCH			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	16,70				

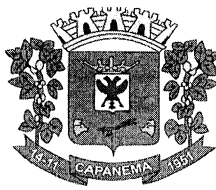
Lote: 0001	Item: 0223	VIGIA TS S-10 05 4X4/ COMPLETO	Marca/Modelo:	Quantidade:	48,00
Fornecedor 985	COPINI & FILHOS LTDA - ME		FANAVID		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.100,00				
1	1.000,00				
Fornecedor 888	AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	TEMPLEX			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.023,00				

J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP

ROGLIN & MACKIEWICZ LTDA - ME

COPINI & FILHOS LTDA - ME
SANDRO TATIANO COPINI



000220

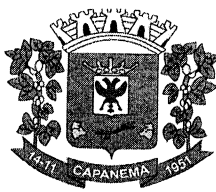
Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 063 - Pregão

Aos onze dias de julho de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 063, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP, representada pelo Sr. Edson da Rosa, COPINI & FILHOS LTDA - ME, representada pelo Sr. Sandro Tatiano Copini. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP, COPINI & FILHOS LTDA - ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALAVANCA CAMBIO F1000 - 97/4000 - 83 TURBO 91/ 5M	PATRAL	JG	32,00	125,50	4.016,00
1	4	AMORTECEDOR DT D-20 93/	COFAP	PC	32,00	134,80	4.313,60
1	5	AMORTECEDOR DT F1000 - 97/4000 - 83 / 4X4	COFAP	PC	4,00	181,30	725,20
1	6	AMORTECEDOR DT F1000/4000 /92	COFAP	PC	48,00	150,00	7.200,00
1	8	AMORTECEDOR TS F-4000 /92	COFAP	PC	16,00	170,00	2.720,00
1	9	AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS	COFAP	PC	48,00	135,00	6.480,00
1	12	BANDEJA SUSPENSÃO DT A/C/D-20/SILVERADO LD 93/ SUP	COFAP	PC	30,00	260,00	7.800,00
1	13	BANDEJA SUSPENSÃO DT A/C/D-20/SILVERADO LE 93/ SUP	COFAP	PC	6,00	260,00	1.560,00
1	14	BANDEJA SUSPENSÃO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE	COFAP	PC	6,00	47,00	282,00
1	19	BARRA DIREÇÃO F-1000 97/ CENTRAL	DRIVEWAY	PC	24,00	220,00	5.280,00
1	20	BARRA DIREÇÃO F-1000 97/ LATERAL	DRIVEWAY	PC	20,00	192,00	3.840,00
1	21	BARRA DIREÇÃO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	PC	16,00	255,00	4.080,00
1	23	BATENTE PORTA DT F-1000/11000 72/93 LE/LD	UNIVERSAL	PC	16,00	12,00	192,00
1	35	BRACO PITMAN DIREÇÃO S-10/BLAZER 95/	TRW	PC	20,00	195,00	3.900,00
1	49	CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/	IGASA	PC	24,00	70,00	1.680,00
1	55	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO S-10/BLAZER 96/	TRW	PC	20,00	250,00	5.000,00
1	59	COLA PARABRISA TUBO 300G	CARVITRUM	PC	32,00	34,00	1.088,00
1	76	CUICA FREIO	BZ	PC	24,00	41,80	1.003,20

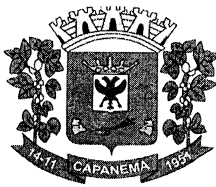
R



008221

Município de Capanema - PR

1	80	DISCO FREIO DT VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	FREMAX	PC	6,00	130,00	780,00
1	94	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	BOSCH	PC	32,00	23,20	742,40
1	110	KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW 6.90	LUK	KIT	6,00	660,00	3.960,00
1	116	LONA FREIO AGRALE 7000/7500 DT/TS	THERMOID	JG	6,00	130,00	780,00
1	117	LONA FREIO DT VW 11.130/14.140	THERMOID	JG	6,00	135,00	810,00
1	121	MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE	JAMAICA	PC	6,00	204,20	1.225,20
1	123	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 1º PARABOLICA	AESA	PC	6,00	119,90	719,40
1	124	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 2º PARABOLICA	AESA	PC	6,00	125,50	753,00
1	125	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1º	AESA	PC	6,00	172,90	1.037,40
1	126	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2º	AESA	PC	6,00	163,60	981,60
1	128	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 1º	AESA	PC	72,00	156,20	11.246,40
1	129	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2º	AESA	PC	6,00	147,30	883,80
1	130	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3º	AESA	PC	6,00	147,30	883,80
1	131	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4º	AESA	PC	6,00	109,30	655,80
1	132	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5º	AESA	PC	6,00	91,50	549,00
1	133	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1º	AESA	PC	24,00	190,60	4.574,40
1	134	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2º	AESA	PC	8,00	260,40	2.083,20
1	135	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3º	AESA	PC	8,00	176,30	1.410,40
1	136	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4º	AESA	PC	18,00	134,80	2.426,40
1	137	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5º	AESA	PC	10,00	111,60	1.116,00
1	138	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7º TIRANTE	AESA	PC	10,00	133,90	1.339,00
1	139	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 1º	AESA	PC	36,00	154,30	5.554,80
1	140	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 2º	AESA	PC	36,00	159,00	5.724,00
1	141	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 3º	AESA	PC	16,00	133,90	2.142,40
1	142	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 4º	AESA	PC	16,00	122,70	1.963,20
1	143	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 5º	AESA	PC	16,00	95,90	1.534,40
1	152	PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	FRASLE	UN	30,00	130,00	3.900,00
1	156	PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	FRASLE	JG	20,00	125,50	2.510,00
1	157	PASTILHA FREIO DT MASTER 16V - P 347	FRASLE	UN	30,00	136,70	4.101,00
1	158	PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	FRASLE	JG	20,00	132,00	2.640,00
1	159	PIVO SUSP. DUCATO 2013	VIEMAR	UN	30,00	133,90	4.017,00
1	160	PIVO SUSPENSÃO DT INF A/C/D/10/20/40 93/	VIEMAR	PC	16,00	94,80	1.516,80
1	161	PIVO SUSPENSÃO DT INF DUCATO 05/	VIEMAR	PC	6,00	97,60	585,60
1	162	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR MASTER 00/	VIEMAR	PC	32,00	90,20	2.886,40
1	163	PIVO SUSPENSÃO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/	VIEMAR	PC	18,00	85,50	1.539,00



000222

Município de Capanema - PR

1	164	PIVO SUSPENSAO DT SUP DUCATO 05/	VIEMAR	PC	8,00	88,30	706,40
1	165	PIVO SUSPENSAO DT SUPERIOR MASTER 00/	VIEMAR	PC	32,00	92,00	2.944,00
1	169	PONTA EIXO TZ CARGO/VW 14.210/16.200 41 DENTES /00	MAX GEAR	PC	12,00	800,00	9.600,00
1	170	PONTA EIXO TZ CARGO/VW/FORD DIF 230 C/ 39 ESTRIAS	MAX GEAR	PC	12,00	770,00	9.240,00
1	171	PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUROS	MAX GEAR	PC	24,00	440,00	10.560,00
1	180	RETENTOR RODA DT VW8.140/22.140	SABO	PC	20,00	50,00	1.000,00
1	181	RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	SABO	PC	24,00	35,70	856,80
1	182	ROLAMENTO 12049/12010	FAG	PC	16,00	92,00	1.472,00
1	183	ROLAMENTO 30308	FAG	PC	20,00	70,60	1.412,00
1	184	ROLAMENTO 32213	FAG	PC	12,00	79,90	958,80
1	185	ROLAMENTO 33281/33462	FAG	PC	24,00	106,00	2.544,00
1	186	ROLAMENTO 3585/3525	FAG	PC	16,00	104,10	1.665,60
1	187	ROLAMENTO 39581/39520	FAG	PC	8,00	124,60	996,80
1	188	ROLAMENTO 3982/3920	FAG	PC	36,00	92,00	3.312,00
1	189	ROLAMENTO 716649/610	FAG	PC	36,00	159,00	5.724,00
1	190	ROLAMENTO 803145/10	FAG	PC	48,00	127,20	6.105,60
1	193	ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140	FAG	PC	32,00	60,40	1.932,80
1	195	ROLAMENTO EMBREAGEM F-1000 HSD/RANGER	LUK	PC	16,00	340,30	5.444,80
1	196	ROLAMENTO F44322A	FAG	PC	16,00	148,80	2.380,80
1	197	ROLAMENTO F44497	FAG	PC	16,00	110,60	1.769,60
1	209	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD CURTO	DRIVEWAY	PC	8,00	124,90	999,20
1	210	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	DRIVEWAY	PC	16,00	237,10	3.793,60
1	211	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD S/FURO	DRIVEWAY	PC	32,00	134,80	4.313,60
1	212	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LE LONGO	DRIVEWAY	PC	20,00	135,70	2.714,00
1	217	TERMINAL DIRECAO VW 6.90/7.110 AGRALE 7500	DRIVEWAY	PC	10,00	122,70	1.227,00
1	220	VALVULA ALIVIO VW 11.130/13.130	WABCO	PC	10,00	89,20	892,00
TOTAL							225.297,20
COPINI & FILHOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	VISCONDE	PC	6,00	19,00	114,00
1	3	ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	DPF	PC	24,00	51,00	1.224,00
1	7	AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAV/VOY	COFAP	PC	60,00	60,00	3.600,00
1	10	AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/	COFAP	PC	16,00	134,00	2.144,00
1	11	AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/	COFAP	PC	30,00	167,00	5.010,00

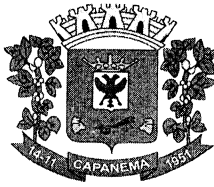
Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

R

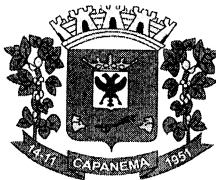
u



000223

Município de Capanema - PR

1	15	BARRA AXIAL FOX/POLO SEDAN	VIEMAR	UN	20,00	64,00	1.280,00
1	16	BARRA AXIAL GOL GV/G6 12/	VIEMAR	PC	32,00	78,00	2.496,00
1	17	BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	VIEMAR	UN	20,00	65,00	1.300,00
1	18	BARRA AXIAL PALIO /STRADA 01/ DIR MEC	VIEMAR	PC	30,00	55,00	1.650,00
1	22	BARRA DIRECAO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	DRIVEMAY	PC	32,00	86,00	2.752,00
1	24	BATERIA 150AH	BOSCH	PC	16,00	600,00	9.600,00
1	25	BATERIA 60AH C/CARCACA	BOSCH	PC	10,00	260,00	2.600,00
1	26	BIELETA BARRA ESTAB GOL/FOX 03/	COFAP	PC	16,00	19,00	304,00
1	27	BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	BOSCH	PC	20,00	143,00	2.860,00
1	28	BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	BOSCH	PC	10,00	290,00	2.900,00
1	29	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150LT	TSA	PC	10,00	79,00	790,00
1	30	BOMBA D'AGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	URBA	PC	32,00	130,00	4.160,00
1	31	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S- 10/BLAZER 02/	DELPHI	PC	20,00	505,00	10.100,00
1	32	BORRACHA PORTA GOL 95/ 2/4P ABA LARGA	AUTOTRAVI	PC	10,00	47,00	470,00
1	33	BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	AUTOTRAVI	M	96,00	12,50	1.200,00
1	34	BRACO AUXILIAR DIRECAO S- 10/BLAZER 95/	TRW	PC	20,00	242,00	4.840,00
1	36	BRACO PITMAN F1000 97/ C/DH	TRW	PC	8,00	155,00	1.240,00
1	37	BUCHA BANDEJA DT GOLF/BORA	AXIOS	UN	60,00	39,00	2.340,00
1	38	BUCHA BANDEJA DT PASS ALEMÃO	AXIOS	UN	40,00	28,00	1.120,00
1	39	BUCHA BANDEJA TS GOLF/BORA	AXIOS	UN	60,00	38,00	2.280,00
1	40	BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	AXIOS	PC	24,00	31,00	744,00
1	41	CABO VELA SUPRESSIVO GOL TREND/POWER 1.0 09/	BOSCH	JG	40,00	113,00	4.520,00
1	42	CABO VELA SUPRESSIVO GOL/SAV/SANT AP 1.8 TDS	BOSCH	PC	24,00	107,00	2.568,00
1	43	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBLO/WEEK/SIE	BOSCH	JG	32,00	74,00	2.368,00
1	44	CAIXA DIREÇÃO FIAT 1.0/1.4	TRW	UN	15,00	515,00	7.725,00
1	45	CAIXA DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	TRW	UN	15,00	400,00	6.000,00
1	46	CAIXA DIRECAO KOMBI 97/05	TRW	PC	32,00	750,00	24.000,00
1	47	CARCACA TERMOSTATO GOL GV 09/ FOX 05/	WAHLER	PC	24,00	37,00	888,00
1	48	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0 8/16V 99/ S/AR	WAHLER	PC	8,00	40,00	320,00
1	50	CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS	IGASA	PC	30,00	147,00	4.410,00
1	51	CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/	WAHLER	PC	24,00	21,00	504,00
1	52	CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM	TRAMONTINA	PC	8,00	28,00	224,00

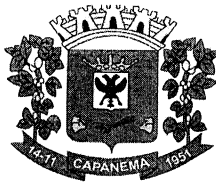


000224

Município de Capanema - PR

1	53	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10/BLAZER 97/	CONTROIL	PC	8,00	170,00	1.360,00
1	54	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO GOL/PAR/SAV 98/	CONTROIL	PC	8,00	125,00	1.000,00
1	56	CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/16 94/	CONTROIL	PC	12,00	29,00	348,00
1	57	CILINDRO RODA TS GOL/SAV/VOYAGE	CONTROIL	PC	20,00	18,00	360,00
1	58	CILINDRO RODA TS UNO/PALIO 96/	CONTROIL	PC	16,00	44,00	704,00
1	60	CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/	DELPHI	PC	6,00	415,00	2.490,00
1	61	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO D-20 85/	EATON	KIT	20,00	440,00	8.800,00
1	62	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO SAVEIRO/GOL 98/	EATON	KIT	8,00	295,00	2.360,00
1	63	COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4	MAXGEAR	PC	6,00	1.050,00	6.300,00
1	64	CORREIA DENTADA GOL MI/AT 8V FOX/POLO 02/	GATES	PC	16,00	38,00	608,00
1	65	CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD GOL/FOX/POLO	GATES	PC	24,00	60,00	1.440,00
1	66	COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/	AXIOS	PC	120,00	65,00	7.800,00
1	67	COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/	AXIOS	PC	20,00	64,00	1.280,00
1	68	COXIM MOTOR LD/LE CAMBIO UNO/ELBA 2007/2008	AXIOS	UN	30,00	58,00	1.740,00
1	69	COXIM SUP AMORTECEDOR DT GOL/GOLF 01/	AXIOS	PC	20,00	50,00	1.000,00
1	70	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LD	AXIOS	PC	8,00	100,00	800,00
1	71	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LE	AXIOS	PC	6,00	100,00	600,00
1	72	CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO 94/	SKF	PC	2,00	47,00	94,00
1	73	CUBO RODA TS GOL/VOYA/SAVEIRO GV 10/	SKF	PC	12,00	212,00	2.544,00
1	74	CUBO RODA TS PALIO FIRE 2006/2007 E 2008	SKF	UN	20,00	84,00	1.680,00
1	75	CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	SKF	PC	10,00	64,00	640,00
1	77	DISCO FREIO DT MASTER 00/	FREMAX	PC	18,00	157,00	2.826,00
1	78	DISCO FREIO DT VENTILADO C/CUBO F1000 92/	FREMAX	PC	6,00	105,00	630,00
1	79	DISCO FREIO DT VENTILADO D-20/SILVERADO 93/	FREMAX	PC	6,00	105,00	630,00
1	81	DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	FREMAX	PC	44,00	61,00	2.684,00
1	82	DISCO FREIO DT VENTILADO PALIO WEKEND/SIENA	FREMAX	UN	30,00	63,00	1.890,00
1	83	DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	SKF	PC	12,00	250,00	3.000,00
1	84	EIXO COMANDO VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	APLIC	PC	16,00	210,00	3.360,00
1	85	FAROL GOL 95/99 LD	ORGUS	PC	10,00	105,00	1.050,00

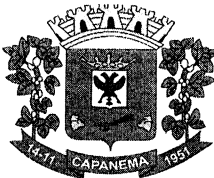
R



000225

Município de Capanema - PR

1	86	FAROL GOL 95/99 LE	ORGUS	PC	20,00	105,00	2.100,00
1	87	FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	ORGUS	PC	24,00	330,00	7.920,00
1	88	FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	UNIVERSAL	PC	10,00	37,00	370,00
1	89	FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	UNIVERSAL	PC	10,00	37,00	370,00
1	90	FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI	TECFIL	PC	12,00	19,00	228,00
1	91	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /09	TECFIL	PC	40,00	29,00	1.160,00
1	92	FILTRO DE ÓLEO RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77	TECFIL	UN	30,00	22,00	660,00
1	93	FILTRO OLEO S-10/BLAZER MWM 2.8 02/	TECFIL	PC	24,00	67,00	1.608,00
1	95	GARFO 4	EATON	UN	20,00	64,00	1.280,00
1	96	HIDROVACUO D-20 92/	CONTROIL	PC	6,00	385,00	2.310,00
1	97	HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/	CONTROIL	PC	6,00	195,00	1.170,00
1	98	HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/	CONTROIL	PC	6,00	225,00	1.350,00
1	99	HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/	CONTROIL	PC	6,00	190,00	1.140,00
1	100	HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/	COFAP	PC	6,00	150,00	900,00
1	101	HOMOCINÉTICA LD FIAT DUCATO 2013	COFAP	UN	30,00	255,00	7.650,00
1	102	HOMOCINÉTICA LE FIAT DUCATO 2013	COFAP	UN	30,00	255,00	7.650,00
1	103	INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE	BOSCH	PC	6,00	140,00	840,00
1	104	INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI	RHO	UN	20,00	22,00	440,00
1	105	INTERRUPTOR OLEO HIDRAULICO FIAT TDS	RHO	PC	2,00	32,00	64,00
1	106	JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS - 40321 PAR	SABO	UN	15,00	8,50	127,50
1	107	JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	COFAP	PC	24,00	139,00	3.336,00
1	108	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FIAT/FORD/GM	BOSCH	KIT	16,00	128,00	2.048,00
1	109	KIT EMBREAGEM DUCATO	LUK	KIT	48,00	1.240,00	59.520,00
1	111	KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	LIK	KIT	6,00	290,00	1.740,00
1	112	KIT EMBREAGEM MASTER 02/	LUK	KIT	4,00	1.300,00	5.200,00
1	113	KIT EMBREAGEM PALIO/SIEN/STRA 1.0/1.4 FIRE	LUK	KIT	6,00	285,00	1.710,00
1	114	KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6	SKF	UN	30,00	45,00	1.350,00
1	115	KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS	SKF	KIT	32,00	45,00	1.440,00
1	118	MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG	ANDORINHA	PC	20,00	58,00	1.160,00
1	119	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD	UNIVERSAL	PC	20,00	21,00	420,00
1	120	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE	UNIVERSAL	PC	20,00	22,00	440,00



000226

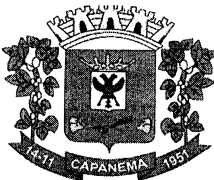
Município de Capanema - PR

1	122	MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/GIV LD	UNIVERSAL	PC	4,00	71,00	284,00
1	127	MOLA DT/TS GOL 95/	ALIPERTI	JG	6,00	41,00	246,00
1	144	PALHETA LIMPADOR 16"	DYNA	JG	18,00	27,00	486,00
1	145	PALHETA LIMPADOR 18"	DYNA	JG	18,00	33,00	594,00
1	146	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"	DYNA	UN	46,00	27,00	1.242,00
1	147	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"	DYNA	UN	30,00	33,00	990,00
1	148	PARABRISA DEGRADE GOL BOLA/GIII/GIV	FANAVID	PC	12,00	300,00	3.600,00
1	149	PARABRISA DEGRADE GOL GV/GVI	FANAVID	PC	32,00	320,00	10.240,00
1	150	PARABRISA DEGRADE PALIO 99/	FANAVID	PC	10,00	300,00	3.000,00
1	151	PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE - PRETO	DPF	PC	10,00	120,00	1.200,00
1	153	PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012/ 2013/2014)	FRASLE	UN	30,00	38,00	1.140,00
1	154	PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	FRASLE	UN	30,00	64,00	1.920,00
1	155	PASTILHA FREIO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	FRASLE	JG	30,00	82,00	2.460,00
1	166	PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRADA 1.0 E 1.4	VIEMAR	UN	40,00	44,00	1.760,00
1	167	PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD	LUK	PC	12,00	420,00	5.040,00
1	168	POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/ 05 4X4	NYTRON	PC	21,00	130,00	2.730,00
1	172	PROTETOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8	IGASA	PC	20,00	83,00	1.660,00
1	173	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ C/AR	VISCONDE	PC	16,00	355,00	5.680,00
1	174	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR	VISCONDE	PC	10,00	335,00	3.350,00
1	175	RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	VISCONDE	PC	30,00	180,00	5.400,00
1	176	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	BOSCH	PC	20,00	130,00	2.600,00
1	177	REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	SABO	UN	20,00	165,00	3.300,00
1	178	RETENTOR CUBO TS LINHA VW 8.140	SABO	PC	4,00	43,00	172,00
1	179	RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	SABO	PC	16,00	38,00	608,00
1	191	ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA	FAG	PC	20,00	60,00	1.200,00
1	192	ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO	FAG	PC	30,00	61,00	1.830,00
1	194	ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/GOL GV	EATON	PC	6,00	220,00	1.320,00
1	198	ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	PC	20,00	90,00	1.800,00
1	199	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	PC	18,00	75,00	1.350,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000227

Município de Capanema - PR

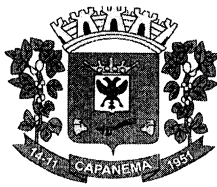
1	200	SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	PC	20,00	60,00	1.200,00
1	201	SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	MTE	PC	16,00	69,00	1.104,00
1	202	SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	NYTRON	UN	22,00	100,00	2.200,00
1	203	SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	BOSCH	PC	18,00	210,00	3.780,00
1	204	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	MAXGEAR	PC	20,00	166,00	3.320,00
1	205	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL GOL 1.0/1.6	UNICK	UN	20,00	28,00	560,00
1	206	TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	IGASA	PC	8,00	69,00	552,00
1	207	TBI GOL 1.0 16V	MAGNETI MARELLI	PC	20,00	255,00	5.100,00
1	208	TENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/FOX 8V 01/	NYTRON	PC	32,00	74,00	2.368,00
1	213	TERMINAL DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	DRIVEMAY	UN	20,00	44,00	880,00
1	214	TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	DRIVEMAY	PC	18,00	50,00	900,00
1	215	TERMINAL DIREÇÃO PALIO 1.8 FIRE FLEX	DRIVEMAY	UN	20,00	59,00	1.180,00
1	216	TERMINAL DIRECAO PALIO/SIEN/STRA 99/	DRIVEMAY	PC	10,00	45,00	450,00
1	218	TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW 8.140	FACOBRAS	PC	2,00	82,00	164,00
1	219	TUBO FLEXÍVEL (REF. 2277)	PATRAL	UN	15,00	100,00	1.500,00
1	221	VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	MTE	PC	24,00	68,00	1.632,00
1	222	VELA IGNICAO FIAT/MW/GM/RENAULT FLEX	NGK	PC	30,00	16,00	480,00
1	223	VIGIA TS S-10 05 4X4/ COMPLETO	FANAVID	PC	48,00	1.000,00	48.000,00
TOTAL							442.936,50

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79





008228

Município de Capanema - PR

Roseli S. Marcom
ROSELI STROZACK
MARCOM
Membro
779.895.549-68

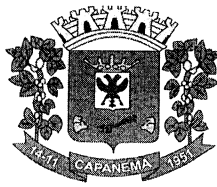
Roseli Kriger Becker
ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

< *Jonas*
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
76.468.370/0001-10
AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Izabel do
Oeste/PR

Sandro Copini
COPINI & FILHOS LTDA - ME
75.581.074/0001-68
AV BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
SANDRO TATIANO COPINI
788.284.739-91

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000229

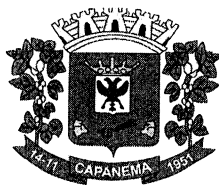
Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 63/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	VISCONDE	6,00	19,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	ALAVANCA CAMBIO F1000 - 97/4000 - 83 TURBO 91/ 5M	PATRAL	32,00	125,50
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	DPF	24,00	51,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	4	AMORTECEDOR DT D-20 93/	COFAP	32,00	134,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	5	AMORTECEDOR DT F1000 - 97/4000 - 83 / 4X4	COFAP	4,00	181,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	AMORTECEDOR DT F1000/4000 /92	COFAP	48,00	150,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	7	AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAV/VOY	COFAP	60,00	60,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	8	AMORTECEDOR TS F-4000 /92	COFAP	16,00	170,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	9	AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS	COFAP	48,00	135,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	10	AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/	COFAP	16,00	134,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	11	AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/	COFAP	30,00	167,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	12	BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LD 93/ SUP	COFAP	30,00	260,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	13	BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LE 93/ SUP	COFAP	6,00	260,00



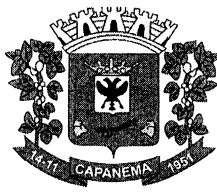
000230

Município de Capanema - PR

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	14	BANDEJA SUSPENSAO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE	COFAP	6,00	47,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	15	BARRA AXIAL FOX/POLO SEDAN	VIEMAR	20,00	64,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	16	BARRA AXIAL GOL GV/G6 12/	VIEMAR	32,00	78,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	17	BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	VIEMAR	20,00	65,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	18	BARRA AXIAL PALIO /STRADA 01/ DIR MEC	VIEMAR	30,00	55,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	19	BARRA DIRECAO F-1000 97/ CENTRAL	DRIVEWAY	24,00	220,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	20	BARRA DIRECAO F-1000 97/ LATERAL	DRIVEWAY	20,00	192,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	21	BARRA DIRECAO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	16,00	255,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	22	BARRA DIRECAO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	DRIVEMAY	32,00	86,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	23	BATENTE PORTA DT F- 1000/11000 72/93 LE/LD	UNIVERSAL	16,00	12,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	24	BATERIA 150AH	BOSCH	16,00	600,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	25	BATERIA 60AH C/CARCACA	BOSCH	10,00	260,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	26	BIELETA BARRA ESTAB GOL/FOX 03/	COFAP	16,00	19,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	27	BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	BOSCH	20,00	143,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	28	BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	BOSCH	10,00	290,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	29	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150LT	TSA	10,00	79,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	30	BOMBA D'AGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	URBA	32,00	130,00

**Município de Capanema - PR**

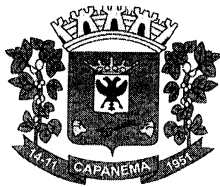
COPINI & FILHOS LTDA - ME	31	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S-10/BLAZER 02/	DELPHI	20,00	505,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	32	BORRACHA PORTA GOL 95/ 2/4P ABA LARGA	AUTOTRAVI	10,00	47,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	33	BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	AUTOTRAVI	96,00	12,50
COPINI & FILHOS LTDA - ME	34	BRACO AUXILIAR DIRECAO S-10/BLAZER 95/	TRW	20,00	242,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	35	BRACO PITMAN DIRECAO S-10/BLAZER 95/	TRW	20,00	195,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	36	BRACO PITMAN F1000 97/ C/DH	TRW	8,00	155,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	37	BUCHA BANDEJA DT GOLF/BORA	AXIOS	60,00	39,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	38	BUCHA BANDEJA DT PASS ALEMÃO	AXIOS	40,00	28,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	39	BUCHA BANDEJA TS GOLF/BORA	AXIOS	60,00	38,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	40	BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	AXIOS	24,00	31,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	41	CABO VELA SUPRESSIVO GOL TREND/POWER 1.0 09/	BOSCH	40,00	113,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	42	CABO VELA SUPRESSIVO GOL/SAV/SANT AP 1.8 TDS	BOSCH	24,00	107,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	43	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBLO/WEEK/SIE	BOSCH	32,00	74,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	44	CAIXA DIREÇÃO FIAT 1.0/1.4	TRW	15,00	515,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	45	CAIXA DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	TRW	15,00	400,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	46	CAIXA DIRECAO KOMBI 97/05	TRW	32,00	750,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	47	CARCACA TERMOSTATO GOL GV 09/ FOX 05/	WAHLER	24,00	37,00



000232

Município de Capanema - PR

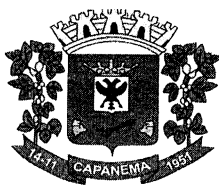
COPINI & FILHOS LTDA - ME	48	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0 8/16V 99/ S/AR	WAHLER	8,00	40,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	49	CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/	IGASA	24,00	70,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	50	CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS	IGASA	30,00	147,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	51	CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/	WAHLER	24,00	21,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	52	CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM	TRAMONTINA	8,00	28,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	53	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10/BLAZER 97/	CONTROIL	8,00	170,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	54	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO GOL/PAR/SAV 98/	CONTROIL	8,00	125,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	55	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO S-10/BLAZER 96/	TRW	20,00	250,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	56	CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/16 94/	CONTROIL	12,00	29,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	57	CILINDRO RODA TS GOL/SAV/VOYAGE	CONTROIL	20,00	18,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	58	CILINDRO RODA TS UNO/PALIO 96/	CONTROIL	16,00	44,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	59	COLA PARABRISA TUBO 300G	CARVITRUM	32,00	34,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	60	CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/	DELPHI	6,00	415,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	61	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO D-20 85/	EATON	20,00	440,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	62	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO SAVEIRO/GOL 98/	EATON	8,00	295,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	63	COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4	MAXGEAR	6,00	1.050,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	64	CORREIA DENTADA GOL MI/AT 8V FOX/POLO 02/	GATES	16,00	38,00



000233

Município de Capanema - PR

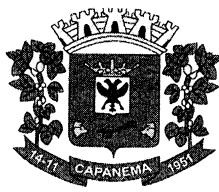
COPINI & FILHOS LTDA - ME	65	CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD GOL/FOX/POLO	GATES	24,00	60,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	66	COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/	AXIOS	120,00	65,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	67	COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/	AXIOS	20,00	64,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	68	COXIM MOTOR LD/LE CAMBIO UNO/ELBA 2007/2008	AXIOS	30,00	58,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	69	COXIM SUP AMORTECEDOR DT GOL/GOLF 01/	AXIOS	20,00	50,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	70	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LD	AXIOS	8,00	100,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	71	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LE	AXIOS	6,00	100,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	72	CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO 94/	SKF	2,00	47,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	73	CUBO RODA TS GOL/VOYA/SAVEIRO GV 10/	SKF	12,00	212,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	74	CUBO RODA TS PALIO FIRE 2006/2007 E 2008	SKF	20,00	84,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	75	CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	SKF	10,00	64,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	76	CUICA FREIO	BZ	24,00	41,80
COPINI & FILHOS LTDA - ME	77	DISCO FREIO DT MASTER 00/	FREMAX	18,00	157,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	78	DISCO FREIO DT VENTILADO C/CUBO F1000 92/	FREMAX	6,00	105,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	79	DISCO FREIO DT VENTILADO D-20/SILVERADO 93/	FREMAX	6,00	105,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	80	DISCO FREIO DT VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	FREMAX	6,00	130,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	81	DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	FREMAX	44,00	61,00



000234

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	82	DISCO FREIO DT VENTILADO PALIO WEKEND/SIENA	FREMAX	30,00	63,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	83	DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	SKF	12,00	250,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	84	EIXO COMANDO VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	APLIC	16,00	210,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	85	FAROL GOL 95/99 LD	ORGUS	10,00	105,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	86	FAROL GOL 95/99 LE	ORGUS	20,00	105,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	87	FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	ORGUS	24,00	330,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	88	FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	UNIVERSAL	10,00	37,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	89	FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	UNIVERSAL	10,00	37,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	90	FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI	TECFIL	12,00	19,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	91	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /09	TECFIL	40,00	29,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	92	FILTRO DE ÓLEO RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77	TECFIL	30,00	22,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	93	FILTRO OLEO S-10/BLAZER MWM 2.8 02/	TECFIL	24,00	67,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	94	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	BOSCH	32,00	23,20
COPINI & FILHOS LTDA - ME	95	GARFO 4	EATON	20,00	64,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	96	HIDROVACUO D-20 92/	CONTROIL	6,00	385,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	97	HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/	CONTROIL	6,00	195,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	98	HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/	CONTROIL	6,00	225,00



000236

Município de Capanema - PR

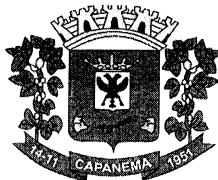
COPINI & FILHOS LTDA - ME	99	HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/	CONTROIL	6,00	190,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	100	HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/	COFAP	6,00	150,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	101	HOMOCINÉTICA LD FIAT DUCATO 2013	COFAP	30,00	255,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	102	HOMOCINÉTICA LE FIAT DUCATO 2013	COFAP	30,00	255,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	103	INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE	BOSCH	6,00	140,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	104	INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI	RHO	20,00	22,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	105	INTERRUPTOR OLEO HIDRAULICO FIAT TDS	RHO	2,00	32,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	106	JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS - 40321 PAR	SABO	15,00	8,50
COPINI & FILHOS LTDA - ME	107	JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	COFAP	24,00	139,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	108	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FIAT/FORD/GM	BOSCH	16,00	128,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	109	KIT EMBREAGEM DUCATO	LUK	48,00	1.240,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	110	KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW 6.90	LUK	6,00	660,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	111	KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	LIK	6,00	290,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	112	KIT EMBREAGEM MASTER 02/	LUK	4,00	1.300,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	113	KIT EMBREAGEM PALIO/SIEN/STRA 1.0/1.4 FIRE	LUK	6,00	285,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	114	KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6	SKF	30,00	45,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	115	KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS	SKF	32,00	45,00



000236

Município de Capanema - PR

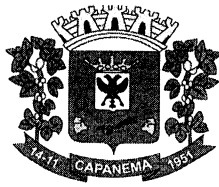
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	116	LONA FREIO AGRALE 7000/7500 DT/TS	THERMOID	6,00	130,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	117	LONA FREIO DT VW 11.130/14.140	THERMOID	6,00	135,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	118	MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG	ANDORINHA	20,00	58,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	119	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD	UNIVERSAL	20,00	21,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	120	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE	UNIVERSAL	20,00	22,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	121	MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE	JAMAICA	6,00	204,20
COPINI & FILHOS LTDA - ME	122	MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/GIV LD	UNIVERSAL	4,00	71,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	123	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 1° PARABOLICA	AESA	6,00	119,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	124	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 2° PARABOLICA	AESA	6,00	125,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	125	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1°	AESA	6,00	172,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	126	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2°	AESA	6,00	163,60
COPINI & FILHOS LTDA - ME	127	MOLA DT/TS GOL 95/	ALIPERTI	6,00	41,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	128	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 1°	AESA	72,00	156,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	129	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2°	AESA	6,00	147,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	130	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3°	AESA	6,00	147,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	131	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4°	AESA	6,00	109,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	132	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5°	AESA	6,00	91,50



000237

Município de Capanema - PR

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	133	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1°	AESA	24,00	190,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	134	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2°	AESA	8,00	260,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	135	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3°	AESA	8,00	176,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	136	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4°	AESA	18,00	134,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	137	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5°	AESA	10,00	111,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	138	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7° TIRANTE	AESA	10,00	133,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	139	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 1°	AESA	36,00	154,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	140	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 2°	AESA	36,00	159,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	141	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 3°	AESA	16,00	133,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	142	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 4°	AESA	16,00	122,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	143	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 5°	AESA	16,00	95,90
COPINI & FILHOS LTDA - ME	144	PALHETA LIMPADOR 16"	DYNA	18,00	27,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	145	PALHETA LIMPADOR 18"	DYNA	18,00	33,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	146	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"	DYNA	46,00	27,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	147	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"	DYNA	30,00	33,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	148	PARABRISA DEGRADE GOL BOLA/GIII/GIV	FANAVID	12,00	300,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	149	PARABRISA DEGRADE GOL GV/GVI	FANAVID	32,00	320,00



000238

Município de Capanema - PR

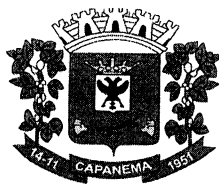
COPINI & FILHOS LTDA - ME	150	PARABRISA DEGRADE PALIO 99/	FANAVID	10,00	300,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	151	PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE - PRETO	DPF	10,00	120,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	152	PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	FRASLE	30,00	130,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	153	PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012/ 2013/2014)	FRASLE	30,00	38,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	154	PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	FRASLE	30,00	64,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	155	PASTILHA FREIO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	FRASLE	30,00	82,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	156	PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	FRASLE	20,00	125,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	157	PASTILHA FREIO DT MASTER 16V - P 347	FRASLE	30,00	136,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	158	PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	FRASLE	20,00	132,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	159	PIVO SUSP. DUCATO 2013	VIEMAR	30,00	133,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	160	PIVO SUSPENSÃO DT INF A/C/D/10/20/40 93/	VIEMAR	16,00	94,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	161	PIVO SUSPENSÃO DT INF DUCATO 05/	VIEMAR	6,00	97,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	162	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR MASTER 00/	VIEMAR	32,00	90,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	163	PIVO SUSPENSÃO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/	VIEMAR	18,00	85,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	164	PIVO SUSPENSÃO DT SUP DUCATO 05/	VIEMAR	8,00	88,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	165	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR MASTER 00/	VIEMAR	32,00	92,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	166	PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRADA 1.0 E 1.4	VIEMAR	40,00	44,00



000239

Município de Capanema - PR

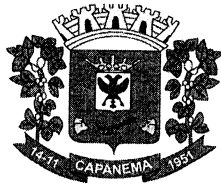
COPINI & FILHOS LTDA - ME	167	PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD	LUK	12,00	420,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	168	POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/ 05 4X4	NYTRON	21,00	130,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	169	PONTA EIXO TZ CARGO/VW 14.210/16.200 41 DENTES /00	MAX GEAR	12,00	800,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	170	PONTA EIXO TZ CARGO/VW/FORD DIF 230 C/ 39 ESTRIAS	MAX GEAR	12,00	770,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	171	PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUIROS	MAX GEAR	24,00	440,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	172	PROTETOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8	IGASA	20,00	83,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	173	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ C/AR	VISCONDE	16,00	355,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	174	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR	VISCONDE	10,00	335,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	175	RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	VISCONDE	30,00	180,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	176	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	BOSCH	20,00	130,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	177	REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	SABO	20,00	165,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	178	RETENTOR CUBO TS LINHA VW 8.140	SABO	4,00	43,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	179	RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	SABO	16,00	38,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	180	RETENTOR RODA DT VW8.140/22.140	SABO	20,00	50,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	181	RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	SABO	24,00	35,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	182	ROLAMENTO 12049/12010	FAG	16,00	92,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	183	ROLAMENTO 30308	FAG	20,00	70,60



000240

Município de Capanema - PR

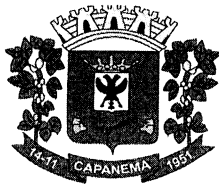
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	184	ROLAMENTO 32213	FAG	12,00	79,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	185	ROLAMENTO 33281/33462	FAG	24,00	106,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	186	ROLAMENTO 3585/3525	FAG	16,00	104,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	187	ROLAMENTO 39581/39520	FAG	8,00	124,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	188	ROLAMENTO 3982/3920	FAG	36,00	92,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	189	ROLAMENTO 716649/610	FAG	36,00	159,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	190	ROLAMENTO 803145/10	FAG	48,00	127,20
COPINI & FILHOS LTDA - ME	191	ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA	FAG	20,00	60,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	192	ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO	FAG	30,00	61,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	193	ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140	FAG	32,00	60,40
COPINI & FILHOS LTDA - ME	194	ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/GOL GV	EATON	6,00	220,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	195	ROLAMENTO EMBREAGEM F-1000 HSD/RANGER	LUK	16,00	340,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	196	ROLAMENTO F44322A	FAG	16,00	148,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	197	ROLAMENTO F44497	FAG	16,00	110,60
COPINI & FILHOS LTDA - ME	198	ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	20,00	90,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	199	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	18,00	75,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	200	SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	20,00	60,00



000241

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	201	SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	MTE	16,00	69,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	202	SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	NYTRON	22,00	100,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	203	SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	BOSCH	18,00	210,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	204	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	MAXGEAR	20,00	166,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	205	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL GOL 1.0/1.6	UNICK	20,00	28,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	206	TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	IGASA	8,00	69,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	207	TBI GOL 1.0 16V	MAGNETI MARELLI	20,00	255,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	208	TENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/FOX 8V 01/	NYTRON	32,00	74,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	209	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD CURTO	DRIVEWAY	8,00	124,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	210	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	DRIVEWAY	16,00	237,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	211	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD S/FURO	DRIVEWAY	32,00	134,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	212	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LE LONGO	DRIVEWAY	20,00	135,70
COPINI & FILHOS LTDA - ME	213	TERMINAL DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	DRIVEMAY	20,00	44,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	214	TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	DRIVEMAY	18,00	50,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	215	TERMINAL DIREÇÃO PALIO 1.8 FIRE FLEX	DRIVEMAY	20,00	59,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	216	TERMINAL DIRECAO PALIO/SIEN/STRA 99/	DRIVEMAY	10,00	45,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	217	TERMINAL DIRECAO VW 6.90/7.110 AGRALE 7500	DRIVEWAY	10,00	122,70



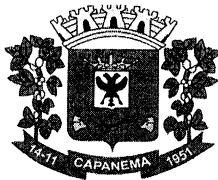
000242

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	218	TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW 8.140	FACOBRAS	2,00	82,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	219	TUBO FLEXÍVEL (REF. 2277)	PATRAL	15,00	100,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	220	VALVULA ALIVIO VW 11.130/13.130	WABCO	10,00	89,20
COPINI & FILHOS LTDA - ME	221	VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	MTE	24,00	68,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	222	VELA IGNICAO FIAT/VW/GM/RENAULT FLEX	NGK	30,00	16,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	223	VIGIA TS S-10 05 4X4/ COMPLETO	FANAVID	48,00	1.000,00

Capanema - PR, 11 de julho de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000243

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.786, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 63/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

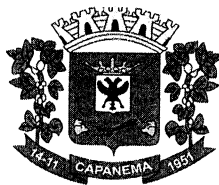
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 63/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

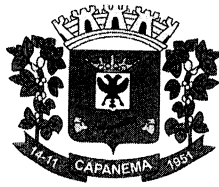
Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	VISCONDE	6,00	19,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	ALAVANCA CAMBIO F1000 - 97/4000 - 83 TURBO 91/ 5M	PATRAL	32,00	125,50
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	DPF	24,00	51,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	4	AMORTECEDOR DT D-20 93/	COFAP	32,00	134,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	5	AMORTECEDOR DT F1000 - 97/4000 - 83 / 4X4	COFAP	4,00	181,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	AMORTECEDOR DT F1000/4000 /92	COFAP	48,00	150,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	7	AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAV/VOY	COFAP	60,00	60,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	8	AMORTECEDOR TS F-4000 /92	COFAP	16,00	170,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	9	AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS	COFAP	48,00	135,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	10	AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/	COFAP	16,00	134,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	11	AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/	COFAP	30,00	167,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	12	BANDEJA SUSPENSÃO DT A/C/D-20/SILVERADO LD 93/ SUP	COFAP	30,00	260,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	13	BANDEJA SUSPENSÃO DT A/C/D-20/SILVERADO LE 93/ SUP	COFAP	6,00	260,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	14	BANDEJA SUSPENSÃO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE	COFAP	6,00	47,00



000244

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	15	BARRA AXIAL FOX/POLO SEDAN	VIEMAR	20,00	64,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	16	BARRA AXIAL GOL GV/G6 12/	VIEMAR	32,00	78,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	17	BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	VIEMAR	20,00	65,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	18	BARRA AXIAL PALIO /STRADA 01/ DIR MEC	VIEMAR	30,00	55,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	19	BARRA DIRECAO F-1000 97/ CENTRAL	DRIVEWAY	24,00	220,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	20	BARRA DIRECAO F-1000 97/ LATERAL	DRIVEWAY	20,00	192,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	21	BARRA DIRECAO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	16,00	255,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	22	BARRA DIRECAO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	DRIVEMAY	32,00	86,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	23	BATENTE PORTA DT F-1000/11000 72/93 LE/LD	UNIVERSAL	16,00	12,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	24	BATERIA 150AH	BOSCH	16,00	600,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	25	BATERIA 60AH C/CARCACA	BOSCH	10,00	260,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	26	BIELETA BARRA ESTAB GOL/FOX 03/	COFAP	16,00	19,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	27	BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	BOSCH	20,00	143,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	28	BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	BOSCH	10,00	290,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	29	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150LT	TSA	10,00	79,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	30	BOMBA D'AGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	URBA	32,00	130,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	31	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S- 10/BLAZER 02/	DELPHI	20,00	505,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	32	BORRACHA PORTA GOL 95/ 2/4P ABA LARGA	AUTOTRAVI	10,00	47,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	33	BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	AUTOTRAVI	96,00	12,50
COPINI & FILHOS LTDA - ME	34	BRACO AUXILIAR DIRECAO S- 10/BLAZER 95/	TRW	20,00	242,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	35	BRACO PITMAN DIRECAO S- 10/BLAZER 95/	TRW	20,00	195,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	36	BRACO PITMAN F1000 97/ C/DH	TRW	8,00	155,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	37	BUCHA BANDEJA DT GOLF/BORA	AXIOS	60,00	39,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	38	BUCHA BANDEJA DT PASS ALEMÃO	AXIOS	40,00	28,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	39	BUCHA BANDEJA TS GOLF/BORA	AXIOS	60,00	38,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	40	BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	AXIOS	24,00	31,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	41	CABO VELA SUPRESSIVO GOL TREND/POWER 1.0 09/	BOSCH	40,00	113,00

**Município de Capanema - PR**

COPINI & FILHOS LTDA - ME	42	CABO VELA SUPRESSIVO GOL/SAV/SANT AP 1.8 TDS	BOSCH	24,00	107,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	43	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBLOWEEK/SIE	BOSCH	32,00	74,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	44	CAIXA DIREÇÃO FIAT 1.0/1.4	TRW	15,00	515,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	45	CAIXA DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	TRW	15,00	400,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	46	CAIXA DIRECAO KOMBI 97/05	TRW	32,00	750,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	47	CARCACA TERMOSTATO GOL GV 09/ FOX 05/	WAHLER	24,00	37,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	48	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0 8/16V 99/ S/AR	WAHLER	8,00	40,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	49	CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/	IGASA	24,00	70,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	50	CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS	IGASA	30,00	147,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	51	CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/	WAHLER	24,00	21,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	52	CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM	TRAMONTINA	8,00	28,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	53	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10/BLAZER 97/	CONTROIL	8,00	170,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	54	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO GOL/PAR/SAV 98/	CONTROIL	8,00	125,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	55	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO S-10/BLAZER 96/	TRW	20,00	250,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	56	CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/16 94/	CONTROIL	12,00	29,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	57	CILINDRO RODA TS GOL/SAV/VOYAGE	CONTROIL	20,00	18,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	58	CILINDRO RODA TS UNO/PALIO 96/	CONTROIL	16,00	44,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	59	COLA PARABRISA TUBO 300G	CARVITRUM	32,00	34,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	60	CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/	DELPHI	6,00	415,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	61	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO D-20 85/	EATON	20,00	440,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	62	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO SAVEIRO/GOL 98/	EATON	8,00	295,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	63	COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4	MAXGEAR	6,00	1.050,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	64	CORREIA DENTADA GOL MI/AT 8V FOX/POLO 02/	GATES	16,00	38,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	65	CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD GOL/FOX/POLO	GATES	24,00	60,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	66	COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/	AXIOS	120,00	65,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	67	COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/	AXIOS	20,00	64,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	68	COXIM MOTOR LD/LE CAMBIO UNO/ELBA 2007/2008	AXIOS	30,00	58,00

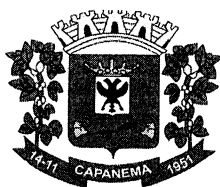




000246

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	69	COXIM SUP AMORTECEDOR DT GOL/GOLF 01/	AXIOS	20,00	50,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	70	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LD	AXIOS	8,00	100,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	71	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LE	AXIOS	6,00	100,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	72	CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO 94/	SKF	2,00	47,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	73	CUBO RODA TS GOL/VOYA/SAVEIRO GV 10/	SKF	12,00	212,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	74	CUBO RODA TS PALIO FIRE 2006/2007 E 2008	SKF	20,00	84,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	75	CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	SKF	10,00	64,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	76	CUICA FREIO	BZ	24,00	41,80
COPINI & FILHOS LTDA - ME	77	DISCO FREIO DT MASTER 00/	FREMAX	18,00	157,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	78	DISCO FREIO DT VENTILADO C/CUBO F1000 92/	FREMAX	6,00	105,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	79	DISCO FREIO DT VENTILADO D- 20/SILVERADO 93/	FREMAX	6,00	105,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	80	DISCO FREIO DT VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	FREMAX	6,00	130,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	81	DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	FREMAX	44,00	61,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	82	DISCO FREIO DT VENTILADO PALIO WEKEND/SIENA	FREMAX	30,00	63,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	83	DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	SKF	12,00	250,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	84	EIXO COMANDO VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	APLIC	16,00	210,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	85	FAROL GOL 95/99 LD	ORGUS	10,00	105,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	86	FAROL GOL 95/99 LE	ORGUS	20,00	105,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	87	FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	ORGUS	24,00	330,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	88	FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	UNIVERSAL	10,00	37,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	89	FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	UNIVERSAL	10,00	37,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	90	FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI	TECFIL	12,00	19,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	91	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /09	TECFIL	40,00	29,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	92	FILTRO DE ÓLEO RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77	TECFIL	30,00	22,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	93	FILTRO OLEO S-10/BLAZER MWM 2.8 02/	TECFIL	24,00	67,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	94	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	BOSCH	32,00	23,20
COPINI & FILHOS LTDA - ME	95	GARFO 4	EATON	20,00	64,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	96	HIDROVACUO D-20 92/	CONTROIL	6,00	385,00

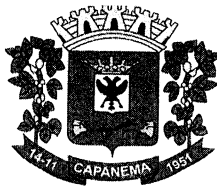


000247

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	97	HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/	CONTROIL	6,00	195,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	98	HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/	CONTROIL	6,00	225,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	99	HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/	CONTROIL	6,00	190,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	100	HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/	COFAP	6,00	150,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	101	HOMOCINÉTICA LD FIAT DUCATO 2013	COFAP	30,00	255,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	102	HOMOCINÉTICA LE FIAT DUCATO 2013	COFAP	30,00	255,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	103	INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE	BOSCH	6,00	140,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	104	INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI	RHO	20,00	22,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	105	INTERRUPTOR OLEO HIDRAULICO FIAT TDS	RHO	2,00	32,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	106	JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS - 40321 PAR	SABO	15,00	8,50
COPINI & FILHOS LTDA - ME	107	JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	COFAP	24,00	139,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	108	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FIAT/FORD/GM	BOSCH	16,00	128,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	109	KIT EMBREAGEM DUCATO	LUK	48,00	1.240,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	110	KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW 6.90	LUK	6,00	660,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	111	KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	LIK	6,00	290,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	112	KIT EMBREAGEM MASTER 02/	LUK	4,00	1.300,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	113	KIT EMBREAGEM PALIO/SIEN/STRA 1.0/1.4 FIRE	LUK	6,00	285,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	114	KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6	SKF	30,00	45,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	115	KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS	SKF	32,00	45,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	116	LONA FREIO AGRALE 7000/7500 DT/TS	THERMOID	6,00	130,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	117	LONA FREIO DT VW 11.130/14.140	THERMOID	6,00	135,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	118	MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG	ANDORINHA	20,00	58,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	119	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD	UNIVERSAL	20,00	21,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	120	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE	UNIVERSAL	20,00	22,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	121	MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE	JAMAICA	6,00	204,20
COPINI & FILHOS LTDA - ME	122	MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/GIV LD	UNIVERSAL	4,00	71,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	123	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 1º PARABOLICA	AESA	6,00	119,90

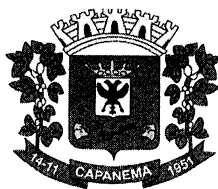
01



000248

Município de Capanema - PR

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	124	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 2º PARABOLICA	AESA	6,00	125,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	125	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1º	AESA	6,00	172,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	126	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2º	AESA	6,00	163,60
COPINI & FILHOS LTDA - ME	127	MOLA DT/TS GOL 95/	ALIPERTI	6,00	41,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	128	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 1º	AESA	72,00	156,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	129	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2º	AESA	6,00	147,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	130	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3º	AESA	6,00	147,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	131	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4º	AESA	6,00	109,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	132	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5º	AESA	6,00	91,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	133	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1º	AESA	24,00	190,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	134	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2º	AESA	8,00	260,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	135	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3º	AESA	8,00	176,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	136	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4º	AESA	18,00	134,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	137	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5º	AESA	10,00	111,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	138	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7º TIRANTE	AESA	10,00	133,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	139	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 1º	AESA	36,00	154,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	140	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 2º	AESA	36,00	159,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	141	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 3º	AESA	16,00	133,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	142	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 4º	AESA	16,00	122,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	143	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 5º	AESA	16,00	95,90



000249

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	144	PALHETA LIMPADOR 16"	DYNA	18,00	27,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	145	PALHETA LIMPADOR 18"	DYNA	18,00	33,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	146	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"	DYNA	46,00	27,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	147	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"	DYNA	30,00	33,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	148	PARABRISA DEGRADE GOL BOLA/GIII/GIV	FANAVID	12,00	300,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	149	PARABRISA DEGRADE GOL GV/GVI	FANAVID	32,00	320,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	150	PARABRISA DEGRADE PALIO 99/	FANAVID	10,00	300,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	151	PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE - PRETO	DPF	10,00	120,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	152	PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	FRASLE	30,00	130,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	153	PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012/ 2013/2014)	FRASLE	30,00	38,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	154	PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	FRASLE	30,00	64,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	155	PASTILHA FREIO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	FRASLE	30,00	82,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	156	PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	FRASLE	20,00	125,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	157	PASTILHA FREIO DT MASTER 16V - P 347	FRASLE	30,00	136,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	158	PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	FRASLE	20,00	132,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	159	PIVO SUSP. DUCATO 2013	VIEMAR	30,00	133,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	160	PIVO SUSPENSÃO DT INF A/C/D/10/20/40 93/	VIEMAR	16,00	94,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	161	PIVO SUSPENSÃO DT INF DUCATO 05/	VIEMAR	6,00	97,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	162	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR MASTER 00/	VIEMAR	32,00	90,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	163	PIVO SUSPENSÃO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/	VIEMAR	18,00	85,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	164	PIVO SUSPENSÃO DT SUP DUCATO 05/	VIEMAR	8,00	88,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	165	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR MASTER 00/	VIEMAR	32,00	92,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	166	PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRADA 1.0 E 1.4	VIEMAR	40,00	44,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	167	PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD	LUK	12,00	420,00

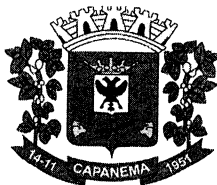
94



000250

Município de Capanema - PR

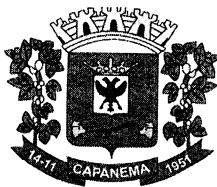
COPINI & FILHOS LTDA - ME	168	POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/ 05 4X4	NYTRON	21,00	130,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	169	PONTA EIXO TZ CARGO/WW 14.210/16.200 41 DENTES /00	MAX GEAR	12,00	800,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	170	PONTA EIXO TZ CARGO/WW/FORD DIF 230 C/ 39 ESTRIAS	MAX GEAR	12,00	770,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	171	PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUROS	MAX GEAR	24,00	440,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	172	PROTETOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8	IGASA	20,00	83,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	173	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ C/AR	VISCONDE	16,00	355,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	174	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR	VISCONDE	10,00	335,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	175	RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	VISCONDE	30,00	180,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	176	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	BOSCH	20,00	130,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	177	REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	SABO	20,00	165,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	178	RETENTOR CUBO TS LINHA VW 8.140	SABO	4,00	43,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	179	RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	SABO	16,00	38,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	180	RETENTOR RODA DT VW8.140/22.140	SABO	20,00	50,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	181	RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	SABO	24,00	35,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	182	ROLAMENTO 12049/12010	FAG	16,00	92,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	183	ROLAMENTO 30308	FAG	20,00	70,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	184	ROLAMENTO 32213	FAG	12,00	79,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	185	ROLAMENTO 33281/33462	FAG	24,00	106,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	186	ROLAMENTO 3585/3525	FAG	16,00	104,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	187	ROLAMENTO 39581/39520	FAG	8,00	124,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	188	ROLAMENTO 3982/3920	FAG	36,00	92,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	189	ROLAMENTO 716649/610	FAG	36,00	159,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	190	ROLAMENTO 803145/10	FAG	48,00	127,20



000251

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	191	ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA	FAG	20,00	60,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	192	ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO	FAG	30,00	61,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	193	ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140	FAG	32,00	60,40
COPINI & FILHOS LTDA - ME	194	ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/GOL GV	EATON	6,00	220,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	195	ROLAMENTO EMBREAGEM F-1000 HSD/RANGER	LUK	16,00	340,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	196	ROLAMENTO F44322A	FAG	16,00	148,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	197	ROLAMENTO F44497	FAG	16,00	110,60
COPINI & FILHOS LTDA - ME	198	ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	20,00	90,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	199	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	18,00	75,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	200	SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	20,00	60,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	201	SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	MTE	16,00	69,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	202	SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	NYTRON	22,00	100,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	203	SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	BOSCH	18,00	210,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	204	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	MAXGEAR	20,00	166,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	205	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL GOL 1.0/1.6	UNICK	20,00	28,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	206	TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	IGASA	8,00	69,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	207	TBI GOL 1.0 16V	MAGNETI MARELLI	20,00	255,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	208	TENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/FOX 8V 01/	NYTRON	32,00	74,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	209	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD CURTO	DRIVEWAY	8,00	124,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	210	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	DRIVEWAY	16,00	237,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	211	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD S/FURO	DRIVEWAY	32,00	134,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	212	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LE LONGO	DRIVEWAY	20,00	135,70
COPINI & FILHOS LTDA - ME	213	TERMINAL DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	DRIVEMAY	20,00	44,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	214	TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	DRIVEMAY	18,00	50,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	215	TERMINAL DIREÇÃO PALIO 1.8 FIRE FLEX	DRIVEMAY	20,00	59,00



000252

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	216	TERMINAL DIRECAO PALIO/SIEN/STRA 99/	DRIVEMAY	10,00	45,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	217	TERMINAL DIRECAO VW 6.90/7.110 AGRALE 7500	DRIVEWAY	10,00	122,70
COPINI & FILHOS LTDA - ME	218	TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW 8.140	FACOBRAS	2,00	82,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	219	TUBO FLEXÍVEL (REF. 2277)	PATRAL	15,00	100,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	220	VALVULA ALIVIO VW 11.130/13.130	WABCO	10,00	89,20
COPINI & FILHOS LTDA - ME	221	VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	MTE	24,00	68,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	222	VELA IGNICAO FIAT/VW/GM/RENAULT FLEX	NGK	30,00	16,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	223	VIGIA TS S-10 05 4X4/ COMPLETO	FANAVID	48,00	1.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N°063/2017, é de R\$ 668.233,70 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de julho de 2017



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

000253

Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1396

Página 8 / 144

PORTARIA Nº 6.786, DE 11 DE JULHO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial 63/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 63/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
COPINI & FILHOS LTDA-ME	1	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	VISCONDE	6,00	19,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	2	ALAVANCA CAMBIO F1000-97/4000-83 TURBO 91/ 5M	PATRAL	32,00	125,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	3	ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	DPF	24,00	51,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	4	AMORTECEDOR DT D-20 93/	COFAP	32,00	134,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	5	AMORTECEDOR DT F1000-97/4000-83 / 4X4	COFAP	4,00	181,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	6	AMORTECEDOR DT F1000/4000 /92	COFAP	48,00	150,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	7	AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAV/VOY	COFAP	60,00	60,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	8	AMORTECEDOR TS F-4000 /92	COFAP	16,00	170,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	9	AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS	COFAP	48,00	135,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	10	AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/	COFAP	16,00	134,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	11	AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/	COFAP	30,00	167,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	12	BANDEJA SUSPENSÃO DT A/C/D-20/SILVERADO LD 93/ SUP	COFAP	30,00	260,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	13	BANDEJA SUSPENSÃO DT A/C/D-20/SILVERADO LE 93/ SUP	COFAP	6,00	260,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	14	BANDEJA SUSPENSÃO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE	COFAP	6,00	47,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	15	BARRA AXIAL FOX/POLO SEDAN	VIEMAR	20,00	64,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	16	BARRA AXIAL GOL G/V/G6 12/	VIEMAR	32,00	78,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	17	BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	VIEMAR	20,00	65,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	18	BARRA AXIAL PALIO /STRADA 01/ DIR MEC	VIEMAR	30,00	55,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	19	BARRA DIRECAO F-1000 97/ CENTRAL	DRIVEWAY	24,00	220,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	20	BARRA DIRECAO F-1000 97/ LATERAL	DRIVEWAY	20,00	152,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	21	BARRA DIRECAO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	16,00	255,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	22	BARRA DIRECAO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	DRIVEMAY	32,00	86,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	23	BATENTE PORTA DT F-1000/11000 72/93 LE/LD	UNIVERSAL	16,00	12,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	24	BATERIA 150AH	BOSCH	16,00	600,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	25	BATERIA 60AH C/CARCACA	BOSCH	10,00	260,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	26	BIELETA D'AGUA GOL/FOX 03/	COFAP	16,00	19,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	27	BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	BOSCH	20,00	143,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	28	BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	BOSCH	10,00	290,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	29	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150LT	TSA	10,00	79,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	30	BOMBA D'AGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	URBA	32,00	130,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	31	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S-10/BLAZER 02/	DELPHI	20,00	505,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	32	BORRACHA PORTA GOL 95/ 2/4P ABA LARGA	AUTOTRAVI	10,00	47,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	33	BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	AUTOTRAVI	96,00	12,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	34	BRACO AUXILIAR DIRECAO S-10/BLAZER 95/	TRW	20,00	242,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	35	BRACO PITMAN DIRECAO S-10/BLAZER 95/	TRW	20,00	195,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	36	BRACO PITMAN F1000 97/ C/DH	TRW	8,00	155,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	37	BUCHA BANDEJA DT GOL/FBORA	AXIOS	60,00	39,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	38	BUCHA BANDEJA DT PASS ALEMÃO	AXIOS	40,00	28,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	39	BUCHA BANDEJA TS GOL/FBORA	AXIOS	60,00	38,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	40	BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	AXIOS	24,00	31,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	41	CABO VELA SUPRESSIVO GOL TREND/POWER 1.0 09/	BOSCH	40,00	113,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	42	CABO VELA SUPRESSIVO GOL/SAV/SANT AP 1.8 TDS	BOSCH	24,00	107,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	43	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBL/ WEEK/SIE	BOSCH	32,00	74,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	44	CAIXA DIRECAO FIAT 1.0/1.4	TRW	15,00	515,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	45	CAIXA DIRECAO GOL 1.0/1.6	TRW	15,00	400,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	46	CAIXA DIRECAO KOMBI 97/05	TRW	32,00	750,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	47	CARCACA TERMOSTATO GOL GV 09/ FOX 05/	WAHLER	24,00	37,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	48	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0 8/16V 99/ S/AR	WAHLER	8,00	40,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	49	CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/	IGASA	24,00	70,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	50	CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS	IGASA	30,00	147,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	51	CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/	WAHLER	24,00	21,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	52	CHAVE RODA LONGAVEL 19MM	TRAMONTINA	8,00	28,00

COPINI & FILHOS LTDA-ME	53	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S-10/ BLAZER 97/	CONTROL	8,00	170,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	54	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO GOL/PAR/ SAV 98/	CONTROL	8,00	125,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	55	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO S-10/ BLAZER 96/	TRW	20,00	250,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	56	CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/16 94/	CONTROL	12,00	29,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	57	CILINDRO RODA TS GOL/SAV/VOYAGE	CONTROL	20,00	18,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	58	CILINDRO RODA TS UNO/PALIO 96/	CONTROL	16,00	44,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	59	COLA PARABRISA TUBO 300G	CARVITRUM	32,00	34,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	60	CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/	DELPHI	6,00	415,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	61	CONJUNTO ENGENHAGEM CAIXA CAMBIO D-20 85/	EATON	20,00	440,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	62	CONJUNTO ENGENHAGEM CAIXA CAMBIO SAVEIRO/GOL 98/	EATON	8,00	295,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	63	COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4	MAXGEAR	6,00	1.050,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	64	CORREIA DENTADA GOL MIAT 8V FOX/POLO 02/	GATES	16,00	38,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	65	CORREIA GIRALTI/BA/DH/ACD GOL/FOX/POLO	GATES	24,00	60,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	66	COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/	AXIOS	120,00	65,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	67	COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/	AXIOS	20,00	64,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	68	COXIM MOTOR LD/LE CAMBIO UNO/ELBA 2007/2008	AXIOS	30,00	58,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	69	COXIM SUP AMORTECEDOR DT GOL/GOLF 01/	AXIOS	20,00	50,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	70	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/ DOBL LD	AXIOS	8,00	100,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	71	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/ DOBL LE	AXIOS	6,00	100,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	72	CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO 94/	SKF	2,00	47,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	73	CUBO RODA TS GOL/VOY/SAVEIRO GV 10/	SKF	12,00	212,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	74	CUBO RODA TS PALIO FIRE 2008/2007 E 2008	SKF	20,00	84,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	75	CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	SKF	10,00	64,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	76	CUICA FREIO	BZ	24,00	41,80
COPINI & FILHOS LTDA-ME	77	DISCO FREIO DT MASTER 00/	FREMAX	18,00	157,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	78	DISCO FREIO DT VENTILADO C/CUBO F1000 92/	FREMAX	6,00	105,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	79	DISCO FREIO DT VENTILADO D-20/SILVERADO 93/	FREMAX	6,00	105,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	80	DISCO FREIO DT VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	FREMAX	6,00	130,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	81	DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	FREMAX	44,00	61,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	82	DISCO FREIO DT VENTILADO PALIO WEKEND/ SIENA	FREMAX	30,00	63,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	83	DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	SKF	12,00	250,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	84	EIXO COMANDO VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	APLIC	16,00	210,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	85	FAROL GOL 95/99 LD	ORGUS	10,00	105,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	86	FAROL GOL 95/99 LE	ORGUS	20,00	105,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	87	FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	ORGUS	24,00	330,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	88	FECHADURA PORTA DT UNO 2/4P	UNIVERSAL	10,00	37,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	89	FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	UNIVERSAL	10,00	37,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	90	FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI	TECFIL	12,00	19,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	91	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /09	TECFIL	40,00	29,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	92	FILTRO DE ÓLEO RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77	TECFIL	30,00	22,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	93	FILTRO OLEO S-10/BLAZER MWM 2.8 02/	TECFIL	24,00	67,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	94	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	BOSCH	32,00	23,20
COPINI & FILHOS LTDA-ME	95	GARFO 4	EATON	20,00	64,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	96	HIDROVACUO D-20 92/	CONTROL	6,00	385,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	97	HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/	CONTROL	6,00	195,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	98	HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/	CONTROL	6,00	225,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	99	HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/	CONTROL	6,00	190,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	100	HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/	COFAP	6,00	150,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	101	HOMOCINETICA LD FIAT DUCATO 2013	COFAP	30,00	255,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	102	HOMOCINETICA LE FIAT DUCATO 2013	COFAP	30,00	255,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	103	INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE	BOSCH	6,00	140,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	104	INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI	RHO	20,00	22,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	105	INTERRUPTOR ÓLEO HIDRAULICO FIAT TDS	RHO	2,00	32,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	106	JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS - 40321 PAR	SABO	15,00	8,50
COPINI & FILHOS LTDA-ME	107	JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 100	COFAP	24,00	139,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	108	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELTRICA FIAT/ FORD/GM	BOSCH	16,00	128,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	109	KIT EMBREAGEM DUCATO	LUK	48,00	1.240,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	110	KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW 6.90	LUK	6,00	660,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	111	KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	LIK	6,00	290,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	112	KIT EMBREAGEM MASTER 02/	LUK	4,00	1.300,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	113	KIT EMBREAGEM PALIO/SIEN/STRA 1.0/1.4 FIRE	LUK	6,00	285,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	114	KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6	SKF	30,00	45,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	115	KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS	SKF	32,00	45,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	116	LONA FREIO AGRAL 7000/7500 DT/TS	THERMOID	6,00	130,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	117	LONA FREIO DT VW 11.130/14.140	THERMOID	6,00	135,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	118	MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 800KG	ANDORINHA	20,00	58,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	119	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD	UNIVERSAL	20,00	21,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	120	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE	UNIVERSAL	20,00	22,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

000254

Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1396

Página 9 / 144

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	121	MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE	JAMAICA	6,00	204,20
COPINI & FILHOS LTDA-ME	122	MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/ GIV LD	UNIVERSAL	4,00	71,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	123	MOLA AUXILIAR VW/14.150/16.220 1º PARABOLICA	AESA	6,00	119,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	124	MOLA AUXILIAR VW/14.150/16.220 2º PARABOLICA	AESA	6,00	125,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	125	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1º	AESA	6,00	172,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	126	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2º	AESA	6,00	163,60
COPINI & FILHOS LTDA-ME	127	MOLA DT/T/S GOL 95/	ALIPERTI	6,00	41,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	128	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 1º	AESA	72,00	156,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	129	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2º	AESA	6,00	147,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	130	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3º	AESA	6,00	147,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	131	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4º	AESA	6,00	109,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	132	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5º	AESA	6,00	91,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	133	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1º	AESA	24,00	190,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	134	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2º	AESA	8,00	260,40
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	135	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3º	AESA	8,00	176,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	136	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4º	AESA	18,00	134,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	137	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5º	AESA	10,00	111,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	138	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7º TIRANTE	AESA	10,00	133,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	139	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 1º	AESA	36,00	154,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	140	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 2º	AESA	36,00	159,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	141	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 3º	AESA	16,00	133,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	142	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 4º	AESA	16,00	122,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	143	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 5º	AESA	16,00	95,90
COPINI & FILHOS LTDA-ME	144	PALHETA LIMPADOR 16"	DYNA	18,00	27,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	145	PALHETA LIMPADOR 18"	DYNA	18,00	33,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	146	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"	DYNA	46,00	27,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	147	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"	DYNA	30,00	33,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	148	PARABRISA DEGRADE GOL BOLA/GIII/GIV	FANAVID	12,00	300,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	149	PARABRISA DEGRADE GOL GVI/GVII	FANAVID	32,00	320,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	150	PARABRISA DEGRADE PALIO 99/	FANAVID	10,00	300,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	151	PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE-PRETO	DPF	10,00	120,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	152	PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	FRASLE	30,00	130,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	153	PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012/ 2013/2014)	FRASLE	30,00	38,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	154	PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	FRASLE	30,00	64,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	155	PASTILHA FREIO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	FRASLE	30,00	82,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	156	PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	FRASLE	20,00	125,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	157	PASTILHA FREIO DT MASTER 16V - P 347	FRASLE	30,00	136,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	158	PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	FRASLE	20,00	132,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	159	PIVO SUSP. DUCATO 2013	VIEMAR	30,00	133,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	160	PIVO SUSPENSÃO DT INF A/C/D/10/20/40 93/	VIEMAR	16,00	94,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	161	PIVO SUSPENSÃO DT INF DUCATO 05/	VIEMAR	6,00	97,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	162	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR MASTER 00/	VIEMAR	32,00	90,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	163	PIVO SUSPENSÃO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/	VIEMAR	18,00	85,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	164	PIVO SUSPENSÃO DT SUP DUCATO 05/	VIEMAR	8,00	88,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	165	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR MASTER 00/	VIEMAR	32,00	92,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	166	PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRADA 1.0 E 1.4	VIEMAR	40,00	44,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	167	PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD	LUK	12,00	420,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	168	POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/ 05 4X4	NYTRON	21,00	130,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	169	PONTA EIXO TZ CARGO/VW 14.210/16.200 41 DENTES /00	MAX GEAR	12,00	800,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	170	PONTA EIXO TZ CARGO/VW/FORD DIF 230 C/ 38 ESTRIAS	MAX GEAR	12,00	770,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	171	PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUIROS	MAX GEAR	24,00	440,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	172	PROTECTOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8	IGASA	20,00	83,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	173	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ CIAR	VISCONDE	16,00	355,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	174	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR	VISCONDE	10,00	335,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	175	RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	VISCONDE	30,00	180,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	176	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	BOSCH	20,00	130,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	177	REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	SABO	20,00	165,00

COPINI & FILHOS LTDA-ME	178	RETENTOR CUBO TS LINHA VW 8.140	SABO	4,00	43,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	179	RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	SABO	16,00	38,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	180	RETENTOR RODA DT VW8.140/22.140	SABO	20,00	50,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	181	RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	SABO	24,00	35,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	182	ROLAMENTO 12049/12010	FAG	16,00	92,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	183	ROLAMENTO 30308	FAG	20,00	70,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	184	ROLAMENTO 32213	FAG	12,00	79,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	185	ROLAMENTO 33281/33462	FAG	24,00	106,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	186	ROLAMENTO 3585/3525	FAG	16,00	104,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	187	ROLAMENTO 39581/39520	FAG	8,00	124,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	188	ROLAMENTO 3982/3920	FAG	36,00	92,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	189	ROLAMENTO 716649/610	FAG	36,00	159,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	190	ROLAMENTO 803145/10	FAG	48,00	127,20
COPINI & FILHOS LTDA-ME	191	ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA	FAG	20,00	60,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	192	ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO	FAG	30,00	61,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	193	ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140	FAG	32,00	60,40
COPINI & FILHOS LTDA-ME	194	ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/ GOL GV	EATON	8,00	220,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	195	ROLAMENTO EMBREAGEM F-1000 HSD/ RANGER	LUK	16,00	340,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	196	ROLAMENTO F44322A	FAG	16,00	148,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	197	ROLAMENTO F44497	FAG	16,00	110,60
COPINI & FILHOS LTDA-ME	198	ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	20,00	90,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	199	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	18,00	75,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	200	SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	20,00	60,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	201	SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	MTE	16,00	69,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	202	SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	NYTRON	22,00	100,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	203	SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	BOSCH	18,00	210,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	204	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	MAXGEAR	20,00	166,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	205	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL GOL 1.0/1.6	UNICK	20,00	28,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	206	TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	IGASA	8,00	69,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	207	TBI GOL 1.0 16V	MAGNETI MARELLI	20,00	255,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	208	SENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/ FOX 8V 01/	NYTRON	32,00	74,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	209	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD CURTO	DRIVEWAY	8,00	124,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	210	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	DRIVEWAY	16,00	237,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	211	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LD S/FURO	DRIVEWAY	32,00	134,80
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	212	TERMINAL DIRECAO F-1000 92/ LE LONGO	DRIVEWAY	20,00	135,70
COPINI & FILHOS LTDA-ME	213	TERMINAL DIRECAO GOL 1.0/1.6	DRIVEMAY	20,00	44,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	214	TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	DRIVEMAY	18,00	50,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	215	TERMINAL DIRECAO PALIO 1.8 FIRE FLEX	DRIVEMAY	20,00	59,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	216	TERMINAL DIRECAO PALIO/SIEN/STRA 99/	DRIVEMAY	10,00	45,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	217	TERMINAL DIRECAO VW 6.9077.110 AGRALE 7500	DRIVEWAY	10,00	122,70
COPINI & FILHOS LTDA-ME	218	TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW 8.140	FACOBRAS	2,00	82,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	219	TUBO FLEXIVEL (REF. 2277)	PATRAL	15,00	100,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP	220	VALVULA ALIVIO VW 11.130/13.130	WABCO	10,00	89,20
COPINI & FILHOS LTDA-ME	221	VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	MTE	24,00	68,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	222	VELA IGNICAO FIAT/VW/GMRENAULT FLEX	NGK	30,00	16,00
COPINI & FILHOS LTDA-ME	223	VIGIA TS S-10 05 4X4/ COMPLETO	FANAVID	48,00	1.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº063/2017, é de R\$ 668.233,70 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

04/24/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

431268502

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº250/2017
Pregão Presencial Nº 063/2017

Data da Assinatura: 11/07/2017
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 225.297,20 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241029

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº251/2017
Pregão Presencial Nº 063/2017

Data da Assinatura: 11/07/2017
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COPINI & FILHOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 442.936,50 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241030

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017

..tífico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS AO ENCONTRO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MARTINHO LUTERO NO DIA 06/07/2017-MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 2.485,50(Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) - Capanema-Pr, 05 de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2017 - Processo dispensa Nº 044/2017

Data da Assinatura: 05/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS AO ENCONTRO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MARTINHO LUTERO NO DIA 06/07/2017-MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Valor total: R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2017 - Processo dispensa Nº 044/2017

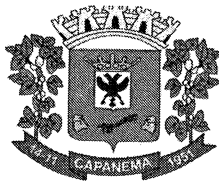
Data da Assinatura: 05/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS AO ENCONTRO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MARTINHO LUTERO NO DIA 06/07/2017-MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Valor total: R\$1.185,50 (Mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241049

ERRATA QUANTO AO VALOR MÁXIMO LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 06/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTONIO NIEHUES E BAHIA ENTR AS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E AV. BOTUCARIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS BAHIA E PERNAMBUCO E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE AS RUAS TAMOIOS E AIMORÉS, TODAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 10/07/2017 , EDIÇÃO 1394
ONDE LIA-SE: Valor da Licitação: R\$ 366.598,42 Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).
LEIA-SE : R\$ 353.041,99 (trezentos e cinquenta e três mil, quarenta e um reais e noventa e nove centavos) - As demais informações permanecem inalteradas
Capanema, 11 de julho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod241088



000256

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº251/2017* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017*

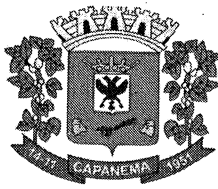
Aos onze dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 63/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COPINI & FILHOS LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº75.581.074/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) SANDRO TATIANO COPINI, portador do RG nº 5340922-9 e do CPF nº 788.284.739-91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

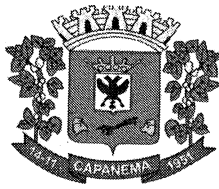
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR 1000ML	VISCONDE	PC	6,00	19,00	114,00
3	ALMA PARA-CHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE	DPF	PC	24,00	51,00	1.224,00
7	AMORTECEDOR DT GOL BOLA/SAV/VOY	COFAP	PC	60,00	60,00	3.600,00
10	AMORTECEDOR TS GOL/PARATI 95/	COFAP	PC	16,00	134,00	2.144,00



000257

Município de Capanema - PR

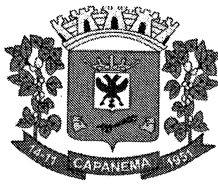
11	AMORTECEDOR TS PICK-UP STRADA 98/	COFAP	PC	30,00	167,00	5.010,00
15	BARRA AXIAL FOX/POLO SEDAN	VIEMAR	UN	20,00	64,00	1.280,00
16	BARRA AXIAL GOL GV/G6 12/	VIEMAR	PC	32,00	78,00	2.496,00
17	BARRA AXIAL GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 1.0/1.6	VIEMAR	UN	20,00	65,00	1.300,00
18	BARRA AXIAL PALIO /STRADA 01/ DIR MEC	VIEMAR	PC	30,00	55,00	1.650,00
22	BARRA DIRECAO GOL/PARATI MI 97/ LD DIR MEC	DRIVEMAY	PC	32,00	86,00	2.752,00
24	BATERIA 150AH	BOSCH	PC	16,00	600,00	9.600,00
25	BATERIA 60AH C/CARCACA	BOSCH	PC	10,00	260,00	2.600,00
26	BIELETA BARRA ESTAB GOL/FOX 03/	COFAP	PC	16,00	19,00	304,00
27	BOBINA IGNICAO GOL 1.0 8/16V 99/05	BOSCH	PC	20,00	143,00	2.860,00
28	BOBINA IGNICAO GOL GV 10/	BOSCH	PC	10,00	290,00	2.900,00
29	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL D20 92/ TQ PLAST 150LT	TSA	PC	10,00	79,00	790,00
30	BOMBA D'AGUA GOL/FOX 1.0/1.6 8V 01/	URBA	PC	32,00	130,00	4.160,00
31	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA S-10/BLAZER 02/	DELPHI	PC	20,00	505,00	10.100,00
32	BORRACHA PORTA GOL 95/ 2/4P ABA LARGA	AUTOTRAVI	PC	10,00	47,00	470,00
33	BORRACHA PORTA LAT. UNIVERSAL	AUTOTRAVI	M	96,00	12,50	1.200,00
34	BRACO AUXILIAR DIRECAO S- 10/BLAZER 95/	TRW	PC	20,00	242,00	4.840,00
36	BRACO PITMAN F1000 97/ C/DH	TRW	PC	8,00	155,00	1.240,00
37	BUCHA BANDEJA DT GOLF/BORA	AXIOS	UN	60,00	39,00	2.340,00
38	BUCHA BANDEJA DT PASS ALEMÃO	AXIOS	UN	40,00	28,00	1.120,00
39	BUCHA BANDEJA TS GOLF/BORA	AXIOS	UN	60,00	38,00	2.280,00
40	BUCHA FEIXE TS MOLA STRADA	AXIOS	PC	24,00	31,00	744,00
41	CABO VELA SUPRESSIVO GOL TREND/POWER 1.0 09/	BOSCH	JG	40,00	113,00	4.520,00
42	CABO VELA SUPRESSIVO GOL/SAV/SANT AP 1.8 TDS	BOSCH	PC	24,00	107,00	2.568,00
43	CABO VELA SUPRESSIVO PALIO/DOBLO/WEEK/SIE	BOSCH	JG	32,00	74,00	2.368,00



000259

Município de Capanema - PR

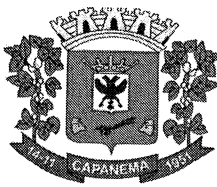
44	CAIXA DIREÇÃO FIAT 1.0/1.4	TRW	UN	15,00	515,00	7.725,00
45	CAIXA DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	TRW	UN	15,00	400,00	6.000,00
46	CAIXA DIRECAO KOMBI 97/05	TRW	PC	32,00	750,00	24.000,00
47	CARCACA TERMOSTATO GOL GV 09/ FOX 05/	WAHLER	PC	24,00	37,00	888,00
48	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0 8/16V 99/ S/AR	WAHLER	PC	8,00	40,00	320,00
50	CARTER MOTOR PALIO/STRADA 1.0/1.3/1.4 FIRE TDS	IGASA	PC	30,00	147,00	4.410,00
51	CAVALETE DISTRIBUICAO D'AGUA GOL AT 8/16V 98/	WAHLER	PC	24,00	21,00	504,00
52	CHAVE RODA ALONGAVEL 19MM	TRAMONTIN A	PC	8,00	28,00	224,00
53	CILINDRO AUXILIAR EMBREGEM S-10/BLAZER 97/	CONTROIL	PC	8,00	170,00	1.360,00
54	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO GOL/PAR/SAV 98/	CONTROIL	PC	8,00	125,00	1.000,00
56	CILINDRO RODA TS FIOR/UNO 13/16 94/	CONTROIL	PC	12,00	29,00	348,00
57	CILINDRO RODA TS GOL/SAV/VOYAGE	CONTROIL	PC	20,00	18,00	360,00
58	CILINDRO RODA TS UNO/PALIO 96/	CONTROIL	PC	16,00	44,00	704,00
60	CONDENSADOR ACD GOL 1.0/1.6 09/	DELPHI	PC	6,00	415,00	2.490,00
61	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO D-20 85/	EATON	KIT	20,00	440,00	8.800,00
62	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA CAMBIO SAVEIRO/GOL 98/	EATON	KIT	8,00	295,00	2.360,00
63	COROA E PINHAO S-10 02/05 4X4	MAXGEAR	PC	6,00	1.050,00	6.300,00
64	CORREIA DENTADA GOL MI/AT 8V FOX/POLO 02/	GATES	PC	16,00	38,00	608,00
65	CORREIA GIR/ALT/BA/DH/ACD GOL/FOX/POLO	GATES	PC	24,00	60,00	1.440,00
66	COXIM CAMBIO INF PALIO/SIENA/STRADA 1.4 04/	AXIOS	PC	120,00	65,00	7.800,00
67	COXIM CAMBIO PALIO/STRADA FIRE 1.4 06/	AXIOS	PC	20,00	64,00	1.280,00
68	COXIM MOTOR LD/LE CAMBIO UNO/ELBA 2007/2008	AXIOS	UN	30,00	58,00	1.740,00
69	COXIM SUP AMORTECEDOR DT GOL/GOLF 01/	AXIOS	PC	20,00	50,00	1.000,00



000259

Município de Capanema - PR

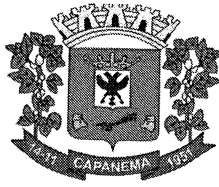
70	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LD	AXIOS	PC	8,00	100,00	800,00
71	COXIM SUP AMORTECEDOR DT PALIO/STRA/DOBLO LE	AXIOS	PC	6,00	100,00	600,00
72	CUBO RODA DT UNO/FIOR/PALIO 94/	SKF	PC	2,00	47,00	94,00
73	CUBO RODA TS GOL/VOYA/SAVEIRO GV 10/	SKF	PC	12,00	212,00	2.544,00
74	CUBO RODA TS PALIO FIRE 2006/2007 E 2008	SKF	UN	20,00	84,00	1.680,00
75	CUBO RODA TS PALIO/UNO FIRE	SKF	PC	10,00	64,00	640,00
77	DISCO FREIO DT MASTER 00/	FREMAX	PC	18,00	157,00	2.826,00
78	DISCO FREIO DT VENTILADO C/CUBO F1000 92/	FREMAX	PC	6,00	105,00	630,00
79	DISCO FREIO DT VENTILADO D-20/SILVERADO 93/	FREMAX	PC	6,00	105,00	630,00
81	DISCO FREIO DT VENTILADO GOL 1.0/1.6 8V 08/	FREMAX	PC	44,00	61,00	2.684,00
82	DISCO FREIO DT VENTILADO PALIO WEKEND/SIENA	FREMAX	UN	30,00	63,00	1.890,00
83	DT DUCATO ROLAMENTO CUBO	SKF	PC	12,00	250,00	3.000,00
84	EIXO COMANDO VALVULAS GOL 1.0 MI 8V 99/	APLIC	PC	16,00	210,00	3.360,00
85	FAROL GOL 95/99 LD	ORGUS	PC	10,00	105,00	1.050,00
86	FAROL GOL 95/99 LE	ORGUS	PC	20,00	105,00	2.100,00
87	FAROL GOL/VOYAGE G6 H7/H1 LE 13/	ORGUS	PC	24,00	330,00	7.920,00
88	FECHADURA EXT PORTA DT UNO 2/4P	UNIVERSAL	PC	10,00	37,00	370,00
89	FECHADURA PORTA TS SUP LE/LD INF FIORINO	UNIVERSAL	PC	10,00	37,00	370,00
90	FILTRO AR GOL/SAVEIRO MI	TECFIL	PC	12,00	19,00	228,00
91	FILTRO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.5 8V /09	TECFIL	PC	40,00	29,00	1.160,00
92	FILTRO DE ÓLEO RENAULT SCENIC/MEGANE PSL 77	TECFIL	UN	30,00	22,00	660,00
93	FILTRO OLEO S-10/BLAZER MWM 2.8 02/	TECFIL	PC	24,00	67,00	1.608,00
95	GARFO 4	EATON	UN	20,00	64,00	1.280,00
96	HIDROVACUO D-20 92/	CONTROIL	PC	6,00	385,00	2.310,00
97	HIDROVACUO GOL/SAV/PAR 95/	CONTROIL	PC	6,00	195,00	1.170,00
98	HIDROVACUO GOL/VOY G6 13/	CONTROIL	PC	6,00	225,00	1.350,00



000260

Município de Capanema - PR

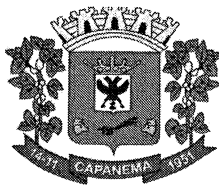
99	HIDROVACUO PALIO/SIENA 00/	CONTROIL	PC	6,00	190,00	1.140,00
100	HOMOCINETICA EXT STRADA 1.3/1.5 99/	COFAP	PC	6,00	150,00	900,00
101	HOMOCINÉTICA LD FIAT DUCATO 2013	COFAP	UN	30,00	255,00	7.650,00
102	HOMOCINÉTICA LE FIAT DUCATO 2013	COFAP	UN	30,00	255,00	7.650,00
103	INDUZIDO MOTOR PARTIDA PRESTOLITE	BOSCH	PC	6,00	140,00	840,00
104	INTERRUPTOR ÓLEO GOL, SAVEIRO, PARATI	RHO	UN	20,00	22,00	440,00
105	INTERRUPTOR OLEO HIDRAULICO FIAT TDS	RHO	PC	2,00	32,00	64,00
106	JUNTA COLETOR ADM. ESC. FIAT TDS – 40321 PAR	SABO	UN	15,00	8,50	127,50
107	JUNTA HOMOCINETICA EXT PALIO 1.0/1.3/1.4 /00	COFAP	PC	24,00	139,00	3.336,00
108	KIT BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FIAT/FORD/GM	BOSCH	KIT	16,00	128,00	2.048,00
109	KIT EMBREAGEM DUCATO	LUK	KIT	48,00	1.240,00	59.520,00
111	KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8/16V 01/	LIK	KIT	6,00	290,00	1.740,00
112	KIT EMBREAGEM MASTER 02/	LUK	KIT	4,00	1.300,00	5.200,00
113	KIT EMBREAGEM PALIO/SIEN/STRA 1.0/1.4 FIRE	LUK	KIT	6,00	285,00	1.710,00
114	KIT RODA CUBO TS GOL/PARATI 1.0/1.6	SKF	UN	30,00	45,00	1.350,00
115	KIT RODA CUBO TS GOL/VOY/PAR/SAV TDS	SKF	KIT	32,00	45,00	1.440,00
118	MACACO JOELHO P/ VEICULOS LEVE PASSEIO 600KG	ANDORINHA	PC	20,00	58,00	1.160,00
119	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LD	UNIVERSAL	PC	20,00	21,00	420,00
120	MACANETA INT PORTA DT PALIO/SIENA 03/ LE	UNIVERSAL	PC	20,00	22,00	440,00
122	MAQUINA VIDRO DT GOL SPEC 2P 01/ GIII/GIV LD	UNIVERSAL	PC	4,00	71,00	284,00
127	MOLA DT/TS GOL 95/	ALIPERTI	JG	6,00	41,00	246,00
144	PALHETA LIMPADOR 16"	DYNA	JG	18,00	27,00	486,00
145	PALHETA LIMPADOR 18"	DYNA	JG	18,00	33,00	594,00
146	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 21"	DYNA	UN	46,00	27,00	1.242,00
147	PALHETA LIMPADORA PARABRISA DT 32"	DYNA	UN	30,00	33,00	990,00



000261

Município de Capanema - PR

148	PARABRISA DEGRADE GOL BOLA/GIII/GIV	FANAVID	PC	12,00	300,00	3.600,00
149	PARABRISA DEGRADE GOL GV/GVI	FANAVID	PC	32,00	320,00	10.240,00
150	PARABRISA DEGRADE PALIO 99/	FANAVID	PC	10,00	300,00	3.000,00
151	PARACHOQUE DT GOL 00/EM DIANTE - PRETO	DPF	PC	10,00	120,00	1.200,00
153	PASTILHA DE FREIO DT GOL 1.0/1.6 (2001/2002/2003/2005/2008/2009/2012/ 2013/2014)	FRASLE	UN	30,00	38,00	1.140,00
154	PASTILHA DE FREIO DT PALIO ELX/STRADA 1.0 E 1.4	FRASLE	UN	30,00	64,00	1.920,00
155	PASTILHA FREIO DT GOL/SAVEIRO GV 12/	FRASLE	JG	30,00	82,00	2.460,00
166	PIVO SUSPENSÃO PALIO/SIENA/STRADA 1.0 E 1.4	VIEMAR	UN	40,00	44,00	1.760,00
167	PLATO EMBREAGEM F-1000 TURBO MAXION HSD	LUK	PC	12,00	420,00	5.040,00
168	POLIA ALTERNADOR S-10 2.8 TURBO DIESEL/ 05 4X4	NYTRON	PC	21,00	130,00	2.730,00
172	PROTETOR MOTOR PALIO/SIENA/STRADA 1.8	IGASA	PC	20,00	83,00	1.660,00
173	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ C/AR	VISCONDE	PC	16,00	355,00	5.680,00
174	RADIADOR D'AGUA GOL 1.6 8V 09/ S/AR	VISCONDE	PC	10,00	335,00	3.350,00
175	RADIADOR D'AGUA PALIO/SIENA/STRADA 1.0/1.3	VISCONDE	PC	30,00	180,00	5.400,00
176	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V	BOSCH	PC	20,00	130,00	2.600,00
177	REPARO CAIXA SATELITE GOL 1.0/1.6 DE 2001/2014	SABO	UN	20,00	165,00	3.300,00
178	RETENTOR CUBO TS LINHA VW 8.140	SABO	PC	4,00	43,00	172,00
179	RETENTOR LATERAL CAIXA DIRECAO LINHA RENAULT	SABO	PC	16,00	38,00	608,00
191	ROLAMENTO CUBO DT FIAT UNO/PALIO/SIENA	FAG	PC	20,00	60,00	1.200,00
192	ROLAMENTO CUBO DT STRADA/PALIO	FAG	PC	30,00	61,00	1.830,00
194	ROLAMENTO DUPLO CAIXA CAMBIO FOX/GOL GV	EATON	PC	6,00	220,00	1.320,00
198	ROLAMENTO INT PINHAO CX CAMBIO S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	PC	20,00	90,00	1.800,00



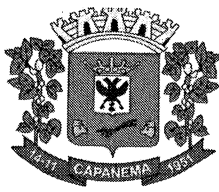
000262

Município de Capanema - PR

199	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	PC	18,00	75,00	1.350,00
200	SELO ENGRENAGEM/PINHAO MOTRIZ S-10 2.8 02/05 4X4	EATON	PC	20,00	60,00	1.200,00
201	SENSOR POS BORBOLETA FIAT TDS	MTE	PC	16,00	69,00	1.104,00
202	SILENCIOSO INTERNO POLIA STRADA 1.6 E 1.8	NYTRON	UN	22,00	100,00	2.200,00
203	SONDA LAMBDA PALIO/SIENA FIRE	BOSCH	PC	18,00	210,00	3.780,00
204	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL 240 (ACABADA)	MAXGEAR	PC	20,00	166,00	3.320,00
205	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL GOL 1.0/1.6	UNICK	UN	20,00	28,00	560,00
206	TANQUE COMBUSTIVEL PALIO/SIENA 96/06	IGASA	PC	8,00	69,00	552,00
207	TBI GOL 1.0 16V	MAGNETI MARELLI	PC	20,00	255,00	5.100,00
208	TENSOR CORREIA DENTADA GOL/GOLF/FOX 8V 01/	NYTRON	PC	32,00	74,00	2.368,00
213	TERMINAL DIREÇÃO GOL 1.0/1.6	DRIVEMAY	UN	20,00	44,00	880,00
214	TERMINAL DIRECAO GOL/PAR/SAV 95/ DH LD/LE	DRIVEMAY	PC	18,00	50,00	900,00
215	TERMINAL DIREÇÃO PALIO 1.8 FIRE FLEX	DRIVEMAY	UN	20,00	59,00	1.180,00
216	TERMINAL DIRECAO PALIO/SIEN/STRA 99/	DRIVEMAY	PC	10,00	45,00	450,00
218	TRAVA DIRECAO GOL/PARATI/CAM VW 8.140	FACOBRAS	PC	2,00	82,00	164,00
219	TUBO FLEXÍVEL (REF. 2277)	PATRAL	UN	15,00	100,00	1.500,00
221	VALVULA TERMOSTATICA GOL 1.0/1.6/1.8 GOLF 2.0	MTE	PC	24,00	68,00	1.632,00
222	VELA IGNICAO FIAT/VW/GM/RENAULT FLEX	NGK	PC	30,00	16,00	480,00
223	VIGIA TS S-10 05 4X4/ COMPLETO	FANAVID	PC	48,00	1.000,00	48.000,00

Valor Total: R\$ 442.936,50 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



000263

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

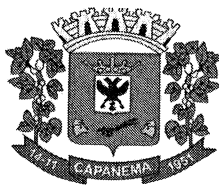
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



009265

Município de Capanema - PR

5.5.

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2220	09.001.10.305.1001.2097	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2230	09.001.10.305.1001.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

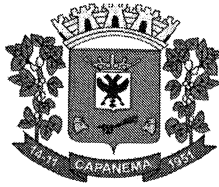
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês

91



000266

Município de Capanema - PR

e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



000267

Município de Capanema - PR

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

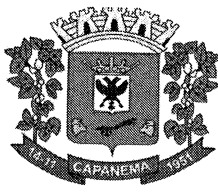
f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

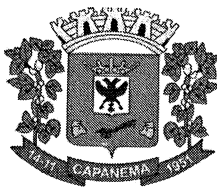
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000270

Município de Capanema - PR

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

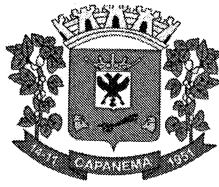
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 63/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



000271

Município de Capanema - PR

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 63/2017 .

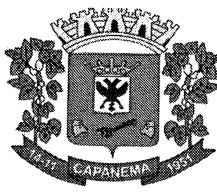
15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) SANDRO TATIANO COPINI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 11 de julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
COPINI & FILHOS LTDA - ME
Detentora da Ata

<



000272

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

Aos onze dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 63/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP, sediada na AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.468.370/0001-10, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) NEODIR BRANDELEIRO, portador do RG nº 31250382 e do CPF nº 407.489.289-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	ALAVANCA CAMBIO F1000 - 97/4000 - 83 TURBO 91/ 5M	PATRAL	JG	32,00	125,50	4.016,00
4	AMORTECEDOR DT D-20 93/	COFAP	PC	32,00	134,80	4.313,60
5	AMORTECEDOR DT F1000 - 97/4000 - 83 / 4X4	COFAP	PC	4,00	181,30	725,20
6	AMORTECEDOR DT 1000/4000 /92	COFAP	PC	48,00	150,00	7.200,00
8	AMORTECEDOR TS F-4000 /92	COFAP	PC	16,00	170,00	2.720,00

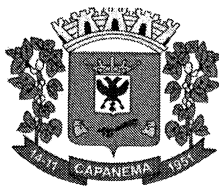
76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



2273

Município de Capanema - PR

9	AMORTECEDOR TS F1000 97/ TURBO GAS	COFAP	PC	48,00	135,00	6.480,00
12	BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LD 93/ SUP	COFAP	PC	30,00	260,00	7.800,00
13	BANDEJA SUSPENSAO DT A/C/D-20/SILVERADO LE 93/ SUP	COFAP	PC	6,00	260,00	1.560,00
14	BANDEJA SUSPENSAO DT GOL/VOY 00 EM DIANTE/ LD/LE	COFAP	PC	6,00	47,00	282,00
19	BARRA DIRECAO F-1000 97/ CENTRAL	DRIVEWAY	PC	24,00	220,00	5.280,00
20	BARRA DIRECAO F-1000 97/ LATERAL	DRIVEWAY	PC	20,00	192,00	3.840,00
21	BARRA DIRECAO F-4000 /83 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	PC	16,00	255,00	4.080,00
23	BATENTE PORTA DT F- 1000/11000 72/93 LE/LD	UNIVERSAL	PC	16,00	12,00	192,00
35	BRACO PITMAN DIRECAO S- 10/BLAZER 95/	TRW	PC	20,00	195,00	3.900,00
49	CARTER MOTOR GOL 1.0 8/16V 01/	IGASA	PC	24,00	70,00	1.680,00
55	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO S-10/BLAZER 96/	TRW	PC	20,00	250,00	5.000,00
59	COLA PARABRISA TUBO 300G	CARVITRUM	PC	32,00	34,00	1.088,00
76	CUICA FREIO	BZ	PC	24,00	41,80	1.003,20
80	DISCO FREIO DT VENTILADO DUCATO 2.5/2.8	FREMAX	PC	6,00	130,00	780,00
94	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	BOSCH	PC	32,00	23,20	742,40
110	KIT EMBREAGEM F-1000 MWM / VW 6.90	LUK	KIT	6,00	660,00	3.960,00
116	LONA FREIO AGRALE 7000/7500 DT/TS	THERMOID	JG	6,00	130,00	780,00
117	LONA FREIO DT VW 11.130/14.140	THERMOID	JG	6,00	135,00	810,00
121	MANGUEIRA FILTRO AR VW/AGRALE	JAMAICA	PC	6,00	204,20	1.225,20
123	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 1° PARABOLICA	AESA	PC	6,00	119,90	719,40
124	MOLA AUXILIAR VW14.150/16.220 2° PARABOLICA	AESA	PC	6,00	125,50	753,00
125	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 1°	AESA	PC	6,00	172,90	1.037,40

76-48839/0001-10

Anito Pees
Izabela Reis & Ida.

AV. DOS PINHEIROS 1444
CENTRO CEP: 85650-000
SANT'ANHA DO OESTE - PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46)3552-1321
CAPANEMA - PR



22274

Município de Capanema - PR

126	MOLA DT VW/AGRALE 75X88MM 2°	AESA	PC	6,00	163,60	981,60
128	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 1°	AESA	PC	72,00	156,20	11.246,40
129	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 2°	AESA	PC	6,00	147,30	883,80
130	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 3°	AESA	PC	6,00	147,30	883,80
131	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 4°	AESA	PC	6,00	109,30	655,80
132	MOLA TZ VW 11.130/13.130 85/ 5°	AESA	PC	6,00	91,50	549,00
133	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 1°	AESA	PC	24,00	190,60	4.574,40
134	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 2°	AESA	PC	8,00	260,40	2.083,20
135	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 3°	AESA	PC	8,00	176,30	1.410,40
136	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 4°	AESA	PC	18,00	134,80	2.426,40
137	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 5°	AESA	PC	10,00	111,60	1.116,00
138	MOLA TZ VW 14.150/14.200 93/ 7° TIRANTE	AESA	PC	10,00	133,90	1.339,00
139	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 1°	AESA	PC	36,00	154,30	5.554,80
140	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 2°	AESA	PC	36,00	159,00	5.724,00
141	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 3°	AESA	PC	16,00	133,90	2.142,40
142	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 4°	AESA	PC	16,00	122,70	1.963,20
143	MOLA TZ VW/AGRALE 95/ 5°	AESA	PC	16,00	95,90	1.534,40
152	PASTILHA DE FREIO DT DUCATO FIAT 2013	FRASLE	UN	30,00	130,00	3.900,00
156	PASTILHA FREIO DT MASTER 00/ SIST BOSCH	FRASLE	JG	20,00	125,50	2.510,00
157	PASTILHA FREIO DT MASTER 16V - P 347	FRASLE	UN	30,00	136,70	4.101,00
158	PASTILHA FREIO TS MASTER 00/ SIST BOSCH	FRASLE	JG	20,00	132,00	2.640,00
159	PIVO SUSP. DUCATO 2013	VIEMAR	UN	30,00	133,90	4.017,00
160	PIVO SUSPENSÃO DT INF A/C/D/10/20/40 93/	VIEMAR	PC	16,00	94,80	1.516,80
161	PIVO SUSPENSÃO DT INF DUCATO 05/	VIEMAR	PC	6,00	97,60	585,60
163	PIVO SUSPENSÃO DT INFERIOR MASTER 00/	VIEMAR	PC	32,00	90,20	2.886,40
164	PIVO SUSPENSÃO DT SUP A/C/D/10/20/40 93/	VIEMAR	PC	18,00	85,50	1.539,00

76.468.370/000

**Auto Peças
Izabelense Ltda**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO NORTE

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



300275

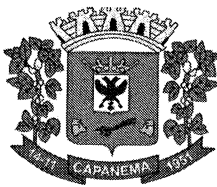
Município de Capanema - PR

164	PIVO SUSPENSÃO DT SUP DUCATO 05/	VIEMAR	PC	8,00	88,30	706,40
165	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR MASTER 00/	VIEMAR	PC	32,00	92,00	2.944,00
169	PONTA EIXO TZ CARGO/VW 14.210/16.200 41 DENTES /00	MAX GEAR	PC	12,00	800,00	9.600,00
170	PONTA EIXO TZ CARGO/VW/FORD DIF 230 C/ 39 ESTRIAS	MAX GEAR	PC	12,00	770,00	9.240,00
171	PONTA EIXO TZ F-1000 93/ LD/LE 30 ESTRIAS 5 FUROS	MAX GEAR	PC	24,00	440,00	10.560,00
180	RETENTOR RODA DT VW8.140/22.140	SABO	PC	20,00	50,00	1.000,00
181	RETENTOR RODA DT/TZ DUCATO	SABO	PC	24,00	35,70	856,80
182	ROLAMENTO 12049/12010	FAG	PC	16,00	92,00	1.472,00
183	ROLAMENTO 30308	FAG	PC	20,00	70,60	1.412,00
184	ROLAMENTO 32213	FAG	PC	12,00	79,90	958,80
185	ROLAMENTO 33281/33462	FAG	PC	24,00	106,00	2.544,00
186	ROLAMENTO 3585/3525	FAG	PC	16,00	104,10	1.665,60
187	ROLAMENTO 39581/39520	FAG	PC	8,00	124,60	996,80
188	ROLAMENTO 3982/3920	FAG	PC	36,00	92,00	3.312,00
189	ROLAMENTO 716649/610	FAG	PC	36,00	159,00	5.724,00
190	ROLAMENTO 803145/10	FAG	PC	48,00	127,20	6.105,60
193	ROLAMENTO CUBO TS LINHA VW 8.140	FAG	PC	32,00	60,40	1.932,80
195	ROLAMENTO EMBREAGEM F- 1000 HSD/RANGER	LUK	PC	16,00	340,30	5.444,80
196	ROLAMENTO F44322A	FAG	PC	16,00	148,80	2.380,80
197	ROLAMENTO F44497	FAG	PC	16,00	110,60	1.769,60
209	TERMINAL DIREÇÃO F-1000 92/ LD CURTO	DRIVEWAY	PC	8,00	124,90	999,20
210	TERMINAL DIREÇÃO F-1000 92/ LD LONGO C/ FURO	DRIVEWAY	PC	16,00	237,10	3.793,60
211	TERMINAL DIREÇÃO F-1000 92/ LD S/FURO	DRIVEWAY	PC	32,00	134,80	4.313,60
212	TERMINAL DIREÇÃO F-1000 92/ LE LONGO	DRIVEWAY	PC	20,00	135,70	2.714,00
217	TERMINAL DIREÇÃO VW 6.90/7.110 AGRALE 7500	DRIVEWAY	PC	10,00	122,70	1.227,00
220	VALVULA ALIVIO VW 11.130/13.130	WABCO	PC	10,00	89,20	892,00

76.468.370/0001-10

R\$ 76.468.370,29 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**AV. DOS PINHEIROS, 144 - Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
CENTRO - CEP 85650-000 Fone: (46) 3552-1321
SANTA IZABEL DO OESTE - PR. CAPANEMA - PR



222276

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

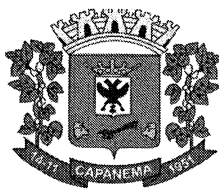
4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

76.468.370/0001

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



0002777

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

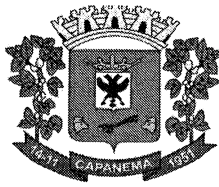
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

76.468.370/000
**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO

Deb



739278

Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2220	09.001.10.305.1001.2097	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2230	09.001.10.305.1001.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

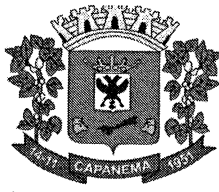
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a entrega dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

76.468.370/00

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR



000279

Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

01. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

AV. DOS PINHEIROS, 1449

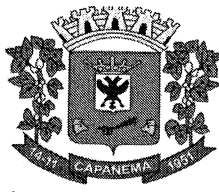
CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO NORTE - PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000280

Município de Capanema - PR

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à publicação do valor total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

76.468.370/0001-10

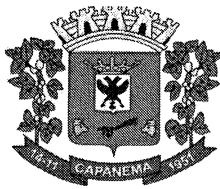
Auto Peças
Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000281

Município de Capanema - PR

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.



000282

Município de Capanema - PR

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

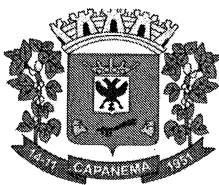
10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhe são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000

SANTA IZABEL DO SUL - PR



000283

Município de Capanema - PR

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

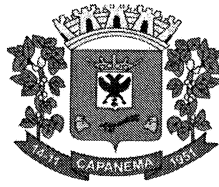
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme o artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**



000281

Município de Capanema - PR

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 63/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 63/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) NEODIR BRANDELEIRO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 11 de julho de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85950-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

NEODIR BRANDELEIRO

Representante Legal

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP

Detentora da Ata

<